



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.029 - QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 404, de 26 de fevereiro de 2014.

Exclui o inciso VI, do art. 2º, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, que regulamenta o instrumento do estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluído o inciso VI, do art. 2º, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 097/2013/PMJ/SEPLAN. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE. **Objeto:** a cessão de 14 (catorze) servidores ocupantes de cargo de Professor, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, sendo 6 (seis) com 20 h; 8 (oito) com 40 h, para prestar serviços na APAE. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de dezembro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 064/2013/PMJ/SEPLAN. **Participes:** Município de Joinville e a CEEDUC. **Objeto:** cessão de 1 (um) servidor ocupante do cargo de Professor (20h) do quadro permanente do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 05 de dezembro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler, pelo Município e Claiton Ivan Pommerening, pela CEEDUC.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 096/2013/PMJ/SEPLAN. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, e a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI. **Objeto:** cessão de 2 (dois) servidores de cargo de Professor (40h) do quadro permanente do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de dezembro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Rosane Dias Bonessi, pelo Município e Jonel Leite, pela AJIDEVI

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 051/2014.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, com sede na Rua Inácio Bastos, 1084 – Bucarein, doravante denominado **FELEJ**, representado pelo Diretor – Presidente Fernando Krelling.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede a FELEJ, o servidor **Claudionor Ribeiro Pinto**, matrícula nº 31.341, lotado na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Agente de Serviços Gerais; a **FELEJ** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o **Município/Secretaria** assegura o servidor, ao retornar ao exercício de

seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Felej**; o período de cessão do servidor terá início a partir de **06/01/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Fernando Krelling
Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Prefeitura de São Francisco do Sul, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 1, bairro Centro, em São Francisco do Sul, doravante denominada **Prefeitura de São Francisco do Sul**, representada por seu Prefeito Sr. Luiz Roberto de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 30/01/2014 o Termo de Cessão firmado em 28/01/2013, relativo ao servidor Carlos Walde-mar Soares, matrícula nº 19.378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Agente de Saúde Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 04 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal de São Francisco do Sul

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 003/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Prefeitura de São Francisco do Sul, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 1, bairro Centro, em São Francisco do Sul, doravante denominada **Prefeitura de São Francisco do Sul**, representada por seu Prefeito Sr. Luiz Roberto de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 30/01/2014 o Termo de Cessão firmado em 17/01/2013, relativo ao servidor Douglas Calheiros Machado, matrícula nº 18.576, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Enfermeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 05 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal de São Francisco do Sul

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Prefeitura de São Francisco do Sul, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 1, bairro Centro, em São Francisco do Sul, doravante denominada **Prefeitura de São Francisco do Sul**, representada por seu Prefeito Sr. Luiz Roberto de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 30/01/2014 o Termo de Cessão firmado em 28/01/2013, relativo ao servidor Carlos Walde-mar Soares, matrícula nº 19.378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Agente de Saúde Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 04 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal de São Francisco do Sul

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 003/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e a Prefeitura de São Francisco do Sul, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 1, bairro Centro, em São Francisco do Sul, doravante denominada **Prefeitura de São Francisco do Sul**, representada por seu Prefeito Sr. Luiz Roberto de Oliveira.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 30/01/2014 o Termo de Cessão firmado em 17/01/2013, relativo ao servidor Douglas Calheiros Machado, matrícula nº 18.576, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Enfermeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

Joinville, 05 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal de São Francisco do Sul

DECRETOS

DECRETO Nº 21.864, de 30 de janeiro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 29 de janeiro de 2014:

Rosicler Ravache, do cargo de Coordenador I da Área de Paradesporto.

NOMEIA, na Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville, a partir de 30 de janeiro de 2014:

Patricia Ridsen Baleche, para o cargo de Coordenador I da Área de Paradesporto.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.866, de 30 de janeiro de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração, a partir de 02 de fevereiro de 2014:

Tatiana Bertolini, do cargo de Coordenador II da Unidade de Suprimentos.

NOMEIA, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto, a partir de 03 de fevereiro de 2014:

Tatiana Bertolini, para o cargo de Coordenador I da Área de Qualidade, Licitações, Gestão de Contratos e Secretaria Executiva.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.868 de 03 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Joseane Klein de Oliveira Vieira, Matrícula 44263, no cargo de Administrador.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.869, de 03 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 115 (cento e quinze) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Tânia Maria dos Santos Silva, Matrícula 44274, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Bruna Carolina Priester, Matrícula 44275, para o cargo de Psicólogo, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Helena Maria da Silva, Matrícula 44276, para o cargo de Telefonista, a partir de 04 de fevereiro de 2014;
Renata Aparecida Trevisan, Matrícula 44288, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 106 (cento e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Edésia Loffi Schmoeller, Matrícula 44277, para o cargo de Agente de Saú-de Pública, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 102 (cento e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Carolina Cristina Kalef, Matrícula 44287, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.875 de 05 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Sebastião Bittencourt Rodrigues, Matrícula 44278, no cargo de Operador de Retroescavadeira.

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Habitação:

Claudia Guarezi, Matrícula 44265, no cargo de Assistente Social.

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Rafael Lanza, Matrícula 44267, no cargo de Agente Administrativo;
Luciano Daniel Túlio, Matrícula 44281, no cargo de Geógrafo.

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Fundação Cultural de Joinville:

Jacson Borba, Matrícula 1781, no cargo de Assistente Cultural – Monitor de Museu.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.876 de 05 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Secretaria da Saúde:

Ligia Marcaccini, Matrícula 44264, no cargo de Médico Plantonista Ci-rurgião Geral;
Josiane Felício Schlemper, Matrícula 44266, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Rosangela da Rosa Rodrigues, Matrícula 44268, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Marlete Rutz Gehling, Matrícula 44270, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Luciana Dambros, Matrícula 44269, no cargo de Engenheiro Civil;
Gilvana Rosa Neitzel, Matrícula 44273, no cargo de Agente de Saúde Pública;
Simone Suzuki Woellner, Matrícula 44279, no cargo de Fisioterapeuta;
Dariza Caroline Neermann, Matrícula 44262, no cargo de Enfermeiro;
Carlos Alberto Francisco, Matrícula 44283, no cargo de Agente Administrativo;
Odiceia Aparecida Bueno Kreutzfeld, Matrícula 44284, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Patrícia Cristiane Silveira Siedschlag, Matrícula 44285, no cargo de Agente de Saúde Pública;
Bruna Isabel de Andrade, Matrícula 44286, no cargo de Agente de Saúde Pública.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.877 de 05 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento, Desenvolvimento e Sustentabilidade de Joinville - IPPUJ:

Vivian Gregolin Linhares, Matrícula 35409, no cargo de Engenheiro Civil.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.878 de 05 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, na Fundação Cultural de Joinville, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:
Geovana Batista, Matrícula 44271, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, na SubPrefeitura da Região Oeste, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:
Eduardo Salamon, Matrícula 44280, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.879 de 05 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Marco Antonio Alvino Garcia, Matrícula 44289, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 04 de fevereiro de 2014;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.880, de 05 de fevereiro de 2014.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 03 de fevereiro de 2014:

Luciana Regina Silveira Gonçalves, do cargo de Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança, o qual ocupava interinamente;

Cristiano Marcelino de Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Tributos Mobiliários, o qual ocupava interinamente.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 04 de fevereiro de 2014:

Luciana Regina Silveira Gonçalves, para o cargo de Coordenador I da Área de Tributos Mobiliários.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.893 de 06 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Deivid Rafael Felício, Matrícula 44303, no cargo de Motorista.

a partir de 06 de fevereiro de 2014, na Secretaria da Saúde:

Ivan Zelenkovas, Matrícula 44300, no cargo de Agente de Saúde Pública; Elisete Leite Herchen, Matrícula 44309, , no cargo de Agente de Saúde Pública; Guilherme Christmann, Matrícula 44315, no cargo de Odontólogo Plan-tonista; Ana Claudia de Amorim, Matrícula 44319, no cargo de Técnico em Ra-diologia; Jane Carla Salvador Bonessi, Matrícula 44295, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.894 de 06 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Juliana Mayra Kleinschmidt, Matrícula 44290, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Viviane Bernardino Dal Cin, Matrícula 44294, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Jéssika Bernardino, Matrícula 44296, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Rosani Terezinha Kranz Assmann, Matrícula 44298, para o cargo de Pro-fessor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Vanessa Decker, Matrícula 44299, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Mariana Elisa Silva, Matrícula 44302, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Silvia Bervalt Fernandes, Matrícula 44304, para o cargo de Professor Edu-cação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Andressa Otero Rosa, Matrícula 44305, para o cargo de Professor Educa-ção Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Juliana Scherer Zopellaro, Matrícula 44306, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Daiane Cristina Ziebarth Tavares, Matrícula 44307, para o cargo de Profes-sor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Michele Sabrine Moura da Silva, Matrícula 44308, para o cargo de Profes-sor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Josiane de Souza Schwartz, Matrícula 44310, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Ariela Vieira Cisz, Matrícula 44311, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Marileia Feuser de Oliveira, Matrícula 44313, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Vânia Lucia Andrade de Oliveira, Matrícula 44314, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Folha nº 02 – DECRETO nº 21.894, e 06 de fevereiro de 2014.

Graziele Barros de Oliveira, Matrícula 44316, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Francini Hoffmann Goldini, Matrícula 44317, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Cristiane Floriano Rosa, Matrícula 44320, para o cargo de Professor Edu-cação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Maria Odete Lopes, Matrícula 44321, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Rafaela Correia da Silva Vieira, Matrícula 44322, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Flavia Dionissa Domingos, Matrícula 44318, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Solange da Silva, Matrícula 44301, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.895, de 06 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 67 (sessenta e sete) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marina de Almeida Ribeiro, Matrícula 44312, para o cargo de Psicólogo, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.896 de 06 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e ses-senta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada: Damaris Érika Perez Campos, Matrícula 44293, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 06 de fevereiro de 2014; Cristiane Cover Sbeghen, Matrícula 44297, para o cargo de Médico Pedia-tra, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.901 de 07 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e ses-senta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Sandro Ferreira Feijoo, Matrícula 44291, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de fevereiro de 2014; Sandro Ferreira Feijoo, Matrícula 44292, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 07 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.907, de 11 de fevereiro de 2014.

Altera o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.058, de 11 de maio de 2012, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme re-gulamento aprovado pelo Decreto nº 8.584/98, com sua última alteração na composição aprovada pelo Decreto nº 16.603/10.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em con-formidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.058, de 11 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...

II – o Gerente de Patrimônio, Ensino e Arte da Fundação Cultural de Joinville, Vice-Presidente nato da Comissão – Gessonia Leite de Andrade Carrasco;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.912 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Cristina Soares, Matrícula 44330, no cargo de Engenheiro Civil.

a partir de 11 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Assistência Social: Rute Borges Zopellaro, Matrícula 44338, no cargo de Educador.

a partir de 11 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Angélica Aparecida Alves Bloemer, Matrícula 25529, no cargo de Fisio-terapeuta.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.913 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de fevereiro de 2014, na Secretaria da Saúde:

Leila Regina Pereira, Matrícula 44329, no cargo de Agente de Saúde Pú-blica; Claudia Neubauer, Matrícula 44332, no cargo de Agente de Saúde Pública; Sergio Augusto Ruiz Bombonato, Matrícula 44333, no cargo de Odontó-logo Ambulatorial; Samdra Mara Ferreira Passos, Matrícula 44334, no cargo de Agente de Saúde Pública; Rosana Segunda Gomes, Matrícula 44335, no cargo de Agente de Saúde Pública; Crislandia Waleska da Costa Rodrigues, Matrícula 44336, no cargo de Agente de Saúde Pública Gisele Viviane Dias Grassi, Matrícula 44337, no cargo de Agente de Saúde Pública; Débora Regina Airoso da Silva Viertel, Matrícula 44339, no cargo de Téc-nico em Enfermagem; Bruno Coldibeli Germiniani, Matrícula 44340, no cargo de Fisioterapeuta; Caroline Maria de Oliveira, Matrícula 44341, no cargo de Agente de Saúde Pública.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.914 de 11 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Grasiele Aparecida Sousa Vieira, Matrícula 44324, para o cargo de Profes-sor Educação Infantil, a partir de 11 de fevereiro de 2014; Lidiana Ribeiro, Matrícula 44325, para o cargo de Professor Educação In-fantil, a partir de 11 de fevereiro de 2014; Lucia Alves Goulart, Matrícula 44326, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de fevereiro de 2014; Keli Cristina Booz, Matrícula 44342, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de fevereiro de 2014; Liliana De Villa Zurita Pohlman, Matrícula 44345, para o cargo de Profes-sor Educação Infantil, a partir de 11 de fevereiro de 2014; Roseli Fernandes Furtado, Matrícula 44331, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.915, de 11 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Rafaela das Neves Marques, Matrícula 44346, para o cargo de Assistente Social, a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

NOMEIA
a partir de 18 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Gestão de Pessoas:
Geisiani Enilda Chiodini, Matrícula 18194, no cargo de Administrador.
 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.952 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de fevereiro de 2014, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento, Desenvolvimento e Sustentabilidade de Joinville - IPPUJ:

Álvaro Tireck Junqueira, Matrícula 44374, no cargo de Engenheiro Eletricista.

a partir de 18 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Sebastião Aparecido Fernandes Dias, Matrícula 44389, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.953 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Lívia Maria de Paiva Teixeira, Matrícula 44391, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.954 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 121 (cento e vinte e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Andrielle Cristina do Nascimento, Matrícula 44363, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.955 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Patrícia Vitorino Vieira, Matrícula 44365, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Michele Karoline Kuster, Matrícula 44375, para o cargo de Nutricionista, a partir de 18 de fevereiro de 2014;

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 104 (cento e quatro) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Jaciara Aparecida Streit, Matrícula 44380, para o cargo de Agente de saúde Pública, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.956 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Amanda Raquel Vicari, Matrícula 44355, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
Flavia Hardt Teixeira, Matrícula 44361, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
Fernanda Keiser, Matrícula 44362, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
Adirleia Monteiro, Matrícula 44397, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
Daniela Sezario Gomes Soeth, Matrícula 44372, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
Viviane Beatrix Klever Krause, Matrícula 44382, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
Fernanda Cristina Ferreira de Melo, Matrícula 44359, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.957 de 18 de fevereiro de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Carolina Ferreira Maurer Bock, Matrícula 44360, para o cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 18 de fevereiro de 2014;
Mariana Matiello Goularte, Matrícula 44364, para o cargo de Médico Plan-tonista Clínica Médica, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Augusto Vinicius Richeter, Matrícula 44379, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na SubPrefeitura da Região Nordeste, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Scheila Cristina Ramos, Matrícula 44393, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 18 de fevereiro de 2014;

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.964 de 19 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de fevereiro de 2014, na Secretaria da Saúde:

Jaciara Andressa Kraus Oliveira, Matrícula 44272, no cargo de Agente de Saúde Pública.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.966, de 20 de fevereiro de 2014.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a partir de 17 de fevereiro de 2014,

na Secretaria da Saúde:

Denis Albino de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Tecnologia da Informação;

na Secretaria de Administração:

Rodrigo Machado Prado, do cargo de Coordenador I da Área de Suporte da Tecnologia da Informação.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2014:

Rodrigo Machado Prado, para o cargo de Coordenador I da Área de Supor-te da Tecnologia da Informação.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
DECRETO Nº 21.978, 21 de fevereiro de 2014.

Altera o titular e o suplente do inciso I e o suplente do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 18.267, de 19 de setembro de 2011, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal da Cidadania e Defesa do Consumidor (PROCON).

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o titular e o suplente do inci-so I e o suplente do inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 18.267, de 19 de se-tembro de 2011, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal da Cidadania e Defesa do Consumidor (PROCON), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...
Titular: Kleber Fernando Degracia, este como Presidente
Suplente: Cleiton Wilson Schulz
...
IX - ...
...
Suplente: Bárbara Karina Gesing” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
 Rodrigo Coelho Vice-Prefeito

DECRETO Nº 21.979, de 24 de fevereiro de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 24 de fevereiro de 2014:

José Henrique Schossland, para o cargo de Coordenador I.

 Udo Döhler Prefeito Municipal
DECRETO Nº 21.980, de 21 de fevereiro de 2014.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC e, no seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª CIMPDC, que se realizará no dia 15 de março de 2014, no Município de Joinville, em conjunto com os Municípios que compõem a Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC e a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI, ou seja, Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder, com o tema: “Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC.

Parágrafo único. A 1ª CIMPDC terá como objetivos:

I – avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª – CNDC;

II – promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV – propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONP-DEC.

Art. 2º A 1ª CIMPDC encaminhará propostas e elegerá delegados para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A 1ª CIMPDC será presidida pelo Presidente da AMUNESC ou, em sua ausência, pelo Presidente da AMVALI.

Art. 4º A coordenação da 1ª CIMPDC será de responsabilidade do Coordenador Regional de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina ou, em sua ausência, por servidor por ele designado.

Art. 5º O Regulamento da 1ª CIMPDC será elaborado pela Comissão Organizadora Intermunicipal - COIMU em observância ao Regimento Interno Nacional, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 1º O Regulamento a que se refere o *caput* deverá ser aprovado pela Plenária da Conferência.

§2º A COIMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

§ 3º A COIMU terá como função:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CIMPDC;

II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema da Conferência, visando divulgar a mesma e informar sobre o andamento de suas atividades;

III – dar publicidade ao relatório final da 1ª CIMPDC;

IV – definir a pauta, expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores para a 1ª CIMPDC;

V – elaborar relatório final da 1ª CIMPDC.

Art. 6º Fica nomeado para compor a Comissão Organizadora Intermunicipal – COIMU da 1ª CIMPDC, como representante do Município de Joinville, Maiko Alexander Bindemann Richter.

Art. 7º As eventuais despesas com a participação do(s) representante(s) do Município de Joinville na 1ª CIMPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Francisco José da Silva
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

DECRETO Nº 21.981, de 24 de fevereiro de 2014.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 22 de janeiro de 2014:

Jorge Luiz Seger Gonçalves, para o cargo de Coordenador I da Área do Museu Casa Fritz Alt;

Michele Preuss da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área de Eventos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.982, de 24 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2014:

Tânia Bettina Monich Jorge, do cargo de Gerente da Unidade Atenção Básica.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.983, de 24 de fevereiro de 2014.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar [266/08](#);

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 56/12, instaurado pela Portaria nº 225/2012, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto,

DEMITE do cargo público ocupado, no Hospital Municipal São José:

Mariolivo Mogno**l**, matrícula nº 6882-2, do cargo de Médico Plantonista, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 434/2014

Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público - Edital 001/2013, para provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica, sem previsão de prova prática.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, responsável pela operacionalização do Concurso Público – Edital 001/2013. RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os resultados finais aos cargos sem previsão de prova prática, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, o número de inscrição, o nome, a pontuação final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

Cargo: 001 - ANALISTA CONTABIL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
47225-5	GUILHERME TEODORO GARBRECHT	350.000	1
46891-6	SUELLEM MAYSA DE SOUZA	330.000	2
48177-7	CAMILA DELLANDREA	330.000	3
47207-7	VANESSA BERGMANN	330.000	4
45995-0	JESSICA PETRY	310.000	5
48907-7	MONICA GOMES WESTRUP	310.000	6
49588-3	ADRIANA APARECIDA PENSO DIAS	300.000	7
46027-3	LEONARDO TASSO	300.000	8
49580-8	WILTON REIS MARTINS	300.000	9
46050-8	ILIANE APARECIDA GIACOMOZZI	290.000	10
46259-4	LUCAS THIAGO ALVES DE MEDEIROS	290.000	11
47852-0	IVONE HUBL GUMBOSKI	280.000	12
47184-4	EDER PIRES BITENCOURTE	280.000	13
49426-7	FERNANDA FURTADO	270.000	14
15943-3	MARCIANI MARIA STEIGER	270.000	15

46138-5	HERCILIO PEITRUKA JUNIOR	260.000	16
46783-9	PATRICIA RECH CREMA	250.000	17
14958-6	JOHN LENON JUNKES	240.000	18
16800-9	CELIA NUNES DE SOUZA	240.000	19
14866-0	DANIELE CRISTINE KAMKE WILL	230.000	20
46576-3	ITALIANE SPERANDIO	220.000	21
48250-1	ANDREIA DA ROSA	210.000	22

Cargo: 002 - ANALISTA DE CONTROLADORIA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17165-4	WILLIAM KASPERAVICIUS	360.000	1
47096-1	FABIO LUIS CAMBIAGHI	360.000	2
15611-6	CLOVIS ALEXANDRE TRUCHINSKI	340.000	3
47035-0	CHRISTIANO JOSE SEMIONI	300.000	4
13453-8	ANDREA LUCIANE GRANATER FABRE	290.000	5
47506-8	LAISA CRISTINA LOPES	290.000	6
47175-5	EDUARDO GALVAO PEREIRA	280.000	7
48740-6	RAFAEL DIAS DO ROSARIO	280.000	8
46522-4	MARCIO RODOLFO ZIMMERMANN	270.000	9
17382-7	SILVIA REGINA LEMES	270.000	10
48068-1	RODRIGO DE SOUZA	260.000	11
47454-1	MARLON MACIEL TRENNEPOHL	260.000	12
13996-3	LEONIR MACIEL ANTUNES	240.000	13

Cargo: 003 - ANALISTA DE INFORMATICA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
47883-0	ARION ROBERTO KRAUSE	390.000	1
49519-0	MARCO ALAN PAVANELLO	380.000	2
47728-1	MONIQUE MADEIRA PEREIRA	380.000	3
48191-2	PATRICK BIESDORF	370.000	4
15293-5	GUILHERME ALEXANDRE SANTANA	370.000	5
46740-5	HENRIQUE LUIZ BONA JUNIOR	360.000	6
47339-1	THIAGO HOENICKE	360.000	7
47234-4	ANTONIO AFFONSO FIGUEIREDO FILHO	360.000	8
11879-8	JEFFERSON DOUGLAS VIANA	360.000	9
46817-7	RICARDO FERNANDES WOLFF	360.000	10
49559-0	DIEGO ANDRADE SILVA	360.000	11
48511-0	GUILHERME ARTUR FUCKS MARTINS	350.000	12
47524-6	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES	350.000	13
46538-0	IVAN CARLOS JUNGES	340.000	14
46412-0	MARCO ANTONIO DA ROSA	340.000	15
11886-9	CLAUDINEA INACIA MARCAL	340.000	16
46708-1	ALEX DE JESUS PEREIRA	340.000	17
17410-6	MARCOS RIEPER	340.000	18
46427-9	RAFAEL DE FREITAS SETRAGNI	340.000	19
48437-7	RODRIGO LUIS DOS SANTOS CANE	340.000	20
48634-5	JOAO PAULO RIBEIRO	340.000	21
49139-0	SERGIO VINICIUS DE SA LUCENA	340.000	22
46919-0	SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA	340.000	23
17188-3	LILIANE VOLPATO HEIDEMANN	330.000	24
15585-3	CAMILA PREGIONI BAYMA	330.000	25
46291-8	MICHEL ANGELO DA SILVA DARABAS	330.000	26
49254-0	DANILO JEREMIAS DA SILVA	330.000	27
47602-1	JOSE HENRIQUE COPPETTI	330.000	28
48792-9	FABIANO RAMOS DOS SANTOS	330.000	29
17479-3	RICARDO DO ROSARIO	330.000	30
47805-9	MARCELO LEANDRO PEREIRA	330.000	31
48170-0	ADRIANO LAEMMLE	330.000	32
48374-5	FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO	330.000	33
46355-8	KLEBER EDUARDO CLEMENTE	330.000	34
47238-7	GIOVANI DE SOUZA	320.000	35
13352-3	VANDERLEI ALVES DE SOUZA	320.000	36
46688-9	DANIEL FERNANDES RODRIGUES	320.000	37
16405-4	MARCOS KRUGER	320.000	38
47426-6	MARIA TEREZA BRATI ALBERTON LENZI	320.000	39
16654-5	CLECIO LUCIANO DE ANDRADE	320.000	40
47388-0	EDUARDO KONESKI WESTPHAL	320.000	41
46433-3	FELIPE THIAGO BOSO	310.000	42
47065-1	DIEGO NAUJALIS DOS SANTOS	310.000	43
47344-8	WILLIAN VOLPATO HEIDEMANN	310.000	44
46273-0	GUILHERME EDUARDO BITTENCOURT	310.000	45
47145-3	EDER ROLIM SANTOS	310.000	46

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
47722-2	HUDSON DA SILVA CLAUDINO	310.000	47
14484-3	ABIMAEI ALDEVINO FIDENCIO	310.000	48
48980-8	EVANDRO DULZ	310.000	49
48940-9	EDILSON HIPOLITO DA SILVA	300.000	50
48294-3	SIMON FLOCK SCHIESL	300.000	51
16114-4	DOUGLAS CASSIANO DE MOURA	300.000	52
13152-0	ELIAS DELGOBO JUNIOR	300.000	53
12652-7	PERICLES MANICA	300.000	54
49431-3	GILMAR ARAUJO	300.000	55
47863-6	FELIPE NUNES	300.000	56
47133-0	VANESSA MARTHA PEREIRA	300.000	57
16911-0	GABRIEL JORGE	300.000	58
49389-9	SILVANA VIEIRA TORRES STREIT	300.000	59
17308-8	FABIANO LOPES DOS SANTOS PIMPAO	290.000	60
16017-2	LEANDRO JONK	290.000	61
49342-2	RENE MIKAMI	290.000	62
16216-7	DIEGO PEREZ BONANO	290.000	63
48090-8	LUCAS CARVALHO PUNCHIROLLI	290.000	64
49391-0	THIAGO DE MELLO SCARCELLA GALUPPO TRUFELLI	290.000	65
49552-2	DANIELI DESCHAMPS KRUGER	290.000	66
46610-7	EDUARDO ORIGE DE BEM	290.000	67
48985-9	ISMAEL ANTIQUEIRA COSTA	290.000	68
49395-3	BRUNA GUIZE SPONCHIAODO	290.000	69
49380-5	MAICO DELLA GIUSTINA	290.000	70
47580-7	DEIVIS DE LOS	280.000	71
11493-6	LUCAS DOMINGUEZ CORDEIRO	280.000	72
46655-7	FABIO ROTH MARTINS	280.000	73
46386-8	GUSTAVO FERNANDO IOCCA	280.000	74
49562-0	ALEXANDRE ANTONIO SEHNEM	280.000	75
47742-7	DEBORA DALVA DO NASCIMENTO	280.000	76
17404-1	RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA	280.000	77
13151-2	THALES NAASSON GUIMARAES VOTRI	280.000	78
48767-8	JAIRO NILTON MADEIRA GUIMARAES	280.000	79
47038-4	JACKSON MARTIN HAGEDORN	280.000	80
47206-9	JADER OSIEL KANNENBERG	280.000	81

Cargo: 004 - ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
49483-6	RENATA BET RODRIGUES	300.000	1
12956-9	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	290.000	2
17060-7	ANDRESSA TORINELLI	280.000	3
47571-8	JANICE LICHTENBERG ALEXANDRE MONTIBELLER	280.000	4
46889-4	ELIZETE DE FATIMA CZYZESKI	270.000	5
48836-4	BARBARA LYGIA OLIVEIRA ALVES	270.000	6
48938-7	VANESSA CRISTOFOLINI	260.000	7
14600-5	GRACIELA RODRIGUES REZENDE DE OLIVEIRA	250.000	8
16956-0	JESSICA FELSKI SOKALSKI	250.000	9
49458-5	MARLETE MAIER	250.000	10
47652-8	LETICIA VAZ ROSA SUZUKI	250.000	11
48137-8	CLECI TERESINHA NOARA	240.000	12
14510-6	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	240.000	13
46773-1	EVELYN STEPHANE DE BORBA	230.000	14
16161-6	LIGIANE DE SOUZA SCAPPINI	230.000	15
46501-1	FABIANA ALDACI LANKE	230.000	16
48738-4	GENERCI TEREZINHA TOSATTI BANUNAS	220.000	17
48952-2	ALESSANDRA SARTORI DA SILVA	220.000	18
15697-3	ANA CAROLINA PAIVA GOES	220.000	19

Cargo: 005 - BIOQUIMICO(A)			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
49629-4	LIANA RUWER	330.000	1
15283-8	GABRIELA MENEGATTI TURRA	320.000	2
46613-1	BRUNA BARBOSA HACKBARTH	300.000	3
46895-9	LOUISE DOMENEGHINI CHIARADIA DELATORRE	290.000	4
17097-6	MICHELE GHISLANDI	270.000	5
48440-7	MORGANA VARGAS JARK	260.000	6

6 - Jornal do Município - ANO 19 Nº 1.029 -QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

46327-2	PEDRO IVO PINHEIRO FUCHS	260.000	7
48482-2	ANA LUIZA FRANCO	250.000	8
49217-5	CHERYL CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	250.000	9
48604-3	TAYNA FALQUEVICZ DE LIMA	240.000	10
46225-0	CAMILA GABRIELA DA SILVA	230.000	11
48491-1	BEATRIZ ELAINE MENEGETTI BASTOS	220.000	12

Cargo: **006 - ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
15742-2	FRANCISCO RODRIGUES CARDOZO FILHO	370.000	1
47325-1	DANIEL BENATTI	350.000	2
11586-0	THIAGO CREMA DOLESKI	340.000	3
17160-3	ANA CAROLINA ALVES MIRANDA	340.000	4
15291-9	TIAGO GABRIEL DE SOUZA	340.000	5
48926-3	ALEX LEMES GUEDES	340.000	6
49654-5	LUCAS EDUARDO ZANDONAI	330.000	7
13649-2	CELSO PICOLLI FILHO	330.000	8
48498-9	HENDRIO BARON BELFORT	330.000	9
48342-7	LUCAS MONDARDO CUNICO	330.000	10
49566-2	JEFFERSON KESSIN GERALDI	320.000	11
46070-2	EDUARDO LANGARO DE OLIVEIRA	320.000	12
15761-9	JULIANO GERALDI	320.000	13
48787-2	ANDRE BONETTO TRINDADE	320.000	14
48331-1	ANDERSON DA SILVA	310.000	15
47686-2	ALVARO TIRECK JUNQUEIRA	310.000	16
49048-2	CHRISTIAN DOS SANTOS	310.000	17
48559-4	LEONARDO OLIVIO TORRES CORREA	310.000	18
46481-3	SILVANO PRATAVIERA	310.000	19
14177-1	RUDIMAR HELDER HOFFMANN	310.000	20
15923-9	GILNEI ALMEIDA DE SOUZA	310.000	21
15709-0	ANTONIO JUAREZ BONFANTE FILHO	310.000	22
49413-5	JAILSON SILVERIO PENA	310.000	23
17005-4	WILLIAN THIEM	310.000	24
47893-8	EDER PAULINO	300.000	25
46735-9	ELENARA MANFIO SOARES	300.000	26
48914-0	ALEXANDRE JUNKES PINOTTI	300.000	27
46061-3	THIAGO FRANCELINO MACHADO DAS NEVES	300.000	28
48560-8	PAULO RENATO FREIRE DE SOUZA	300.000	29
15071-1	JONAS PEREIRA	290.000	30
48273-0	LUIZ JOAQUIM BUENO	290.000	31
46587-9	LUIS MARIANO NODARI	290.000	32
47102-0	NORBERTO SCHMIDT FILHO	290.000	33
49329-5	BRUNO RAFAEL GRIS	290.000	34
16162-4	FELIPE RODRIGUES	290.000	35
47846-6	MAICON ROSSI BUOGO	290.000	36
48744-9	BRUNO PEREIRA TOME	290.000	37
47882-2	CRISTIANO JOSE GOBER	280.000	38
48951-4	MIGUEL JULIO DE FREITAS	280.000	39
16263-9	ALEX ANDERSON	280.000	40
48217-0	WILLIAN ALANO DA SILVA	280.000	41
48264-1	ANDRE THIERSCH	280.000	42
16649-9	JULIO CESAR AGRICOLA COSTA DA SILVEIRA	280.000	43
49526-3	THIAGO BUZZI MATTHIES	280.000	44

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
49310-4	DANIELA MIDORI TANAKA KAWABATA	280.000	45
13121-0	CARLOS ROBERTO KLINGENFUS	280.000	46
49125-0	BRUNO CARDOSO	280.000	47
48439-3	EVERTON LUIS SILKA	280.000	48
14382-0	SANDRO MARTINS	270.000	49
17369-0	VINICIUS HENRIQUE DA LUZ	270.000	50
46036-2	CLOVIS JOSE PRUDENCIO FILHO	270.000	51
47802-4	RAFAEL DUTRA NUNES	270.000	52
48476-8	SAIMON MIRANDA FAGUNDES	260.000	53
46859-2	CARLOS EDUARDO HEINZEN	260.000	54
48447-4	ALEX SANDRO GIACOMELLI	260.000	55
46617-4	ROGER FABRICIO WEBER	260.000	56
47088-0	VINICIUS VERGINIO	260.000	57
47579-3	ALANA LAIS PHILIPPS XAVIER DE LIMA	260.000	58
49109-8	FELIPE GONCALVES KUNERT	260.000	59
48425-3	FRANCISCO JORGE KALETKA	260.000	60
47218-2	SANDRO MAURO FERRARI	260.000	61
49434-8	RICARDO SEVERO BITTENCOURT	260.000	62
11762-5	MARCOS PARISOTTO	250.000	63
46819-3	ELIEL BRASIL BRUM	250.000	64
48814-3	DEISE SOARES DE CAMPOS	250.000	65
48601-9	RAFAEL CARLOS NIERING	250.000	66
49184-5	THIAGO DE OLIVEIRA	250.000	67
17393-2	KAMILA MARIANA DEVEGILI	240.000	68
47073-2	RODRIGO MAURO BAUER MORITZ	240.000	69
46552-6	EDUARDO BARJONA	240.000	70
49854-8	SHIRLEY TATIANE DE ALMEIDA SILVA	220.000	71

Cargo: **007 - ENGENHEIRO(A) SANITARISTA**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17391-6	JORGE MIGUEL VESCOVI	360.000	1
47925-0	IVAIR TUMELELO	350.000	2
17207-3	LETICIA GAZOLA	350.000	3
48175-0	BRUNO SIDNEI DA SILVA	340.000	4
49269-8	LEANDRO VALENTE NICOLAU	340.000	5
46677-8	MARCELO SELEME MATIAS	330.000	6
48013-4	CRISTINA HENNING DA COSTA	330.000	7
48085-1	EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO	330.000	8
16613-8	MARIAH SIEBERT ZIPF	320.000	9
13646-8	TATIANE FURLANETO DE SOUZA	320.000	10
46464-3	ALBERT OTTO BACH	310.000	11
49538-7	JULIANA DO CARMO	310.000	12
48454-7	DANIEL HENRIQUES NETO	310.000	13
47687-0	FERNANDO RESENDE FENELON	300.000	14
16344-9	DANIELA QUEIROZ DAMASCENO	300.000	15
16618-9	LAZARO FLORIANO DOS SANTOS	300.000	16
46601-8	GUILHERME GRACIOSA PEREIRA	300.000	17
14375-8	CARLOS SENGER JUNIOR	300.000	18
49381-3	THOBIAS LEMKE	300.000	19
47004-0	MURILLO TURNES ROSA	300.000	20
47844-0	LUAN ARIEL FREISLEBEN	300.000	21
16834-3	FABIANE ANDRESSA TASCA	300.000	22
48493-8	MARINA DANIELLE ANTAO	290.000	23
47022-8	MARIANA SILVA BECKER	290.000	24
15343-5	CAIO ANGEL VOLTOLINI	280.000	25
46984-0	PAULO INACIO VILA FILHO	280.000	26
46806-9	LUAN DOMINGUES DE ARRUDA	280.000	27
13942-4	RICARDO REHNOLT MEYER	280.000	28
48571-3	FELIPE DOMINGUES PETERMANN	280.000	29
15300-1	ISMAEL HERNANDES PEREIRA JUNIOR	280.000	30
13444-9	ALEXANDRE ARAUJO SANTOS CAMARGO PEREIRA	280.000	31
46125-3	CRISTINA MOREIRA LALAU	270.000	32
17506-4	RAFAELA DOS SANTOS MACHADO	270.000	33
46324-8	TIAGO SIEGLE	270.000	34
46032-0	TATIANE CRISTINA DA SILVA	270.000	35
15679-5	VANESSA MESQUITA SANTANA	270.000	36
49056-3	GUSTAVO JIHAD ACHCAR	270.000	37
46736-7	AMANDA STIZ DE CARVALHO	260.000	38
48109-2	BERENICE VIEIRA FERRARI	260.000	39
46328-0	FELIPE SOUZA FAGUNDES	260.000	40
49586-7	PRISCILA KAROLINE KAMMER RIBEIRO	260.000	41
47843-1	ANA CRISTINA PERUZZO	240.000	42
46326-4	MAURICIO BASSO	230.000	43
48932-8	JULIANA NARDI	230.000	44

Cargo: **008 - PEDAGOGO(A)**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
48903-4	SALETE ZIANI MENDES	320.000	1
49166-7	LINDOMAR SILVA DE JESUS	290.000	2
47036-8	FABIOLA DE BORBA PEREIRA	290.000	3
14223-9	PAULA APARECIDA SESTARI	290.000	4
14853-9	MARIEL ALMEIDA MACHADO	290.000	5
46634-4	CRISTIANE DA SILVA DE AVILA OLIVEIRA	280.000	6

49631-6	ELIS REGINA RODRIGUES FORTE	280.000	7
17488-2	RAFAELLA DE SA MOREIRA BOTELHO	280.000	8
48148-3	WILLIAN TOMAZETTI FERREIRA	280.000	9
46499-6	KAREN CRISTINA CORREA	280.000	10
48949-2	ESTHER RAMOS SOARES DE OLIVEIRA	280.000	11
47494-0	JESSICA BORTOLOTTTO	280.000	12
49249-3	DIONARA DOROTY VARGAS	280.000	13
48771-6	DANIELA SEZARIO GOMES SOETH	270.000	14
46494-5	ANA PAULA NODARI PIO	270.000	15
46154-7	SILVANA CARDOSO	270.000	16
48451-2	FERNANDA REBELLO ESPINDOLA DOS SANTOS	270.000	17
47596-3	LUANA KHEREN SILVA ALBERTASSI	270.000	18
15326-5	GEANE VIEIRA	270.000	19
48562-4	FERNANDA SILVA DE AZEVEDO GOMES	260.000	20
48280-3	ANA PAULA BORBA RODRIGUES	260.000	21
16481-0	VILSON RIECK	260.000	22
16969-2	SCHEILA REGINA LINO KRUEGER	260.000	23
48584-5	EDINELSON SOUSA	260.000	24
15039-8	MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA	260.000	25
49027-0	TALINE BATISTA	260.000	26
17248-0	ELAINE HORT	260.000	27
49440-2	ANA PAULA VICTORIANO	260.000	28
47903-9	JESSICA ORTOLANI	260.000	29
13486-4	ADRIANA DE FREITAS FONSECA	250.000	30
47304-9	JANAINA LAIS DA SILVA	250.000	31
46871-0	MARCELE CRISTINA DE SANTIAGO VIEIRA	250.000	32
46837-1	GRAZIELE BARROS DE OLIVEIRA	250.000	33
47163-1	ANGELITA VIRGLINO FERREIRA RAULINO	250.000	34
46746-4	MARISA FERNANDES DE SIQUEIRA DA SILVA	240.000	35
47199-2	ANGELICA BAUMGARTEN GEBERT	240.000	36
46168-7	SOLANGE MARILIA DA SILVA	240.000	37
49200-0	WILLIAMS CORREA	240.000	38
15207-2	ROGERIO FRANCISCO FIEDLER	240.000	39
47021-0	ERIAS JULIANE JEREMAS	240.000	40
47247-6	CARLA ELAND	240.000	41
16228-0	ELISANGELA DA SILVA DE CAMPOS	240.000	42
11439-1	ADRIANI APARECIDA BLASIOSMATIOLA	240.000	43

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
16809-2	JACIMARA SUZARTE SOUZA	230.000	44
12384-6	SIMONE COELHO DE OLIVEIRA GIRARDI	220.000	45
17120-4	CAMILA TREML	220.000	46
13929-7	LUCIANE DE SOUZA	220.000	47
48904-2	DEISE SIOMARA SOARES	210.000	48
46823-1	TAISE BISSONI DIOMARIO	210.000	49
48108-4	ERICLEIA DOMINGOS DOS SANTOS MOTA	200.000	50
14062-7	VIVIANE FERNANDA DA SILVA	200.000	51

Cargo: **009 - QUIMICO(A)**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
16123-3	THIAGO ROBERTO ZANATTA	340.000	1
17316-9	VINICIUS SCHWEIGHOFER	330.000	2
46539-9	ALAN GABRIEL ADAMCZEVSKI	330.000	3
47491-6	CARLOS ALFREDO ALVES JUNIOR	320.000	4
47976-4	THIAGO ATSUSHI TAKASHINA	320.000	5
17219-7	JOAO PAULO FERNANDES	320.000	6
47654-4	ALEXANDRE MONTEIRO STORI	320.000	7
48569-1	NOELE TACIANI MENDES	320.000	8
17355-0	MARCELO EDUARDO RUSSO	310.000	9
48005-3	DANIEL SOLDATELLI MURARA	310.000	10
46382-5	HUGO SEIDI IWA RIDAO	310.000	11
49293-0	ROMARIO ALVES CARVALHO	310.000	12
48267-6	LUCAS LUENEBERG TEIXEIRA	310.000	13
47347-2	ED CARLOS DA SILVA	310.000	14
48989-1	FILIPE XAVIER FEITOSA	310.000	15
13459-7	RAQUEL THOMAZ DA SILVA	300.000	16
48072-0	NICOLE DALONSO	300.000	17
16142-0	CHRISTIAN PATRICK MARZINKOWSKI	300.000	18
17106-9	THAIANE ERTHAL BORTH	300.000	19
47999-3	LEANDRO LUNARDI	300.000	20
49893-9	ELIANE ZALESKI	300.000	21
47783-9	DAVI ALEXANDRE BALDESSIN	290.000	22
11783-8	DIRNEI APARECIDO MACHADO	290.000	23
48883-6	VANESSA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	290.000	24
46806-1	ANA CLAUDIA TEZZA	290.000	25
13696-4	JEFERSON CORREIA	290.000	26
47848-2	JANAINA INDIANARA CORREA	290.000	27
49203-5	SUSYNAIRA DOS SANTOS	290.000	28
48714-7	EDUARDO ROSENE MELO	290.000	29
15748-1	ELISANGELA EDILA SCHNEIDER	290.000	30
46561-5	EVANDRO SAPELLI	280.000	31
46296-9	GIOVANI MENDES	280.000	32
46219-5	ANGELA MARIA BONOMO	280.000	33
49205-1	DEBORA BAHR BOLLMANN	280.000	34
16169-1	JOSE CARLOS MAFFESSONI F?	280.000	35

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
47712-5	ALESSANDRA HOERNING	280.000	36
47697-8	JOSE FERREIRA FILHO	280.000	37
47894-6	VANESSA GUILARTE SIAS	280.000	38
47665-0	DEBORA CRISTINA DAS CHAGAS LIMA	280.000	39
46904-1	VANESSA ZANON BALDISSARELLI	280.000	40
47308-1	PAOLA THALISSA BARTOSKI POLLA	280.000	41
47390-1	DOUGLAS MAIOLA	280.000	42
15624-8	MAURICIO RIBERA DE ARAUJO	270.000	43
48905-0	ANDREA LUCIANE MONTEIRO SOARES	270.000	44
48180-7	TIAGO DE SOUSA BORGES	270.000	45
49388-0	ELIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	270.000	46
46409-0	CRISTINA DE ALMEIDA PRADO	270.000	47
46833-9	TIAGO SCHEFFER DE MATOS	270.000	48
11467-7	RENATA REISER DA SILVA	270.000	49
12794-9	MATHEUS AUGUSTO GONCALVES NUNES	270.000	50
48310-9	MARIA DAS GRACAS PATEL	260.000	51
47632-3	PATRICIA HELENA EGGERT KARNOPP	260.000	52
49699-5	FRANCIELI PAGANI	260.000	53
46857-6	SIMONE RUIZ	260.000	54
47046-5	DAMIANNI SEBRAO	260.000	55
16948-0	BRUNA LUIZA DREHER	260.000	56
48797-0	ROMANO NAVARRO GABARDO FILHO	260.000	57
47224-7	CAROLINE POFFO	260.000	58
16340-6	CARLOS FREDERICO CASTANHO	260.000	59
47331-6	GABRIELA NUNES PATRICIO	260.000	

CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CARGO:

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17408-4	JULIANA HINGHAUS TAKAHASHI	400.000	1
46034-6	EDSON PEIXOTO MELO	380.000	2
46454-6	SALETE DE OLIVEIRA	370.000	3
11528-2	HELENA CAROLINA GOMES	360.000	4
48519-5	PAULO VINICIUS LUTZ	360.000	5
48314-1	ELIZANDRA KARINE DOS SANTOS RAPOUSO	350.000	6
48925-5	JURANDIR DE FREITAS	350.000	7
16606-5	DANIEL RENAN EISENHUT	350.000	8
15652-3	RODRIGO SPECKHAHN SOARES DA SILVA	350.000	9
49213-2	RAFAEL DO NASCIMENTO COSTA	350.000	10
46861-4	ROSANE MARIA CORDEIRO PACHECO	350.000	11
12941-0	CRISTINA PEDROZO	350.000	12
14423-1	ROBERTA ELENA DO NASCIMENTO DA SILVA	350.000	13
49375-9	ALEX CANDO	350.000	14
13280-2	MAURILIO GABRIEL SILVA DE MORAIS	340.000	15
47100-3	REGINALDO JOSE CORDEIRO	340.000	16
47469-0	NATHALIA MOREIRA NANNI	340.000	17
46399-0	PAULO ANTONIO RIBEIRO	340.000	18

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
13863-0	JAQUELINE TURCATTO	340.000	19
47336-7	CLEBER VEDAN RATIN	340.000	20
15741-4	KAMILA MASSON	340.000	21
12954-2	JEANICE MAURICIO	340.000	22
48121-1	THALITA BUDAL	340.000	23
49403-8	BIANCA DA SILVA	340.000	24
46077-0	PATRICIA SCHUBERT DE OLIVEIRA	340.000	25
46504-6	JOSIANE DA SILVA BARBOSA	330.000	26
46445-7	OLAVIO BLUME	330.000	27
14082-1	EVERTON WILLIAM GONCALVES	330.000	28
48000-2	JULIANA FILIPPE	330.000	29
16484-4	JOSSEMERI KERSCHER	330.000	30
48652-3	ISAAC DE MENDONCA OLIVEIRA	330.000	31
45996-8	FREDIANE CAROLINA HELFENSTEIN ORO	330.000	32
49025-3	JOAO CARLOS DE MATTOS LOURENCO	330.000	33
16400-3	ADOLAR MAAS	330.000	34
16052-0	SILMARA PAULA FORSTER BEATHALTER	330.000	35
47210-7	RAFAEL EDUARDO DA CUNHA	330.000	36
47558-0	JULIA FARAH SCHOLZ	330.000	37
47582-3	CLAUDIA REGINA DENZ DOS SANTOS	330.000	38
13570-4	ALEXANDRE BLANK	330.000	39
46992-0	JAQUELINE JUNKES EBERHARDT	330.000	40
47798-2	MICHELLE NEVES	330.000	41
46016-8	ROSE MARI BENTO MONTEIRO MARTINS	320.000	42
12777-9	DANIEL HENRIQUE BORGIO	320.000	43
12280-7	CARLOS RAFAEL DA SILVA	320.000	44
15506-3	MARTA CARVALHO DE SOUZA	320.000	45
14163-1	ALEXSANDRA PAULA DEONIZI SIQUEIRA	320.000	46
48004-5	ARILDO FELTRIN JUNIOR	320.000	47
49371-6	ANDRE REICHERT	320.000	48
48102-5	SONIA LUNELLI	320.000	49
47745-1	TAMIE TAKEDA YOKOYAMA	320.000	50
46519-4	JOAO PAULO BORGSMANN	320.000	51
11620-3	GUIOMAR MACIEL FERREIRA DA SILVA	320.000	52
47597-1	CAROLINA NASCIMENTO CASTRO DA SILVA KREWER	320.000	53
47446-0	JOAO PAULO TEIXEIRA RAYMUNDO	320.000	54
49655-3	JULIA GABRIELA GUEDES MORAIS	320.000	55
46241-1	GABRIEL GROCHOSKI PRZYBYLSKI	320.000	56
16822-0	ANDREA DERETTI LOPES DALLAGNOL	320.000	57
47200-0	KARENINA SOARES BARRIOS	320.000	58
46642-5	JAISON VOSS	320.000	59
46473-2	ELAINE CRISTINA WESLING	320.000	60
17459-9	EVELIZE MOREIRA	320.000	61
15527-6	EVERALDO PEDRO ALVES	320.000	62
14654-4	BRENA ROCHA RODRIGUES OSMARINI	320.000	63
13398-5	DAIANE DALFOVO	320.000	64
48826-7	JEFFERSON RIBEIRO BARRETO	320.000	65

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17108-5	ELISA CABRAL DE OLIVEIRA	310.000	66
11965-2	OTAVIANO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	310.000	67
48115-7	SUZANA MATSUYAMA	310.000	68
15076-2	ALINE VANESSA FARINA	310.000	69
17195-6	DIANA DE BORBA TEIXEIRA LOHMANN	310.000	70
48163-7	JOSIANE MARTINS	310.000	71
48402-4	LUCIMAR SOARES CORREA	310.000	72
47270-0	SAMARA KANZLER	310.000	73
47812-1	PATRICIA IARA PEREIRA	310.000	74
16337-6	FRANCISCO GERLANIO OLIVEIRA BELEM	310.000	75
48162-9	PRISCILA BALLAND	310.000	76
16919-6	ALINE KLUCK CIDRAL	310.000	77
15252-8	THAIS TORRENS TAVARES	310.000	78
47204-2	BRUNA LUIZA NUNES	310.000	79
17276-6	FABIOLA MAYARA KUTZKE	310.000	80
48420-2	SONIA TRENTINI	310.000	81
46235-7	RODRIGO LAEMMLE	310.000	82
48091-6	ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	310.000	83
48820-8	GERMANNO G. DE CAMARGO FREISSLER KURT PEREIRA	310.000	84
11581-9	ANTONIO SERGIO DE CASTRO SABBANELLI	310.000	85
47330-8	AMANDA PRACHTHAUSER RODRIGUES	310.000	86
13381-7	JEFFERSON ALEXANDRE PROVEZI	310.000	87
16563-8	GERCINO FAGUNDES DOS REIS FILHO	310.000	88
46952-1	ELIANE FRANCENER HOLZ	310.000	89
48103-3	JOSIMERI NICOLODI NESPECA	310.000	90
14825-3	JEAN MEDEIROS	310.000	91
46336-1	DANIELA CRISTINA DETROZ	310.000	92
16164-0	GABRIELA ZANG	310.000	93
14945-4	FELIPE ROSA	310.000	94
47098-8	JOAO MARCOS DA SILVA	310.000	95
14071-6	CARLOS ROBERTO JANSEN	310.000	96
48041-0	DOUGLAS LENZI	310.000	97
46129-6	ADILSON VOLC	310.000	98
47839-3	FRANCIELE BECKER	310.000	99
47858-0	NAGELA CAMILA LEITE	310.000	100
48325-7	RODINEI FEUSER	310.000	101
46199-7	FERNANDA CRISTINA RADTKE	310.000	102
46401-5	VINICIUS DO AMARAL PORTILHO	310.000	103
49119-5	FERNANDA LUIZA DANIEL BONETT SCHOLZE	310.000	104
46926-2	BIANCA MACHADO	310.000	105
46621-2	MARIANA DA SILVEIRA	310.000	106
16192-6	KETLYN CRISTINE PETRICH	310.000	107
16808-4	AMANDA CRISTHIE TRUMMER DA SILVA	310.000	108
17441-6	ELENIR BEATRIZ KONEMANN MOTTA	300.000	109
46142-3	EDIR LAMIN	300.000	110
46097-4	LUANA COELHO ALVES	300.000	111
47056-2	SIRLENE DAMBROS DE OLIVEIRA	300.000	112

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
47647-1	ANA PAULA FLORIANO FELISBERTO	300.000	113
47275-1	JOANA DE OLIVEIRA	300.000	114
17102-6	ANAMARIA MACHADO MIGUEL	300.000	115
46949-1	ALESSANDRO PEREIRA RAMOS	300.000	116
46586-0	LUIS ROBERTO FERNANDES	300.000	117
49285-0	DIEFERSON DE OLIVEIRA	300.000	118
14767-2	JULIANA BURGER	300.000	119
14937-3	SUELYN BORBA DA SILVEIRA MANTEUFEL	300.000	120
47532-7	JOAO AUGUSTO STEIN	300.000	121
47724-9	KARINE GAZANIGA	300.000	122
48887-9	ANA LUIZA DO NASCIMENTO PAULO	300.000	123
46411-2	AMANDA MOREIRA CORREA DE OLIVIERA	300.000	124
46569-0	NATALIA CORREA CAMARGO	300.000	125
48643-4	FRANCISCO FARACO BRAGANCA DE AZEVEDO	300.000	126
17485-8	GRAZIELA ALINE JUNG TOMELIN	300.000	127
48908-5	LUIZ AUGUSTO ESTACHESKI	300.000	128
48056-8	KAROLINY URBANSKI	300.000	129
47897-0	BEATRIZ GOULART	300.000	130
47910-1	JONATAN PAZETO	300.000	131
48868-2	DEBORA ALINE KRUGER	300.000	132
47119-4	GIDIANE DORNELES DE LIMA	300.000	133
47493-2	CLEFFERSON SCHELBAUER DE LIMA JUNIOR	300.000	134

49400-3	ELOISA DE SOUZA	300.000	135
46690-5	MARIA APARECIDA MARTELOZZO CONSTANTINO	300.000	136
48958-1	OSMI LUTKE	300.000	137
16516-6	LUCIMARA DOS PASSOS MELO	300.000	138
49639-1	JOAO CARLOS VOOS	300.000	139
48144-0	JARDILINA DA SILVA CARNEIRO	300.000	140
48950-6	CAROLINE FLORIANO PEREIRA	300.000	141
15881-0	VITORIA ROCHA MISTURA	300.000	142
46282-9	ROSALIA BODNAR	300.000	143
13374-4	BRUNA CIPRIANO PATERNO	300.000	144
48901-8	PATRICIA APARECIDA MARTINS TAVARES	300.000	145
17119-0	DANIELA SODRE D'AVILA	300.000	146
49238-8	LARISSA PERES	300.000	147
15851-8	BRUNA MARTHA BRUECKHEIMER	300.000	148
46988-2	MAGNOLI LUCHEZI	290.000	149
46585-2	CLARICE WILL DENIKOSKY	290.000	150
47791-5	RENATO DOS SANTOS LOCHE	290.000	151
17431-9	JAQUELINE MOREIRA SALES	290.000	152
48459-8	IARA NEITSCH HONORATO	290.000	153
17380-0	JOANA HESPAÑOL BEZERRA	290.000	154
47160-7	SEBASTIAO BETTA	290.000	155
17231-6	ANDREIA PAVESI MARTINS	290.000	156
48795-3	CELI HEND LOPES ALVES	290.000	157
46965-3	DIOGO FLORIANO MARTINS	290.000	158
47594-7	VINICIUS CASAS BELO	290.000	159

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
46896-7	ROSEMARIA MEUMER VENANCIO	290.000	160
14934-9	TAIS SUSANE SCHIMANOSKI FANTINELLI DIAS	290.000	161
49052-0	SEAN QUADROS	290.000	162
46251-9	IGOR BENJAMIN DA SILVA VEIGA NATALINO	290.000	163
15324-9	ANA ALICE PADILHA DE SOUZA NAKAGAWA	290.000	164
48212-9	ELZA CERQUEIRA SANTOS	290.000	165
13716-2	JULIO ALBERTO SALGADO RISSO	290.000	166
17247-2	GIANCARLO RAMOS TOMAZELLI	290.000	167
47243-3	KATIANE MERKLE MATTHIES	290.000	168
13614-0	DIEGO ARAUJO SOARES	290.000	169
46892-4	DOUGLAS MITSUO DE SOUZA	290.000	170
47784-2	PATRICIA FERNANDES COSTA	290.000	171
47757-5	PRISCILA LANGE	290.000	172
49252-3	VANUSA FLORES PRATES	290.000	173
46867-3	THAIS MAYRA DE FREITAS	290.000	174
49425-9	JOAO RODRIGO GATO MIRANDA	290.000	175
49439-9	RENATO ROWEDER	290.000	176
46431-7	MAURICIO DE DINIZ MARTINS	290.000	177
47539-4	JEFFERSON BRUNING	290.000	178
14224-7	PRISCILA WANDERSEE DE SOUZA	290.000	179
15059-2	PRISCILA LIGIA PEREIRA	290.000	180
48611-6	ELAINE KUTZNER	290.000	181
47389-8	JULIANA BALDINI KONS	290.000	182
46204-7	FERNANDA THAIS JANSEN DA SILVA	290.000	183
17223-5	BRENNO TAVARES DOS SANTOS	290.000	184
49362-7	IVAN ZELENKOVAS	290.000	185
48574-8	ANGELITA RITA KRAMA	290.000	186
48185-8	LUCAS RAFAEL GONCALVES CORREA CIDRAL	290.000	187
46933-5	FAGNER LUCIAN DA SILVEIRA	290.000	188
49714-2	JOICE CLAUDIA SILVA DA ROSA	290.000	189
15591-8	MARLENE VILEMANN STIPP DA SILVA	290.000	190
47125-9	EDER KAISER	290.000	191
46864-9	BRUNA CAROLINE SCHIOCHET	290.000	192
48578-0	DENISE GONCALVES GARCIA	290.000	193
47289-1	WILLIAM CRISTHIAN DE MELO	290.000	194
46780-4	ROBERTO LEDESMA JUNIOR	280.000	195
17222-7	ANDREIA DE SOUZA	280.000	196
46164-4	CARLOS ADRIANO DE SIQUEIRA	280.000	197
49399-6	MARIO CESAR DA SILVA	280.000	198
15116-5	CLAUDIA INES ZIMMERMANN BANDEIRA	280.000	199
13668-9	MARCIA DA SILVA GONCALVES DE ALMEIDA	280.000	200
46132-6	MERIELE FRANCINE CORREA	280.000	201
47155-0	DEISE ELAINE PREUSS	280.000	202
13424-4	WESLEY SCHATZMANN	280.000	203
46295-0	AGOSTINHO DE ASSIS PEREIRA	280.000	204
48233-1	JEFFERSON RIBEIRO DE ASSIS	280.000	205
13415-5	MARLI VENTURI	280.000	206

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
46191-1	ROGERIO BORGES	280.000	207
17343-6	EMANUELA MORAIS DE SOUZA PAULA	280.000	208
49839-4	KELLY CRISTINA ALVES RODRIGUES	280.000	209
47703-6	FERNANDA MILCZEWSKI	280.000	210
48667-1	LARISSA DE ABREU COSTA	280.000	211
49432-1	MURILO DE SANTANA	280.000	212
17337-1	ANTONIO DE CASTILHO JUNIOR	280.000	213
49656-1	MARCELO JOSE BACKES	280.000	214
46534-8	KATIA SCHULTZ SCHMITT	280.000	215
48839-9	OTAVIO SCHNEIDER JUNIOR	280.000	216
47530-0	THAU ROCHA	280.000	217
46341-8	DANIEL ALBERTI	280.000	218
17183-2	HENRIQUE GAZANIGA SERAFIM	280.000	219
13230-6	NATALIA FERRARI	280.000	220
47348-0	MARIANA CAMACHO LIMAS	280.000	221
13062-1	ALECIR DUMKE	280.000	222
46790-1	MICHELE LEVANDOWSKI CHAVES	280.000	223
14954-3	JANINE WILKE DE SOUZA	280.000	224
14485-1	NATIELE BANDEIRA CANTARELLI	280.000	225
48857-7	MAIAN FRANCINE MARQUES	280.000	226
46744-8	RAFAEL HENRIQUE BENEDITO	280.000	227
46498-8	ADRIANO MASSAINI MIRA	280.000	228
16572-7	GISELLI CRISTINA BENTO	280.000	229
14583-1	CAMILA BRUSE	280.000	230
13940-8	DIANA MATOS SCHNEIDER MARCELINO	280.000	231
47269-7	JACQUELINE BARROS DE SOUZA	280.000	232
48126-2	ROSILEIDE LOPES ZANCHIN	280.000	233
15457-1	ANDRE GUSTAVO DA SILVA	280.000	234
48174-2	FELIPE AUGUSTO PEREIRA	280.000	235
46554-2	DEBORA ZIMMERMANN BOEGERSHAUSEN	280.000	236
16005-9	LAIONEL RIVER SILVA SANTOS	280.000	237
48712-0	ALINE CANAPINI	280.000	238
47008-2	CAMILA KOPROWSKI	280.000	239
48672-8	DIEGO FERNANDO PEIXER	280.000	240
48533-0	SIMONE BILOBRAN BUTTCHEWITS	280.000	241
46437-6	MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO SCHARDENG	280.000	242
48487-3	LUNARA MOREIRA	280.000	243
47806-7	JESSE PACHECO	280.000	244
49141-1	GUSTAVO LEANDRO DA SILVEIRA	280.000	245
47420-7	LETICIA SOUZA DA SILVA	280.000	246
46899-1	LEIA GOULART	280.000	247
46351-5	TIAGO ROBERTO PISKE	280.000	248
48977-8	MARCIA BERTA BRUCH	270.000	249
46019-2	BRUNA KATERINE HENZ	270.000	250
17502-1	JOYCE TONOLLI	270.000	251
12563-6	SUELEN GOMES DOS SANTOS	270.000	252
46348-5	EDUARDO SGROTT	270.000	253

15534-9	CARLA MARIA VAUREK DE OLIVEIRA	250.000	410
47777-0	STEPHANY ALVES	250.000	411
49244-2	PRISCILA MACEDO	250.000	412
14277-8	MARCIA FERNANDES DA SILVA	250.000	413
14100-3	JOSE LUIS PERECIN	250.000	414
46611-5	VALDEMIR BARLOTA	250.000	415
49258-2	WILLIAN CESAR MARQUESINI	250.000	416
47043-0	MARINES GREGORIO DA SILVA	250.000	417
49157-8	LUCIANE DE OLIVEIRA PUZI	250.000	418
46364-7	DAIANI PEREIRA DE BRITO SELL	250.000	419
47294-8	TAMI BOAVENTURA RASCHE	250.000	420
15674-4	JULIANA FRANCISCO	250.000	421
47987-0	MARCOS ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO	250.000	422
47672-2	RENATO STEINK	250.000	423
48130-0	MADALENA CHERPINSKI MACHADO	250.000	424
15985-9	IARA CRISTINA DE SOUZA	250.000	425
48218-8	THAIS BONIFACIO TEIXEIRA	250.000	426
46764-2	MARX RAPHAEL DE OLIVEIRA SANTANA	250.000	427
16505-0	GISELI SIMON ALVES	250.000	428
48632-9	SIRLEIA HEIDERSCHIEDT	250.000	429
49189-6	RAFAEL TOSHIHIKO YANAKA	250.000	430
46845-2	DJONATHAN COELHO DE BRITO BONMANN	250.000	431
17440-8	EDUARDO ARMANDO ANDRADE	250.000	432
49499-2	SARAH LUIZA SOARES	250.000	433
48496-2	DIANA MARIA PEREIRA	250.000	434
47940-3	SIDNEI JOAQUIM FRANCO	250.000	435
15511-0	ISABEL CRISTINA RIBEIRO	250.000	436
49574-3	ELIS ANDRADE DOS SANTOS	250.000	437
47305-7	SOLANGE BORBA NOGUEIRA	250.000	438
46237-3	CLAUDINEI LUIZ DOS SANTOS	250.000	439
47114-3	SCEILA SCHOIER	250.000	440
48716-3	GISLAINE CAMILO WENCESLAU	250.000	441

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17249-9	CRISTIAN SCHEFFER DA SILVA	250.000	442
47424-0	JAIME DOS SANTOS	250.000	443
17520-0	ADRIANA DOS SANTOS CHIELE	250.000	444
15368-0	ELTON JOSE MARCELINO	250.000	445
46676-0	VANESSA LIANE RUYSAM	250.000	446
46862-2	PATRICIA CORREA TRUPPEL	250.000	447
47005-8	GABRIEL WAGNER SCHATZMANN DE FREITAS	250.000	448
48802-0	ANDRE MOREIRA DA VEIGA	250.000	449
47503-3	ORIEL DA SILVA	250.000	450
48442-2	LILIANA PISKI MAES	240.000	451
12068-5	JOSICLER TURASSI	240.000	452
48942-5	CAROLINE SIMOES DA SILVA	240.000	453
46525-9	GIZELE MARTINS SANTANA	240.000	454
14308-1	KARINA SANTOS DA SILVA	240.000	455
16819-0	IVAN CASTRO DA SILVEIRA	240.000	456
17035-6	CARLA BIANCA ALQUINI	240.000	457
46946-7	MARCIA ARRUDA TEIXEIRA GOMES	240.000	458
47908-0	KARINE VASNI AMARAL RIBEIRO	240.000	459
46335-3	BARBARA ROCHA SOARES	240.000	460
49462-3	FABIANA AGAPITO COSTA	240.000	461
16740-1	FABIANE MICHELLE KLUG	240.000	462
46792-8	DAYANE HAAK	240.000	463
47380-4	SILVIA REGINA RUSSI VIEIRA	240.000	464
17496-3	FRANCIANE SCHROEDER	240.000	465
17514-5	GRAZIELA RODRIGUES MOREIRA	240.000	466
46969-6	FABIO KUHNEN DA SILVA	240.000	467
48064-9	MORGANA CHIARELLI	240.000	468
48182-3	ANA PAULA ZAPELINI	240.000	469
46658-1	NILDA BERNARDETE GOLINSKI FERRARI	240.000	470
49438-0	EDSON ANDERLE	240.000	471
16673-1	DEBORA BERNDT	240.000	472
47868-7	SARA PINTO GONZAGA	240.000	473
46512-7	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS	240.000	474
16936-6	ISRAEL INACIO DA SILVA	240.000	475
14948-9	JOSIELLE THEISEN ANDRADE	240.000	476
46760-0	SILVANA PRADO	240.000	477
46794-4	RICHARDSON DOUGLAS DUARTE CANDIDO	240.000	478
16622-7	FRANCIELY DENISE FREITAS	240.000	479
46679-4	CARLOS DIEGO DE SOUZA	240.000	480
48745-7	CAIO FABIO CLAUDINO	240.000	481
47737-0	GABRIEL MINATTI	240.000	482
46230-6	FERNANDO DE SOUZA CAMINHA	240.000	483
49542-5	KETERIN BIANCA BORBA MACEDO	240.000	484
46563-1	ANA MARIA PACHECO DE OLIVEIRA	240.000	485
48338-9	MAEVER CARDOSO	240.000	486
48319-2	ANDRESSA CAROLINA GARCIA SELONKE	240.000	487
48168-8	ARIANE FRANCINE CARDOSO ALVES	240.000	488

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
46390-6	DAYANE GAZANIGA DOS SANTOS	240.000	489
16945-5	RAYANA KEDROVSKI	240.000	490
14143-7	ALINY MOREIRA MARTINS	240.000	491
16749-5	KARINE DA COSTA MIRA	240.000	492
46293-4	VANESSA BARBOSA DE CAMPOS	240.000	493
48050-0	JOICY TERESINHA LOPES	240.000	494
47052-0	MARIA HELENA DA SILVA	240.000	495
48223-4	GABRIELLA ALICE DA COSTA	240.000	496
47878-4	KETRIN COSTA	240.000	497
48107-6	ZIVA KATZ	240.000	498
47926-8	CLAUDIA SILVEIRA RATIS	240.000	499
46982-3	NAGELA BISSOLI	240.000	500
49577-8	NARA RITA CUNHA DE OLIVEIRA	240.000	501
47873-3	CASSANDRA DALVA SILVEIRA	240.000	502
13487-2	SABRINA CRISTINE COLLABONE	240.000	503
48190-4	JESSICA TIEMI MARTINI MIASATO	240.000	504
46999-8	EDILENE CRISTINA SOARES SEIFERT	240.000	505
48988-3	DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	240.000	506
16499-2	NATHIELE COSTA	240.000	507
14046-5	JOSIANE BUSS	230.000	508
17122-0	CHRISTIANE SILVEIRA DA COSTA	230.000	509
46037-0	ARIANE OSES GARCIA	230.000	510
17503-0	SIMONE ZANELLA	230.000	511
46916-5	FRANCIANE ALVES CIDRAL	230.000	512
17173-5	RENATA VIEIRA	230.000	513
46694-8	ROSANGELA MICHELE DE ABREU	230.000	514
46258-6	RAUL ROBERTO URBINA	230.000	515
48736-8	PRISCILLA SOVERAL	230.000	516
49345-7	PRISCILA SHARLEM DE OLIVEIRA	230.000	517
14407-0	ATAIDE BARDUINO DA SILVA	230.000	518
14960-8	LINDINAJARA DE OLIVEIRA	230.000	519
47425-8	DAIANE ESSER	230.000	520
47659-5	ALEXANDRA PEREIRA BRAGA	230.000	521
49159-4	LEONESIO OECHLSER	230.000	522
13778-2	SIMONE CRISTINA DE JESUS COIMBRA	230.000	523
15007-0	DANIELE DALRI FERREIRA DA SILVA	230.000	524
49671-5	RAFAELA OLINGER	230.000	525
47110-0	LUIZA MAYARA DA SILVA	230.000	526
13269-1	VICTORIA WILL	230.000	527
48765-1	ADRIANO MACIEL LAGE	230.000	528
46267-5	MAYKO DONINI	230.000	529
48650-7	MARIA DE FATIMA SILVA BAHIA PARENTE	230.000	530
47427-4	PAULO SANT* ANNA JUNIOR	230.000	531
13239-0	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	230.000	532
46821-5	CAROLINA DE GRASIA VICENTE	230.000	533
47066-0	ANA MARIZA DOS SANTOS	230.000	534
47548-3	PRISCILA EVARISTO CURVELLO	230.000	535

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17315-0	SIMONI OENING	230.000	536
46978-5	JANAINA PEREIRA AZEVEDO	230.000	537
48167-0	MARCIA JANICE SABATKE MACANHAO	230.000	538
47948-9	JOSELI DA SILVA E SOUZA MENEZES DA COSTA	230.000	539
48682-5	FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS	230.000	540
17424-6	JESSICA CAROLINE DE LIMA	230.000	541
16007-5	HELENA SUEMI HAGUIHARA BUCALON	230.000	542
47213-1	ELISETE BORBA	230.000	543
14659-5	VERA LUCIA DE AMORIM DA SILVA	230.000	544
46144-0	PALOMA ROCHA DE OLIVEIRA	230.000	545
47716-8	THAYS DE OLIVEIRA BITTENCOURT	230.000	546

49487-9	RAFAEL SALVADOR CEZARIO	230.000	547
17210-3	BEATRIZ GASPAR	220.000	548
47342-1	MARINEIDE HEEP	220.000	549
14789-3	RAQUEL ARCEINIO DIAS	220.000	550
16360-0	DAIANE DA CRUZ	220.000	551
49357-0	JULIANA RODRIGUES ZAKALUSNY	220.000	552
16785-1	ADRIANA SCHROEDER	220.000	553
14023-6	MICHELLE CRISTHINE TRUMMER	220.000	554
49405-4	JEAN PAULO DE BORBA	220.000	555
49630-8	EVERTON DE SOUSA RICARDO	220.000	556
46474-0	KAYO HENRIQUE MADEIRA PEREIRA	220.000	557
47845-8	JULIANE MARIA LISBOA VALENDORF	220.000	558
49669-3	ELIANE WISNYESKI DE SOUZA	220.000	559
46997-1	JADES DE SOUZA	220.000	560
13036-2	VANESSA GERMANO DA SILVA SIMAO	220.000	561
49368-6	ANA CAROLINA MACHADO	220.000	562
47434-7	ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	220.000	563
17153-0	BRUNA CRISTINE LOPES TODESCO	220.000	564
49004-0	EDINA STEORACZJK	220.000	565
15529-2	FABIANA CRISTINA LUIZ FABRO	220.000	566
15503-9	ANGELICA MARCELLA HUTNER	220.000	567
47646-3	EDUARDO CARLOS NASS	220.000	568
46748-0	RODRIGO LUIS FACHINI	220.000	569
47173-9	IVETE APARECIDA BRANCHER	220.000	570
46575-5	PRISCILA KRUGER DIAS	220.000	571
17333-9	HELENICE DA ROSA ELISEU	220.000	572
14996-9	FERNANDA FINAU BRUNKE	220.000	573
an	JEFFERSON CRISTIAN DA SILVA	220.000	574
48214-5	BARBARA CRISTINA DA SILVA	220.000	575
46112-1	FATIMA DE LIMA	220.000	576
47982-9	DIOGO DE MEDEIROS	220.000	577
49279-5	FABIANA LISSARACA DA SILVA	220.000	578
48067-3	JUCELE SOUZA MEBS	220.000	579
47835-0	JEFFERSON MARTINS SOUZA JUNIOR	220.000	580
47778-8	JULIANE DANIELE TANDLER	210.000	581
48886-0	BRUNA PEREIRA DE LIMA	210.000	582

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
16728-2	HELOIZA DA SILVA	210.000	583
47823-7	LORENA SKIBINSKI DA SILVA	210.000	584
49034-2	PAMELLA ANA DE OLIVEIRA	210.000	585
46638-7	EDNA DOS SANTOS	210.000	586
48080-0	NEUSIRENE ROSA	210.000	587
47120-8	GISLAINE DA SILVA	210.000	588
17443-2	DEISE SOUZA FERNANDES	210.000	589
48125-4	JESSICA DAIANE DA SILVA	210.000	590
48316-8	FERNANDO HENRIQUE INACIO FRANCO	210.000	591
47285-9	JOSEBEL CRISTINA DA SILVA PASSOS	210.000	592
46703-0	PAULO ELIAS DA SILVA	210.000	593
48014-2	FRANCIELE VALGAS	210.000	594
16697-9	ALINE CRISTIANE RANGHETTI	210.000	595
46515-1	JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA	200.000	596
49011-3	ARLETE FERNANDES DE BARROS MACHADO	200.000	597
49437-2	FABIO MAES	200.000	598
46447-3	CIBELE CASTELLAN LOPES	200.000	599
48768-6	ANA KARLA ALVES	200.000	600
48954-9	RENATA MILENE ACORDE	200.000	601
49280-9	KAMILA KONORAT	200.000	602

Cargo: 019 - AUXILIAR DE LABORATORIO

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
14938-1	GRASIANE ANDRIETTI	340.000	1
48398-2	CAROLINE LINKE	330.000	2
49235-3	TATIANA HERTEL PINTO	320.000	3
48690-6	RAFAEL STEUERNAGEL	320.000	4
49864-5	MARYELIN SACARDO	320.000	5
48775-9	MAYARA MAIA DE ANDRADE	320.000	6
13849-5	ANDRE LUIZ DA MAIA	310.000	7
48229-3	INGRID DE CARVALHO	310.000	8
47612-9	SILKE GEHRMANN BRUSKE	310.000	9
15051-7	ROGER BARBOSA ORIGE	310.000	10
47792-3	FLAVIO TEODORO	310.000	11
16774-6	DANIELA NUNES	310.000	12
48870-4	ANA CAROLINA PATERNO	310.000	13
48357-5	DALIANA BORDIN	300.000	14
48755-4	GIULIA CAROLINE BISINELA	300.000	15
46555-0	TATIANI APARECIDA DE ALMEIDA	300.000	16
47557-2	MARCELA JONCK DE SOUZA	300.000	17
16426-7	MARLUCE SANCHES	290.000	18
48702-3	NILTON CESAR MACEDO	290.000	19
15723-6	LEONARDO HENRIQUE MAIA GARCIA	290.000	20
48685-0	VICTOR MALAGUTTI HERNANDES	290.000	21
49276-0	DIEGO DE CARVALHO	290.000	22
14175-5	JULIANA DOS SANTOS	290.000	23
48412-1	RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO BASTOS	290.000	24

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
17003-8	ANA CAROLINE CABRAL	290.000	25
47511-4	LETICIA DAL POSSO PATRIANOVA	290.000	26
49518-2	KAMILA SAVI MONDO	290.000	27
46505-4	LUIZA FROELICH	290.000	28
47312-0	ANNE CRISTINE DA MAIA	290.000	29
16498-4	FERNANDO FREDERICO KRUGER	290.000	30
46678-6	JESSICA DE LARA FRANCA	280.000	31
17006-2	PAULA ROBERTA PERONDI FURTADO	280.000	32
15795-3	LUCAS PASQUALI FERNANDES	280.000	33
48956-5	ANA LETICIA BORBA	280.000	34
47800-8	LARISSA CAROLINE DANCHURA	280.000	35
16964-1	NIKOLAS SCHMIDT ZONTA	280.000	36
48289-7	RENAN GUSTAVO BARBOZA	280.000	37
48602-7	BRUNO KAHARS LOPES	280.000	38
46277-2	PAULO HENRIQUE CLAUDINO	280.000	39
14450-9	FELIPI DE AZEVEDO	270.000	40
46043-5	DANIELA CRISTINA DE SOUZA DONDE	270.000	41
48773-2	JAQUELINE MATOS CARVALHO	270.000	42
12550-4	PRISCILA HALIA PIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	270.000	43
49404-6	CRISTIEUJ ROSSINI KOPP	270.000	44
46680-8	CARLA NAYARA MICHELS DOS SANTOS	270.000	45
46593-3	LUCIANO GIRARDI	260.000	46
47888-1	AIESKA ALVES GONCALVES	260.000	47
47461-4	MARIA LUIZA MOLIN	260.000	48
47292-1	ANTONIO RIBEIRO FILHO	250.000	49
48717-1	HELEN RICHTER MACHADO	250.000	50
47166-6	CLAUDETE APARECIDA ORTIZ	250.000	51
47674-9	NATHALIA FERNANDES SILVEIRA	250.000	52
49128-4	RODRIGO IZIDORO PEREIRA	250.000	53
49676-6	TAMEM LUIZA BORBA	250.000	54
17474-2	DAYANNE ALINE NUNES	250.000	55
47676-5	TAISE RANZAN	250.000	56
46200-4	ALEKSANDRO STROTHAECKER PETRY	250.000	57
49214-0	JESSICA ENGEL MONTEMOR	250.000	58
49928-5	DANIELLE IKEDA	250.000	59
46063-0	VANESSA REDDIN	250.000	60
47367-7	AMANDA CAROLINA KRUGER	250.000	61
49663-4	TIAGO HOLZ	250.000	62
13155-5	JOICE FERNANDA VEIGA	240.000	63
46650-6	ALINE CRISTINA PEREIRA	240.000	64
46257-8	LANA BREM	240.000	65
47528-9	TATIANE CARDOSO DE MEDEIROS BRUGGMANN	240.000	66
46269-1	THAIS HARDT	240.000	67
47627-7	GEORGIA VENANCIO	240.000	68
46860-6	VANESSA ALIPIO CARDOSO	240.000	69
17354-1	MILENA FERNANDES	240.000	70
15452-0	ANDRESSA CAROLINE ALEXI	230.000	71

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
49602-2	ANDERSON ALBINO	290.000	126
17015-1	GABRIELE AGUIAR DE PAULA	290.000	127
47708-7	GABRIEL LUIZ BARROS TOJEIRO	290.000	128
47435-5	DIOGO CITTADIN	290.000	129
46108-3	LUCIANE KARLA PEREIRA	290.000	130
47960-8	MURILO GARBUJO ZITTEL	290.000	131
49319-8	PAULO SERGIO FERREIRA	280.000	132
47746-0	WAGNER HOLTHAUSEN PEDRO	280.000	133
13375-2	ELISSANDRA DE RAMOS HEYDEN	280.000	134
48456-3	TATIANE GRAMINHO DE MORAIS CORREIA	280.000	135
14768-0	EDERSON SPIELMANN	280.000	136
46531-3	JEVERSON LUIZ XEREDER	280.000	137
47215-8	PAULO SERGIO DA MAIA	280.000	138
48600-0	FERNANDO SCHNEIDER	280.000	139
46693-0	JOAO GILBERTO BEZERRA	280.000	140
46086-9	JULIANA ROCHA DE ALCANTARA	280.000	141
48124-6	FILIFE MEDEIROS DA ROSA	280.000	142
46231-4	GRAZIELLI CRISTIANE MARAFIGA DA SILVA	280.000	143
46603-4	JOAO VICENTE DE AMARAL SAFANELLI	280.000	144
46298-5	LUCIANA XAVIER DA SILVA VIEIRA	280.000	145
47781-8	GLAUBER FABRICIO RECH	280.000	146
46180-6	JOAO CARLOS VIEIRA	280.000	147
12405-2	JEFFERSON CARDOSO GARCIA	280.000	148
46935-1	GABRIEL RUTHES	280.000	149
15270-6	ELSION CARNEIRO GUEDES	280.000	150
46147-4	VICTOR DOMICIO PORTO COSTA	280.000	151
16170-5	CRISTIANO CARDOSO SANTANA	280.000	152
48274-9	DIEGO BETINELLI	280.000	153
48453-9	VILSON KLEIN	280.000	154
48962-0	MONALMI SILVA DE FREITAS	280.000	155
16712-6	LUANA DO NASCIMENTO COSTA	280.000	156
47875-0	REGINA BELTRAME JASPER	280.000	157
15214-5	JAIME SEVERIANO JUNIOR	280.000	158
46785-5	LEONARDO MARKWARTH	280.000	159
48791-0	MARIZA DE MOURA ARENT	270.000	160
47755-9	ALUSSON PEREIRA	270.000	161
48097-5	DIRCEU CARDOSO JUNIOR	270.000	162
47624-2	CLEBER LUIZ DE SOUZA	270.000	163
49314-7	FLAVIO DA SILVA	270.000	164
46628-0	JULIANO FAUSTINA VIEIRA	270.000	165
48236-6	JULIANA COUTINHO FRAZAO	270.000	166
49070-9	DANIEL ENRICO NOLLI	270.000	167
46280-2	CAMILA FERNANDA SCHNEIDER	270.000	168
12866-0	EDSON DE SOUZA	270.000	169
48021-5	HEITOR BRISKI	270.000	170
49061-0	LUCAS BESEN GUERINI	270.000	171
47039-2	FILIFE VENERA GODOY	270.000	172

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
49568-9	DIJANARO MACELAY	270.000	173
46950-5	FELIPE AUGUSTO BOLDT	270.000	174
14972-1	ANDRE LUIS DA SILVA	270.000	175
13873-8	ADENILSON ROBERTO COELHO	270.000	176
47041-4	RICARDO REBELO	270.000	177
47193-3	LEONARDO FERNANDES DESIDERIO	270.000	178
15573-0	MAURICIO SACHS	270.000	179
16869-6	DAIANE PEREIRA DA SILVA	270.000	180
17016-0	PRISCILA LISBOA	270.000	181
49372-4	SERGIO WALACE BOUSFIELD	270.000	182
15411-3	EDSON KOLOSQUE DA CONCEICAO	270.000	183
46733-2	FERNANDO BECKER OSTASZEWSKI	270.000	184
47896-2	FERNANDO ROSA	270.000	185
46389-2	PRISCILA MACHADO BUENO	270.000	186
46011-7	MATEUS LOPES DA SILVA TOSETTO	270.000	187
15473-3	MIRIAN DAIANY ECCEL	270.000	188
48380-0	GUSTAVO ZANLUCA	270.000	189
48346-0	AMANDA PFUTZENREUTER	270.000	190
48851-8	VILSON DAVI STEFFENS	260.000	191
15727-9	JOSE RICARDO SCHUTZ	260.000	192
16873-4	MARCELO MARTINS VICTORIA	260.000	193
48629-9	SAULO DE VILLA LUCIANO	260.000	194
46423-6	SUZAN APARECIDA NEGREI	260.000	195
46307-8	EZIQUEL CANDIDO CISCON	260.000	196
48568-3	GILBERTO DE ALMEIDA	260.000	197
47252-2	VAGNER RIBEIRO DA SILVA	260.000	198
48486-5	AUGUSTO LUIS CATTO	260.000	199
48854-2	EDNILSON CARLOS DA ROSA	260.000	200
47862-8	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA	260.000	201
49149-7	EDSON LUIS DA SILVA BORGES	260.000	202
48871-2	ANDRE FRANCISCO CORREA	260.000	203
17335-5	ANGELO JOSE LUBIAN JUNIOR	260.000	204
46292-6	DIEGO AIMORE PEIXER	260.000	205
16924-2	THIAGO ANDRE BENIGRES	260.000	206
15186-6	ANGELICA MARTINI	260.000	207
47912-8	WILMAR MARCIO ENGELMANN	260.000	208
48677-9	ANDERSON DOS SANTOS SILVERIO	260.000	209
46440-6	DANILO FRUTUOSO SANTOS SILVA	260.000	210
48029-0	AIRTON MEURER	260.000	211
16959-5	PEDRO JOAO BORGMANN	260.000	212
15839-9	MARIA REGINA KOASKI	260.000	213
16839-4	CLEBER FLORENCIO	260.000	214
47522-0	ALESSANDRO FERNANDES DUARTE	260.000	215
48026-6	LEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	260.000	216
49309-0	RICARDO MARTINS	260.000	217
48341-9	GUILHERME CIDRAL	260.000	218
48537-3	MARIA CRISTINA JAKUES DA SILVA	260.000	219

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
48385-0	FABRICIO RODRIGUES	260.000	220
49318-0	BARBARA GONCALVES CAMPOS	260.000	221
46102-4	JANE ACACIA HERTAL BECKER	260.000	222
16454-2	CASSIO LUAN CARDOSO	260.000	223
17085-2	DJENIFER BUENO	260.000	224
46803-7	JANILSON FLAUSINO SOARES	260.000	225
46844-4	JONATHAN DE AGUIAR JUNKES	260.000	226
46789-8	LEIDYANE CRISTINE DOS SANTOS BOETTCHER	260.000	227
16755-0	FABIANO DA SILVA	260.000	228
46462-7	GIL JOEL DOS SANTOS	260.000	229
47992-6	JEAN CARLOS MARCELINO	260.000	230
49074-1	ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO	260.000	231
16530-1	MARCOS AURELIO DESTRO	250.000	232
46402-3	LUIS FELIPE BASSANI VICENTIM	250.000	233
48846-1	GIOVANNI FERNANDES	250.000	234
48786-6	CARLOS HUMBERTO SAADE	250.000	235
16238-8	ALESSANDRA CONSTANTE DE OLIVEIRA	250.000	236
46592-5	RICARDO LUIZ DE FRANCA	250.000	237
46890-8	FABIANO CAMILO IARUCHISKI DE OLIVEIRA	250.000	238
47774-5	OSCAR SCHOLZ	250.000	239
46248-9	FRANCISCO CARLOS TAVARES	250.000	240
16282-5	CRISTIAN ADEMAR JAHN	250.000	241
49221-3	FERNANDO LUIS DA COSTA	250.000	242
49321-0	ANTONIO DONIZETE DIAS DE MOURA	250.000	243
16896-3	NILDO JEANS SOARES DA ROCHA	250.000	244
47684-6	RODRIGO POSSOBON MARCELINO	250.000	245
46558-5	CRISTIANE MICHALAK BUDAL ARINS	250.000	246
46221-7	ANDERSON ALAN ALVES DE OLIVEIRA	250.000	247
49012-1	ALDAIR PEREIRA SOUZA	250.000	248
47486-0	LETICIA VARGAS HENDLER	250.000	249
48158-0	RUY CESAR GEORG	250.000	250
46583-6	JEAN CARLOS DENIKOSKY	250.000	251
48918-2	NICHOLAS LOIOLA FERNANDES	250.000	252
47445-2	JURANDIR BORGES	250.000	253
49121-7	SERGIO LUIZ CORREA	250.000	254
48086-0	VANDERLEI MARTINS	250.000	255
46540-2	HEVANDRO BORGES DE OLIVEIRA	250.000	256
46573-9	SIDINEI JOSE DE SOUZA	250.000	257
48737-6	RAFAEL LUIZ KLUG	250.000	258
17268-5	ISRAEL LUCAS GARCIA	250.000	259
48854-1	MARIO SERGIO DE SOUZA	250.000	260
47054-6	FERNANDO PINHEIRO	250.000	261
49634-0	CLEMILSON UBIRAJARA APARICIO	250.000	262
46057-5	LEANDRO LOURENCO DE CARVALHO	250.000	263

47359-6	LUCIANA CIESLAK CORREA MACEDO	250.000	264
47706-0	LUCAS LIMA	250.000	265
17093-3	RENATO MATEUS CORDEIRO	250.000	266

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
46397-3	EDNA CRISTINA DE AGUIAR SILVEIRA	250.000	267
49614-6	RODRIGO DE SOUZA AVILA	250.000	268
46775-8	MARCIO LUIZ HINKE	250.000	269
17519-6	MAYCON CORREA DO NASCIMENTO	250.000	270
16522-0	SANDRO JOSE NAZARIO	250.000	271
47554-8	MAXIMILIANO LEIVAS SERAFIM	250.000	272
46195-4	GILMAR JOSE NASS	240.000	273
46659-0	RICARDO DUMKE	240.000	274
47191-7	LUCIANO DE ARAUJO	240.000	275
48387-7	REINALDO MATHIAS DOS SANTOS JUNIOR	240.000	276
46672-7	ROSEMIRO ZOPELLARO	240.000	277
47255-7	ALINE CAMILA MOTTA BECKER	240.000	278
17254-5	DOUGLAS SELHORST	240.000	279
17010-0	GUILHERME DIAS	240.000	280
15586-1	HERMES EDUARDO DE LIMA LAZZAROTTO	240.000	281
47104-6	LUCAS ALBERTI	240.000	282
46314-0	RODRIGO QUANDT	240.000	283
48480-6	EDSON LACERDA DE ALMEIDA JUNIOR	240.000	284
13853-3	DIEGO FERNANDO BISCHOF	240.000	285
47387-1	MATIAS POGAN	240.000	286
48288-9	RAFAEL CARGNIN NUNES	240.000	287
16909-9	WAGNERAMARO DE SOUZA	240.000	288
17147-6	EDSON LUIS AMERICO RODRIGUES	240.000	289
47293-0	MALCO ROBERTO DA SILVA	240.000	290
14001-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	240.000	291
49332-5	ANA PAULA FIGUEIRA	240.000	292
49031-8	KARINA EVANGELISTA	240.000	293
17439-4	GABRIELA MARTINS LOPES	240.000	294
47132-1	NIKOLAS BECKHAUSER RODRIGUES DE CASTRO ALVES	240.000	295
49356-2	GUILHERME ARLADI NETO	240.000	296
46387-6	JORGE LUIS TAVARES TOMASCHITZ	240.000	297
49377-5	PAULO ADEMIR SCHIESSL	240.000	298
14769-9	GEOVANE MATIAS	240.000	299
15413-0	FILLIPE DOS SANTOS REINERT	240.000	300
46944-0	GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS	240.000	301
47374-0	LUIZ VILMAR RODRIGUES	240.000	302
46196-2	GERSON HERRMANN	240.000	303
13737-5	RAFAEL JOHNNK	240.000	304
13670-0	DIEGO ANTUNES ALBERTON	240.000	305
46706-5	DOUGLAS DOS SANTOS	240.000	306
46622-0	MAICON CESAR STANGER	240.000	307
15898-4	ANDERSON DA SILVA TOME	240.000	308
48477-6	LUCIANO CRISTINO BRANCO	240.000	309
16590-5	JONAS DANTAS DE SOUZA	240.000	310
49197-7	DARLAN DA COSTA SILVA	240.000	311
48741-4	DYOGO RUDOLFO KLUG	240.000	312
12560-1	YANN NICOLLAS ZONTA FLORES	240.000	313

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
12386-2	LUIZ TONELLI	240.000	314
47586-6	VICTOR MANOEL LACERDA MACHADO MACEDO	240.000	315
46879-7	ELIAZAR MANOEL DIAS	240.000	316
48554-3	ALTAIR LERNER	230.000	317
47440-1	LEANDRO JOANINI	230.000	318
48919-0	GUSTAVO MACIEL GRALAKI	230.000	319
49182-9	GEOVANI LUIZ DA SILVA	230.000	320
15783-0	MICHAEL BOVI KASTER	230.000	321
17508-0	GABRIEL AQUILES SILVA	230.000	322
46370-1	PAULO ROBERTO DA CUNHA	230.000	323
16311-2	RAFAEL BRESSAN	230.000	324
47253-0	ANDERSON BECKER	230.000	325
13833-9	JULIO CESAR DEBASTIANI	230.000	326
17467-0	JOSE VALDECIR BEUX	230.000	327
48992-1	VALDECIR PEREIRA	230.000	328
13500-3	HELITON MURILO HOFFMANN	230.000	329
16072-5	JEAN MENDES BATISTA	230.000	330
47023-6	RAFAEL LINDROTH	230.000	331
46146-6	RICARDO GUILHERME CORREIA RIESENBERG	230.000	332
46242-0	ADEMIR JUSTINO DA MOTTA	230.000	333
13861-4	ROYSON CHARLES DA SILVA	230.000	334
47860-1	JOSE LUIS DA SILVA	230.000	335
14881-4	DIEGO LUIZ DE CHAVES	230.000	336
48733-3	FRANCISCO SIVANDI TEIXEIRA MARTINS	230.000	337
47670-6	EVANDRO STOPASSOLE	230.000	338
48961-1	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	230.000	339
15353-2	FABIANO GOULART SCHNEIDER	230.000	340
48081-9	PEDRO GALVAO MACHADO	230.000	341
48739-2	INGO KLUG	220.000	342
16178-0	RUDINEI SOUZA LEITE	220.000	343
49523-9	RODRIGO BECKER DE MEDEIROS	220.000	344
14479-7	JUAREZ NICASIO PEREIRA	220.000	345
46039-7	DOUGLAS VIEIRA	220.000	346
46024-9	ROMARIO EBERSON MARTINS	220.000	347
46116-4	HELIO RUTHES	220.000	348
49424-0	CARLOS EDUARDO PEREZ FERREIRA	220.000	349
46422-8	JOSE ROBERTO TARAS	220.000	350
46571-2	SAMUEL CUNHA	220.000	351
49038-5	LUIS FERNANDO BITENCOURT	220.000	352
15835-6	ALEXANDRE TORQUATO	220.000	353
46894-0	PAULO JESUS DE SOUZA	210.000	354
17477-7	RODRIGO VOGELSANGER	210.000	355
47371-5	ADILSON CORREA DE MORAES	210.000	356
16482-8	NAYARA MAIRA PADILLE DECKER	210.000	357
48157-2	TATIANE EVANS TEIXEIRA	210.000	358
15732-5	LUIS BRUDER	210.000	359
12390-0	MARCIA APARECIDA DA SILVA	210.000	360

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
46685-9	ANA BEATRIZ DE LIMA	210.000	361
47561-0	BRUNA PEREIRA	210.000	362
46888-6	ADENILSON ALUIZIO CORREA	210.000	363
16991-9	JOABE ALBERTO LEMKE	210.000	364

Francisca nº 800 - Joinville/SC, destinada a implantação de estabelecimen-
to comercial do ramo alimentício (lanchonete).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de assinatura da Permissão de Uso acima especificado.

Joinville, 12 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 08/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais da *ATA DE REGISTRO DE PRE-
ÇOS* celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a
empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**

Fiscais: ROSANE GUEDES ROZA – matrícula nº 1764
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Ata de Registro de Preços: nº 24/2013

Data de Assinatura: 07/10/2013

Base Legal: Pregão Presencial nº 24/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentí-
cios (café e açúcar).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-
do seus efeitos à data de assinatura da Ata de Registro de Preços acima
especificado.

Joinville, 13 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 09/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância
à legislação vigente, atuarem como fiscais das *ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS* celebrados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
e as empresas: **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. EPP, GRÁFICA E
EDITORIA PRINCIPE LTDA, WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE
MATERIAIS GRÁFICOS LTDA, SERIPRINT COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA.**

Fiscais: BRUNO ISIDORO PEREIRA – matrícula nº 1778
PEDRO XAVIER DA ROSA NETO - matrícula nº 1680

Ata de Registros de Preços: nº 026/2013

Data de Assinatura: 13/09/2013

Base Legal: Pregão Presencial nº 26/2013 nº 36/2013

Objeto: Contratação de empresas para confecção de material gráfico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-
do seus efeitos à data de assinatura das Atas de Registro de Preços acima
especificado.

Joinville, 13 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 11/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais do *TERMO DE CONTRATO* ce-
lebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa:
MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA.

Fiscais: FABRÍCIA PIVA – matrícula nº 1387
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Termo de Contrato nº 002/2014

Data de Assinatura: 17/02/2014

Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2014

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para Orquestra Cidade de
Joinville.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 19 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 12/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais do *TERMO DE CONTRATO* ce-
lebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa:
MANI SOM E LUZ LTDA.

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Termo de Contrato nº 004/2014

Data de Assinatura: 21/02/2014

Base Legal: Convite nº 08/2014

Objeto: Locação de estrutura para realização do carnaval de Joinville
2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 21 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 13/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais do *TERMO DE CONTRATO* cele-
brado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e **MARCELO
RENATO VIEIRA 70758611900.**

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Termo de Contrato nº 003/2014

Data de Assinatura: 20/02/2014

Base Legal: Inexigibilidade nº 10/2014

Objeto: Apresentações musicais em Trio Elétrico do “Grupo Bera Samba”
no evento Carnaval de Joinville 2014, programado para os dias 28/02 e
01/03/2014 no Centreventos Cau Hansen, após o desfile de rua.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 21 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 14/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais da *ATA DE REGISTRO DE PRE-
ÇOS* celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a
empresa: **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME.**

Fiscais: MARA BEATRIZ SOUZA – matrícula nº 1752
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Ata de Registros de Preços: nº 02/2014

Data de Assinatura: 24/02/2014

Base Legal: Pregão Presencial nº 02/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa
especializada para prestação de serviços de Dedetização/Desinsetização,
Descupinização, e Desratização; Limpeza e Desinfecção de Caixa D’Água
e Cisterna, e Desalojamento de Pombos, Desinfecção e Desinsetização de
Piolhos de Pombos das dependências da Fundação Cultural de Joinville e
suas unidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-
do seus efeitos à data de assinatura da *Ata de Registro de Preços* acima
especificado.

Joinville, 24 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 15/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais do *TERMO DE CONTRATO* ce-
lebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa:
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Termo de Contrato nº 005/2014

Data de Assinatura: 27/02/2014

Base Legal: Pregão Presencial nº 06/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria
para realização do Carnaval de Joinville 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 16/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais do *TERMO DE CONTRATO* ce-
lebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa:
MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA-ME

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Termo de Contrato nº 006/2014

Data de Assinatura: 27/02/2014

Base Legal: Pregão Presencial nº 06/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança
para realização do Carnaval de Joinville 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 17/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício
de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº
8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à
legislação vigente, atuarem como fiscais do *TERMO DE CONTRATO* ce-
lebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa:
MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA.

Fiscais: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Termo de Contrato nº 007/2014

Data de Assinatura: 27/02/2014

Base Legal: Pregão Presencial nº 07/2014

Objeto: Locação de banheiros químicos para realização do Carnaval de Joinville de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 18/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do *TERMO DE CONTRATO* celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa: **LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.**

Fiscais: CÊSAR AUGUSTO DA SILVA – matrícula nº 1763
ANDERSON LOBO - matrícula nº 1740

Termo de Contrato nº 008/2014

Data de Assinatura: 27/02/2014

Base Legal: Pregão Presencial nº 07/2014

Objeto: Locação de banheiros químicos e prestação de decoração para realização do Carnaval de Joinville de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 001/2014

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Turística de Joinville, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Fundação Turística de Joinville, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores **José RaulinoEsbiteskoski, matrícula 46** e **Douglas Hoffmann, matrícula 37** não ocupantes do cargo de motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 013/2013.

Joinville, 19 de fevereiro de 2014.

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 010/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de abril de 2013.

Designa,
Art. 1º Os membros para compor a Comissão de Padronização de Materiais do Hospital Municipal São José, conforme abaixo:
Roseneli Drehmer – como Presidente
Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff – Vice-Presidente
Diva Colsani – como Secretária
Renata da Silva Laurett – como Vice-Secretária
Luciane Meurer Santana
Ana Carolina Cristofolini Leopold
Simone Machado Ribeiro
Elizabeth Fátima da Silva Maluche
Carlos Gustavo Reis Ferro
Mario Luiz Bittencourt

Marcos Germano Richartz

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 071/2013 de 27/09/2013.

Joinville, 17 de fevereiro de 2014

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 005/2014

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Instituir ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2014.

Art. 2º - Ficam excepcionados os Agentes de Trânsito e servidores lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, que cumprem suas atividades de forma rotineira em decorrência da impossibilidade de parada das atividades destes setores.

Art. 3º – As notificações de trânsito que tiverem como data limite para defesa/recurso o período do Ponto Facultativo, serão recebidas/protocoladas no dia 05/02/2014, sem prejuízo da tempestividade.

Joinville, 17 de Fevereiro de 2014.

Eng.º Romualdo Theophanes de França Junior
Diretor Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 16/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 020/2013 de 05 de Fevereiro de 2013, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Douat.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Douat, ficando assim denominados:
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 018/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 018/2013 de 05 de fevereiro de 2013, que institui a Comissão de Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, ficando assim denominados:
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de Fevereiro de 2013.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 19/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 030/2013 de 06 de Março de 2013, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba, ficando assim denominados:
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
-Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 20/2014 SMS

Nomeia membros da Comissão de Fiscalização de Acompanhamento de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso I e II.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear membros da Comissão de Fiscalização de Acompanhamento de Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica da Família Jardim Paraíso I e II, sito a Avenida Júpiter, S/N, bairro Jardim Paraíso, conforme tomada de preços nº 265/2013 – Contrato nº 405/2013, e será composta pelos seguintes mebrros:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Aurélio Flenick	17.146	Engenheiro Civil - SEINFRA
Carlos Masahiro Nikaedo	33.415	Engenheiro Eletricista - SEINFRA
Celso Pomin Liberado	18.777	Arquiteto - SMS
Marlene Borderes Buzzi	43.019	Coordenadora da área de Patrimônio - SMS
Eduardo Antônio Mendes	44.185	Coordenador Administrativo - SMS
Luciana Dambrós	44.269	Engenheira Civil - SMS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 21/2014 SMS

Nomeia membros da Comissão de Fiscalização de Acompanhamento de Obra de Reforma e Ampliação da Sede do Costa e Silva.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear membros da Comissão de Fiscalização de Acompanhamento de Obra de Reforma e Ampliação da Sede do Costa e Silva, sito a Rua Almirante Jaceguay, Comandante Telles, bairro Costa e Silva, conforme tomada de preços nº 264/2013 – Contrato nº 404/2013, e será composta pelos seguintes membros:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Aurélio Flenick	17.146	Engenheiro Civil - SEINFRA
Carlos Masahiro Nikaedo	33.415	Engenheiro Eletricista - SEINFRA
Celso Pomin Liberado	18.777	Arquiteto - SMS
Marlene Borderes Buzzi	43.019	Coordenadora da área de Patrimônio - SMS
Eduardo Antônio Mendes	44.185	Coordenador Administrativo - SMS
Luciana Dambrós	44.269	Engenheira Civil - SMS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 22/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no Regional Costa e Silva.

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Júnior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

A servidora abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 028/2014 – Regional Costa e Silva) em anexo a esta Portaria, para conduzir o veículo Sanderó, placa MKA 2928, da coordenação da Regional do Costa e Silva:

- Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, matrícula 39077, CNH nº 02565484280;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 18 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 26/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no Regional de Saúde Vila Nova.

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Júnior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

A servidora abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 013/2014 – Regional Vila Nova) em anexo a esta Portaria, para conduzir o veículo Sanderó, placa MJS 5051, da coordenação do Regional de Saúde do Vila Nova:

- Roseli Safaneli Figueredo, matrícula 39286, CNH nº 01206477150;

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º; 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 24 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 17/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 022/2013 de 05 de Fevereiro de 2013, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, ficando assim denominados:
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
-Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Hamilton Augusto do Nascimento, matrícula 28.262, Gerente Administrativo e Financeiro da SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 50/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 50/13, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do

Decreto 17.493/11, haja vista que restou comprovado através de depoimentos, e documentos anexados ao Processo que os fatos denunciados junto ao Ministério Público do Trabalho não são verdadeiros e não foi possível identificar o autor da denúncia.

Processo de Sindicância Investigatória nº 04/14 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 04/14, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-3229, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 55/13 - Determina à servidora Priscila Cordeiro de Souza, matrícula 41.039, *o retorno ao exercício* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade da servidora desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Processo Administrativo Disciplinar nº 42/13 - Determina a aplicação da penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 170, da LC 266/08 ao servidor Osnildo Voltolini, matrícula 40.035, por ter infringido os seguintes artigos: 155, inciso VIII, X, 156, inciso VI da Lei 266/08 e os artigos 5º, 53, inciso II, da Lei 8.069/90, devendo retornar ao trabalho imediatamente.

Joinville, 25 de fevereiro de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 4/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades, lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 035/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:
I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 14 de fevereiro de 2014.

Bráulio Barbosa
Secretário

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 3.233 de 05 de dezembro de 1995
(alterada pela Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006)

Resolução nº. 001 de 11 de fevereiro de 2014.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2014.
Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
Associação de Amigos dos Autistas – AMA	22
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	22
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 091/2011)	22
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 089/2011)	22
Comunidade Terapêutica Rosa de Saron	15
Associação Joinvilense de Organização Sociais – AJOS	21
Fundação Pe. Luiz Facchini	15
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	22
Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD	21
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ	21

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice-presidente do CMAS

Resolução nº. 002 de 11 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2014.
Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Portaria nº. 15 para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
Portaria	
CENEF	22
ADIPRÓS	22
ADIPRÓS	23
Instituto Reabilitação do Potencial Humano - IRPH	23
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 091/2011)	23
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Conv. 089/2011)	23
Associação Joinvilense para Integração Def. Visuais - AJIDEVI	22
Associação Joinvilense para Integração Def. Visuais - AJIDEVI	23
Fundação Pe. Luiz Facchini	16
Associação Agua da Vida	23
Associação Ecos de Esperança	22
Associação Beneficente dos Inativos de Joinville - ABIP	22
Associação Beneficente dos Inativos de Joinville - ABIP	23

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice-presidente do CMAS

Resolução nº. 003 de 11 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2014.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família - CMPBF em 04 de fevereiro de 2014, conforme Resolução nº. 001/2014 – CMPBF, que aprova a liberação de recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família/ IGDM-PBF para aquisição de toldos a serem fixados no ônibus itinerante da Assistência Social, no valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Resolve:
Art. 1º Referendar a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família - CMPBF em 04 de fevereiro de 2014, conforme Resolução nº. 001/2014 – CMPBF, que aprova a liberação de recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família/ IGDM-PBF para aquisição de toldos a serem fixados no ônibus itinerante da Assistência Social, no valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice-presidente do CMAS

Resolução nº. 004 de 11 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2014.
Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º. Substituir a conselheira suplente Marlene Czekalski representante da Secretaria de Habitação por Elenice Paula dos Santos Chagas.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 005 de 11 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2014.
Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º. Substituir a conselheira suplente Fernanda Rossi representante da Secretaria de Assistência Social por Deise Gomes.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 006 de 11 de fevereiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2014.
Considerando o Art. 3º, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º. Substituir a conselheira titular Vera Lucia de Leão representante dos Trabalhadores do Setor por Evelise Maria Junkes Buzzi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de fevereiro de 2014.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Presidente do CMAS

Mirian dos Santos da Silva
Vice Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/14 - CMDCA

Dispõe sobre a oficialização da Comissão de Normas e Registros já existente incumbida de organizar e emitir pareceres sobre a concessão de registros a entidades da rede privada e programas e serviços governamentais e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes da **Comissão de Normas e Registros** que vigorará com essa composição até o fim desta gestão de 2012-2014;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos conselheiros **Edina Acordi Soethe**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Robson Richard Duvoisin**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; e **Ricardo Pereira de Miranda**, representante da Associação de Moradores do Bucarein; **Josiana de Souza**; representante dos Sindicatos Laborais, **Márcio Sell**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Marianita Scheuer Pereira**,representante da Secretaria de Educação,**Sylvia de Pol Poniwas**, representante da Secretaria de Saúde, **Luciane Lorenzi Brustolin**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Júlia Borba de Andrade Pereira**, representante dos Prestadores de Serviços,**Jucélio Manoel Narciza**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A referida Comissão deverá ter um Coordenador e um Secretário, eleitos em sua primeira reunião; devendo preferencialmente, obedecer ao critério de paritriedade entre ocupantes governamentais e da rede privada.

Art. 3º - Esta Comissão de trabalho terá como atribuição:

- I – Analisar os documentos provenientes das entidades registradas com intuito de concessão/renovação de registro ou sub-registro;
- II – Visitar as entidades assim que for constatada que suas documentações estão de acordo com o disposto nas Resoluções deste Conselho;
- III – Fiscalizar a rede de sócio atendimento e informar ao CMDCA o status das fiscalizadas através de pareceres assinados a serem apresentados nas reuniões ordinárias.
- IV – Apresentar propostas para a elaboração do Plano Anual de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Realizar visitas a qualquer tempo a fim de conferir as atividades do programa/entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de Janeiro de 2013.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 002/14 - CMDCA

Dispõe sobre a oficialização da Comissão de Análise e Fiscalização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente já existente incumbida de fiscalizar e emitir pareceres sobre a prestação de contas referentes aos recursos repassados do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Oficializar a Comissão de Análise e Fiscalização do Fundo da Criança e do Adolescente, e nomear os Conselheiros que a integrarão até o fim desta gestão de 2012-2014;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos conselheiros **Viviani Bittencourt Marques**, representante do IPPUJ; **Roseli Maria Antão da Costa**, representante dos Clubes de Serviço; **Geane Maria de Souza Ko-enig**, representante das Entidades de Atendimento; **Gilberto de Souza Leal Junior**, representante da FUNDAMAS, **Scheila Maris Engelmamn Chaves**,representante da Secretaria de Educação; **Andréia Hreisemnou Bitencourt**, Profissionais Liberais.

Parágrafo Único: A referida Comissão deverá ter um Coordenador e um Secretário, eleitos em sua primeira reunião; devendo preferencialmente, obedecer ao critério de paritriedade entre ocupantes governamentais e da rede privada.

Art. 3º - Esta Comissão de trabalho terá como atribuição:

- I – Analisar os documentos de prestação de contas provenientes das entidades, relativos aos projetos financiados pelo FMDCA;
 - II – Visitar as entidades contempladas com recursos do FMDCA afim de fiscalização dos projetos apresentados ao CMDCA;
 - III – Informar ao CMDCA o status das fiscalizadas através de pareceres assinados a serem apresentados nas reuniões ordinárias.
 - IV – Planejar e executar a campanha de prestação de contas e de captação de recursos para o FMDCA.
 - V – Apresentar propostas para a elaboração do Plano Anual de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - VI – Analisar os documentos de prestação de contas relativos aos projetos financiados pelo FMDCA e extratos bancários das contas do FIA e de Manutenção;
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de Janeiro de 2013.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 003/14- CMDCA

Dispõe sobre a oficialização da Comissão de Legislação já existente incumbida de estudar e emitir pareceres atos, resoluções e legislações que tratem ou atinjam os Diretos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes da **Comissão de Legislação** que vigorará com essa composição até o fim desta gestão de 2012-2014;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos conselheiros: **Darli Martins** representante do IPPUJ; **Robson Richard Duvoisin**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Pedro Paulo Mira**, representante dos Sindicatos Laborais; **Daiana Delamar Agostinho**, representante das Entidades de Defesa.

Art. 3º - Esta Comissão de trabalho terá como atribuição:

- I - Propor a revisão da lei municipal e do regimento interno do Conselho Municipal de Direito quando necessário e sobre os mesmos emitir pareceres;
- II - Discutir e emitir pareceres sobre assuntos pertinentes a sua Comissão específica;
- III - Apresentar proposta para a elaboração do Plano Anual de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, dos programas e dos projetos da área específica de atuação;
- IV - Apresentar relatórios e pareceres das atividades nas sessões do plenário, especialmente convocadas;
- V- Participar na elaboração e definição da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de Janeiro de 2013.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 004/14- CMDCA

Dispõe sobre a oficialização da Comissão de Articulação com o Conselho Tutelar já existente incumbida de articular, colaborar e pensar ações conjuntas referentes aos Conselhos Tutelares de Joinville e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes da **Comissão de Articulação com Conselho Tutelar**, que vigorara com essa composição até o fim desta gestão de 2012-2014;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos conselheiros: **Suely Nóbrega Jannini**, representante dos Profissionais Liberais; **João Paulo Borges da Silveira** , representante da Secretaria de Habitação;**Robson Richard Duvosin**,representante da Secretaria de Assistência Social; **Sylvia de Pol Poniwas**,representante da Secretaria de Saúde; **Francisco Austregésilo de Oliveira**, representante das APPs; **Carla Clauber**, representante da Fundação Cultural; **Lisiane Cribari Rangel Cyrino**, representante da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Comissão terá como atribuição:

- I – Acompanhar as atividades do Conselho Tutelar no que tange as demandas com os órgãos públicos e entidades;
- II – Realizar levantamento das pendências administrativas;
- III – Fazer estudos junto à Conselhos de outras cidades;
- IV – Apresentar propostas para a elaboração do Plano Anual de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de Janeiro de 2014.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 005/14 - CMDCA

Dispõe sobre a oficialização da Comissão Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas já existente incumbida de articular e propor ações junto a rede de proteção de Joinville e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23/01/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os integrantes da **Comissão Conjunta de Políticas Básicas e Diagnóstico Social** que vigora com essa composição até o fim desta gestão de 2012-2014;

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos conselheiros: **Maria Mazzuco**, representante das Entidades Religiosas; **Robson Richard Duvosin**,representante da Secretaria de Assistência Social; **Daiana Delamar Agostinho**, representante das Entidades de Defesa; **Vanessa Metz Kazeker**, representante da Secretaria de Habitação; **Gislaine Machado Neitsch**, representante das entidades religiosas, **Patrícia Schweder**, representante das Entidades de Defesa, **Gilson de Oliveira Pohl**, representante dos Clubes de Serviço.

Art. 3º - Esta Comissão terá como atribuição:

- I - Participar na elaboração e definição da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.
- II - Subsidiar as entidades governamentais e não governamentais com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem junto à criança e ao adolescente;
- III - Apresentar propostas para a elaboração do Plano Anual de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, dos programas e dos projetos da área específica de atuação;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de Janeiro de 2014.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 006/14 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 23/01/2014;

Resolve AUTORIZAR e REQUISITAR:

A liberação de recursos no valor de até R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais) a ser utilizado nas diárias dos Conselheiros Robson Richard Duvosin e Daiana Delamar Agostinho, em viagem com destino à Florianópolis afim de visitarem o TCE - Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina,como também, o CEDCA - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, para participação na Reunião daquele Conselho Estadual no dia 07/02/14. Automóvel com motorista para conduzir os Conselheiros em seus afazeres. Esta Resolução não permite pagamento de diária para motorista, com recursos do FMDCA, o que caracterizaria manutenção do Conselho, ato administrativo proibido pela Resolução 137 do CONANDA;

Joinville, 23 de Janeiro de 2014.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 007/14- CMDCA

Dispõe sobre adequação no ABRIGO INFANTO JUVENIL DE JOINVILLE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13/02/2014; **CONSIDERA:**

Relatório de visita dos conselheiros de direito que fazem parte da Comissão de Políticas Públicas no dia 10 de fevereiro de 2014, que registrou algumas irregularidades na referida unidade.

A alimentação e produtos de limpeza insuficientes, constatada no referido relatório;

A Resolução 109/2009 do CNAS e as Normas e Orientações Técnica para Acolhimento – Documento conjunto expedido pelo CNAS e CONANDA, que regulamenta os espaços técnicos necessários e que foram constatados inexistentes e/ou insuficientes no ABRIGO INFANTO JUVENIL;

A falta de acessibilidade do ABRIGO INFANTO JUVENIL, que embora o projeto contemple, o uso e disposição interna de móveis nulificam;

Da climatização insuficiente nas instalações;

A existência de mata fechada nos fundos do prédio, e que potencializa a passagem de animais peçonhentos para as áreas internas e externas do ABRIGO INFANTO JUVENIL, documentadas pela equipe técnica;

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º - Restabelecimento imediato do fornecimento completo de materiais de limpeza e alimentação no prazo de 24 horas;

Art. 2º - Adequação arquitetônica da unidade seja na forma de ampliação, reforma ou realocação do prédio; que respeite as normas vigentes e contenha os espaços técnicos adequados; a ser realizado no prazo de até um ano. Caso se opte por reforma na unidade atual, que se substitua os alambrados existentes por muro, a fim de garantir a proteção física e igualmente para a preservação da intimidade dos acolhidos.

Art. 3º - Adequação da climatização na unidade, no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de Fevereiro de 2014.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 008/14- CMDCA

Dispõe sobre adequação no programa CASEP DE JOINVILLE da Entida-de ASSOCIAÇÃO OPÇÃO DE VIDA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13/02/2014; **CONSIDERA:**

Relatório de visita realizado por Conselheiros de Direito integrantes da Comissão de Política Públicas e Diagnóstico Social no dia 10 de fevereiro de 2014; A precariedade do prédio estatal que atende o programa, que não ofere-ce espaços técnicos necessários, tais como exemplo as salas de escuta do adolescente e família, e demais espaços requeridos e respaldados de acor-do com o SINASE, o Plano Nacional Sócio Educativo (Resolução 160 do CONANDA) e demais normas vigentes; A disponibilidade de visitas de familiares aos internos somente durante a semana (dias úteis); o que fere a inteligência da Lei 12594/12 e o direito a convivência familiar e comunitária dos adolescentes internados.

RESOLVE e DETERMINA:

Art. 1º - Que a entidade ASSOCIAÇÃO OPÇÃO DE VIDA apresente Pla-no de Providências com prazo de até um ano, para a adequação estrutural e organizacional quanto aos espaços técnicos exclusivos faltantes: salas de escuta, sala de visita de familiares e sala de reunião de equipe técnica.

Art. 2º - No prazo de 72horas seja facultada a visita por parte dos familiares dos internos também e/ou aos finais de semana.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de Fevereiro de 2014.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 0207/2013/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico: **INFORMÁTICA**, oferecido pelo **Círculo Operário de Joinville**, localizado na Rua Inácio Bastos, nº 241, bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o delibe-rado pela Sessão Plenária de 12 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado sob o nº 224/2013/CME, o curso de Informática, oferecido pelo Círculo Operário de Joinville.
Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data
Conselho Municipal de Educação, aos doze dias do mês de março de dois mil e treze.
Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0208/2013/CME

Concede o Número de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, oferecidos pelo **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, localizado na Rua Itaiópolis, nº 470, bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o delibe-rado pela Sessão Plenária de 12 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam registrados com respectivos Números os cursos abaixo rela-cionados, oferecidos pelo SESC/ Joinville.

Registro 0225/2013/CME	Portfólio – Ação e Reflexão sobre a prática	12/03/13
Registro 0226/2013/CME	Atualização para educadores e professores	12/03/13
Registro 0227/2013/CME	Inglês – 03 níveis	12/03/13

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos doze dias do mês de março de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0237/2013/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico: **PRÁTICA PEDAGÓGICA COM ÊNFASE NA EDU-CAÇÃO BILINGUE** oferecido pelo **DCA – DESTAQUE CENTRO DE APRENDIZAGEM**, com escritório estabelecido na Rua Copacabana, nº 1593, bairro Copacabana, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado sob o nº **0246/2013/CME** o curso de Prática Ped-a-gógica com Ênfase na Educação Bilingue oferecido pela DCA- Destaque Centro de Aprendizagem.
Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal de Educação, em Joinville, em vinte de agosto de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0238/2013/CME

Concede o Número de Registro para os Cursos de Qualificação Profissio-nal de Nível Básico oferecidos pelo **EMPÓRIO DA ESTÉTICA**, locali-zado na Rua Itaiópolis, nº 467, bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam registrados os

cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, oferecidos pelo Empório da Estética.

Data Plenária	da	Nº de Registro	Nome do Curso
20 de agosto	0247/2023/CME		Curso Básico de Estética Facial
20 de agosto	0248/2013/CME		Curso Facial Avançado
20 de agosto	0249/2013/CME		Curso de Pedras Quentes
20 de agosto	0250/2013/CME		Curso de Delineamento de Sobrancelhas, Tintura, Hena e Permanente de Cílios
20 de agosto	0251/2013/CME		Curso Básico de Depilação
20 de agosto	0252/2013/CME		Curso de Depilação Egípcia (com linha)

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, vinte de agosto de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0239/2013/CME

Autoriza a alteração da Carga Horária do Projeto Segundo Segmento (En-sino Fundamental – Anos Finais), da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Joinville

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 03 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a alteração da carga horária do Projeto Segundo Segmento (Ensino Fundamental – Anos Finais), da Educação de Jovens Adultos da Rede Municipal de Ensino de Joinville de 1.600 horas/aula para 1.600 “horas” distribuídas em dois períodos letivos de 800 horas cada.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, três de setembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0243/2013/CME

Fixa normas para concessão dos Certificados de Inscrição - 2014 aos Cen-tros de Educação Infantil da Rede Particular de Ensino de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. A solicitação de concessão do Certificado de Inscrição – 2014 para as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciati-va privada neste município, que possuem Autorização de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Joinville, deverá ser ins-tituída pelos seguintes documentos:
Ofício de solicitação de certificação assinado pelo representante legal da instituição endereçado ao presidente deste conselho, (conforme Anexo I);
Cópia do Alvará Sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária;
Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jur-ídica – CNPJ;
Cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoa física do repre-sentante legal da entidade

Comprovante de residência do representante legal da entidade;
Plano de Trabalho a ser executado no decorrente ano, em consonância com o Plano Nacional e Municipal de Educação; (Anexo I);
Curriculum vitae resumido do responsável técnico da entidade requerente (anexar diploma, títulos e certificado);
Comprovação da habilitação acadêmica dos profissionais que integram seu quadro funcional (Anexo II);
Cópia da resolução de autorização de funcionamento emitida pelo Conse-lho Municipal de Educação de Joinville.

Art. 2º As instituições a que se refere o Art. 1º desta Resolução deverão estar adequadas Resolução nº 212/CME/2013 de 30 de abril de 2013 que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0244/2013/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE LAR**, estabelecido na Avenida Procópio Gomes, nº 1477, bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL DOCE LAR**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 246 /2013/CME

Altera o art. 3º da Resolução nº 0166/2011/CME de 22 de novembro de 2011 que dispõe sobre critérios e procedimentos para a concessão de Certi-ficado de Registro de Entidade de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville às Entidades Privadas sem fins lucrativos, para fins de celebração de convênios com a Prefeitura Municipal de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 1º incisos IV e XIV da Lei nº 3.602 de 20 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº0166/2011/CME de 22 de novembro de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º;
.....;
.....;
.....;

Programas de atividades no contra turno escolar, oferecidos a alunos ma-triculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville;
VI. Outros Programas/Projetos ou Serviços não especificados anteriormen-te.

§ 1º:;

§ 2º:;

§ 3º: Os Programas/Projetos ou serviços inscritos no Inciso VI deste artigo, considerados diversos da ocorrência comum, merecerão análise e aprova-ção do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0250/2013/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERANÇAS DO SENHOR**, estabelecido na Rua Oceano Pacífico, nº 341, bairro Boehmerwaldt , nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 08 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL HERANÇAS DO SENHOR**, pertencente à Rede Parti-cular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0267 /2013/CME

Fixa normas para a vinculação ao Sistema Municipal de Educação de Joinville das instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela ini-ciativa privada neste município, autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville no uso de suas atribui-ções, de acordo com os incisos IV e XI do Artigo 1º da Lei nº 3.602/97 e considerando o disposto nos artigos 11, 18 e 89 da Lei nº 9394/96 e o artigo 5º, inciso III da Lei nº 5.629/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - As instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela ini-ciativa privada neste município, que receberam autorização de funciona-mento emitida pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e que não formalizaram sua integração ao Sistema Municipal de Educação de Joinville até o prazo de 23 de dezembro de 1999, de acordo com o art. 89 da Lei nº 9.394/96, deverão obrigatoriamente, em caráter de excepcio-nalidade, solicitar sua vinculação até 31 de março de 2014.

Parágrafo único: As instituições a que se refere este caput que não proto-colarem sua solicitação junto à secretaria deste Conselho até 31 de março de 2014 deverão instruir novo processo de autorização de funcionamento orientado pela legislação vigente do Sistema Municipal de Educação de Joinville.

Art. 2º A solicitação da vinculação a que se refere o art. 1º desta Resolução deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I – Requerimento endereçado à presidência do Conselho Municipal de Educação solicitando a vinculação;
II - Cópia da Autorização de Funcionamento emitida pelo Conselho Estadual de Santa Catarina;
III- Identificação do mantenedor (a);
IV – Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
V – Alvará de Localização;
VI - Alvará Sanitário;
VII – CAT dos Bombeiros;
VIII - Quadro Funcional (modelo em anexo) com comprovação da habilitação acadêmica dos profissionais que integram sua equipe.
Art. 3º Após a formalização da solicitação da vinculação ao Sistema Municipal de Educação de Joinville pelas instituições a que se refere o art. 1º desta Resolução o prosseguimento do processo de integração será orientado pelo que está estabelecido nos §1º e §2º do art. 29 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.
Art. 4º As instituições a que se refere o Art. 1º desta Resolução deverão adequar-se à Resolução nº 212/CME/2013 de 30 de abril de 2013 que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.
Art. 5º Os casos omissos e excepcionais, singulares e/ou diversos da ocorrência comum, merecerão análise e providências do Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.
Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze.
Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0309//2013/CME

Emite **Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação Infantil)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **Centro Educacional Conde Modesto Leal**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 22 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré-Escola**, para o Centro Educacional Conde Modesto Leal, CNPJ nº 84.697.341/0001-58, localizada à Rua São Paulo, 1.000, bairro Bucarein.

Art. 2 º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data.

Art. 3 º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte e dois de outubro de dois mil e treze.
Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 329 /2013/CME
Regulamenta o art. 21 da Resolução nº 212/2013/CME de 30 de abril de 2013, que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 1º incisos IV e XI da Lei nº 3.602 de 20 de novembro de 1997, em Sessão Plenária no dia 05 de novembro de 2013, **RESOLVE:**
Art. 1º A solicitação de renovação do Certificado de Autorização de Funcionamento dos Centros de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Joinville deverão ser instruídos nos termos desta Resolução.
Art. 2º Os processos a que se refere o art. 1º deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo representante legal do (a) mantenedor (a) e/ou seu representante legal;
II - Identificação do (a) mantenedor (a) e da unidade escolar com o respectivo endereço completo;
III – Cópia da Resolução de Autorização de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Joinville;
IV- Cartão CNPJ atualizado;
V- Cópia do Contrato Social da empresa registrado em cartório;
VI- Cópia da identidade e CPF do proprietário da empresa;
VII- Comprovante de residência do proprietário (conta de água, luz ou telefone).
VIII- Prova de propriedade do imóvel (certidão de registro do imóvel, contrato de aluguel ou declaração de cessão de uso por um período de no mínimo dois anos);
IX- Planta baixa ou croqui dos espaços e dependências, comprovando atendimento às especificações técnicas e legais;
X- Memorial descritivo das condições físicas, ambientais e mobiliários, com as dependências existentes e/ou projetos de ampliação, destacando: salas de aula, laboratórios, biblioteca, salas-ambientes, área para atividade esportiva, recreação e lazer e dependências administrativas;
XI- Alvará de Localização;

XII- Alvará Sanitário;
XIII- CAT dos Bombeiros;
XIV- Cópia do Projeto Político Pedagógico atualizado;
XV- Cópia do Regimento Interno;
XVI- Relação de recursos humanos acompanhado da comprovação da habilitação acadêmica dos profissionais do seu quadro funcional (Anexo I);
Parágrafo único: Todas as cópias dos documentos solicitados deverão ser acompanhadas dos documentos originais no momento do protocolo de entrega na secretaria do Conselho Municipal de Educação para conferência.
Art. 3º Os processos de renovação do Certificado de Autorização de Funcionamento somente serão protocolados na secretaria do Conselho Municipal de Educação quando estiverem completos.
Art. 4º Recebida à solicitação de renovação do Certificado de Autorização de Funcionamento, o Conselho Municipal de Educação encaminhará à Secretaria de Educação solicitação de relatório de verificação prévia da instituição solicitante.
§ 1º A Secretaria de Educação deverá exarar relatório conclusivo de verificação prévia, a partir de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da solicitação do Conselho Municipal de Educação.
§ 2º Sendo o relatório conclusivo não favorável à solicitação da renovação do Certificado de Autorização de Funcionamento, a instituição solicitante terá um prazo de no máximo 30 (trinta) dias para realizar as adequações necessárias, ao final deste prazo novo relatório conclusivo será emitido.
Art. 5º Os Centros de Educação Infantil com autorização de funcionamento emitidas até o ano de 2013, nas quais não se encontram registrados o prazo de validade da mesma, deverão obedecer ao cronograma abaixo para solicitar sua renovação de autorização de funcionamento:

Data da Emissão da Autorização de Funcionamento	Prazo de Validade
Autorizações emitidas até dezembro de 2009.	30 de setembro de 2014.
Autorizações emitidas em 2010.	30 de dezembro de 2014.
Autorizações emitidas em 2011.	30 de dezembro de 2015.
Autorizações emitidas em 2012.	30 de dezembro de 2016.
Autorizações emitidas em 2013.	30 de dezembro de 2017.

Art. 6º As instituições a que se refere o Art. 1º desta Resolução deverão protocolar sua solicitação na secretaria do Conselho Municipal de Educação 90 (noventa) dias antes do término do prazo de validade da atual autorização de funcionamento.

Parágrafo único: No caso da instituição não realizar a solicitação de renovação em tempo hábil sua autorização de funcionamento será suspensa nos termos do Art. 26 da Resolução nº212/2013/CME.

Art. 7º As instituições a que se refere o Art. 1º desta Resolução deverão adequar-se à Resolução nº 212/CME/2013 de 30 de abril de 2013 que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

Art. 8º Os casos omissos e excepcionais, singulares e/ou diversos da ocorrência comum, merecerão análise e providências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Conselho Municipal de Educação, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.
Regina Piske Fertig
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 330/2013/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DO CAMPO**, estabelecido na Rua Quinze de Novembro, nº 8230, bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DO CAMPO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze.
Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0331 /2013/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DA CRIANÇA**, estabelecido na Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 513, bairro Iriiriu, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA DA CRIANÇA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0332/2013/CME

Emite **Certificado de Inscrição** para o **Centro de Educação Infantil Vila da Criança**, inscrito sob CNPJ nº 17.715.298/000-19.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Inscrição o **Centro de Educação Infantil Vila da Criança**, localizado à Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 513, bairro Iriiriu, pertencente à rede particular de Ensino do Município de Joinville e que cumpriu as exigências da Resolução nº 0243/2013/CME:

Art. 2 º. Este Certificado de Inscrição terão validade para o exercício do ano de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Conselho Municipal de Educação, dezenove dias de novembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0333/2013/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico: **CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL NO TRANSPORTE DE CARGAS** oferecido pelo Sindicato das Empresas de Transportes e Cargas e de Operações Logísticas de Joinville, estabelecido na Rua Ottokar Doerfell, nº 401, bairro , nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 19 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado sob o **nº 0260/2013/CME** o curso de **Capacitação do Profissional no Transporte de cargas** oferecido pelo Sindicato das Empresas de Transporte e Cargas e de Operações Logísticas de Joinville

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, em dezenove de novembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 334/2013/CME

Emite **Certificado de Inscrição** para o **Centro de Educação Infantil Kadoshi**, inscrito sob CNPJ nº 08.527.917/0001-50.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Inscrição o **Centro de Educação Infantil Kadoshi**, localizado à Rua Campina Grande, nº 47, bairro Itaum, pertencente à rede particular de Ensino do Município de Joinville e que cumpriu as exigências da Resolução nº 0243/2013/CME:

Art. 2 º. Este Certificado de Inscrição terão validade para o exercício do ano de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, dezenove de novembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0335 /2013/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO COLORIDO**, estabelecido na Rua Assis Brasil, nº 346, bairro Saguaiçu, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO COLORIDO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 336/2013/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO**, estabelecido na Rua Papa João XXII, nº 1100, bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0 337/2013/CME

Concede o Número de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico oferecidos pela **CEDUTECH – Centro de Educação Tecnológica** localizado na Rua Nove de Março, nº 485, 1º andar, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam registrados os cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, oferecidos pela CEDUTECH, Cursos de Educação Tecnológica Capacitação.

Data Plenária	da	Nº de Registro	Nome do Curso
03/12/2013	0261/203/CME	Administração Empresarial	
03/12/2013	0262/2013/CME	Informática Aplicada	

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0338/2013/CME

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico promovido pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JOINVILLE E REGIÃO – APE-FJR**, localizado à Rua Roberto Ponick, nº 189, bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 30 de agosto de 2011, COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado o curso de Qualificação Profissional de Nível Básico, **CAPACITAÇÃO CONTINUADA 2014**, realizado pela Associação dos Profissionais de Educação Física de Joinville e Região a saber:

Registro nº 0263/2013/CME	Programa de Capacitação Continuada 2014
---------------------------	---

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0339/2013/CME

Concede o Número de registro para a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2013, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro da **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Joinville.

Art. 2.º Fica este curso registrado no CME., sob o número 0264/2013/CME.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0340/2013/CME

Concede o Número de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, oferecidos pelo **EMPÓRIO DA ESTÉTICA**, localizado na Rua Itaiópolis, nº 467, bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam registrados os cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, abaixo relacionados, oferecidos pelo Empório da Estética:

Data Plenária	da	Nº de Registro	Nome do Curso
03 / 12/ 2013	0265/2023/CME	Drenagem Linfática Manual	
03/ 12/2013	0266/2013/CME	Drenagem Linfática Manual Pós Cirúrgico	
03/ 12/ 2013	0267/2013/CME	Massagem Modeladora	
03/ 12/ 2013	0268/2013/CME	Massagem Relaxante	
03/ 12/ 2013	0269/2013/CME	Massagem Turbinada	
03/ 12/ 2013	0270/2013/CME	Bambu Massagem	
03/ 12/ 2013	0271/2013/CME	Quick Massage	

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.
Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0341 /2013/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO INFANTIL**, estabelecido na Rua Claudio Lopes, nº 662, bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO INFANTIL**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0342 /2013/CME

Emite **Certificado de Inscrição** para o **Centro de Educação Infantil Sonho Infantil Vila da Criança**, inscrito sob CNPJ nº 651.090.589-20

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Inscrição o **Centro de Educação Vila da Criança**, localizado à Rua Claudio Lopes, nº 622, bairro Aventureiro, pertencente à rede particular de Ensino do Município de Joinville e que cumpriu as exigências da Resolução nº 0243/2013/CME:

Art. 2 º. Este Certificado de Inscrição terão validade para o exercício do ano de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

MARLY KRUGER DE PESCE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 0343 /2013/CME

Emite **Certificado de Inscrição** para o **Centro de Educação Infantil RE-CRIARTE**, inscrito sob CNPJ nº 17.247.417/0001.56.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Inscrição o **Centro de Educação Infantil Recriarte**, localizado à Rua dos Remadores, nº 56, bairro Itinga pertencente à rede particular de Ensino do Município de Joinville e que cumpriu as exigências da Resolução nº 0243/2013/CME:

Art. 2 º. Este Certificado de Inscrição terão validade para o exercício do ano de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Marly Krüger de Pesce
Presidente Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS (CAE)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVI 236ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de janeiro de 2014, **RESOLVE APROVAR** a nominata de recomposição da Comissão de Assuntos Externos (CAE), conforme segue:

Segmento Governo
Vanessa Bandeira Fiorentin – Secretaria de Assistência Social;

Segmento Prestadores de Serviço:
Márcia Schneider – Bom Jesus- IELUSC;

Segmento Profissionais de Saúde:
Maria Leonora Rossi - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado (SINDSAÚDE);

Segmento Usuários:
Sérgio Sant’anna – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville (AAPJ);
Julio Manoel Maria – Associação dos Diabéticos de Joinville (ADIJO);
Cássia Gorett de Oliveira Nunes – Conselho Local de Saúde Comasa.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de janeiro de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVI 236ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 27 de janeiro de 2014, **RESOLVE APROVAR** a criação da comissão para revisão do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde, conforme segue:

Segmento Prestadores de Serviço:
Rosinete Medeiros – Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas Patologia Clínica de AnátomoCitopagologia no Estado de Santa Catarina (SINDLAB);

Segmento Usuários:
Sérgio Sant’anna – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville (AAPJ);
Osni Leopoldo Batista – Movimento Popular de Saúde (MOPS/SC);
Cássia Gorett de Oliveira Nunes – Conselho Local de Saúde Comasa;
Eliezer Alves da Costa – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
Alaíde Correia André – Conselho Local de Saúde Bakitas.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de janeiro de 2014.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMO-LOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

FUNDEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Sérgio Lino Liebl
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 0357/10

DECIDO:

De acordo com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 007/14 e de acordo com o art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente, pela anulação do julgamento de primeira instância, bem como pelo recebimento do recurso e o deferimento dos pedidos, visto que os atos do processo foram viciados. Porquanto há ilegalidade no que tange à ciência do autuado e respeito ao direito de defesa e contraditório, assim como por vícios procedimentais, contaminando os atos posteriores.

Assim, DECIDO pelo cancelamento da penalidade de multa imposta na infração lavrada sem observância aos preceitos da lei, uma vez que o autuado nunca recebeu as notificações anteriores, tampouco o auto de infração ambiental. Sendo assim, não poderia descumpri-lo, pois foi deixado na caixa do correio pelo agente fiscal sem a devida comprovação de ciência dos fatos.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 24 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Paulo Romero
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA nº 0526/10

DECIDO:

De acordo com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 013/14 e de acordo com o art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente, pela anulação do julgamento de primeira instância, bem como pelo recebimento da defesa prévia e o deferimento dos pedidos nela contidos, visto que os atos do processo foram viciados. Porquanto há ilegalidade no que tange à ciência do autuado e respeito ao direito de defesa e contraditório, assim como por vícios procedimentais, contaminando os atos posteriores. Assim, DECIDO pelo cancelamento da penalidade de multa imposta na infração lavrada sem observância aos preceitos da lei, uma vez que o autuado nunca recebeu as notificações anteriores, tampouco o auto de infração ambiental. Sendo assim, não poderia descumpri-lo, pois foi deixado na caixa dos correios pelo agente fiscal sem a devida comprovação de ciência dos fatos.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 24 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Roberto Carlos Faustino
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 249/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção dos efeitos do Auto de Embargo n.2409/09.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Getúlio Dana
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 761/10 e 488/11

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento da penalidade de multa e a extinção dos procedimentos, bem como a devolução do bem apreendido ao verdadeiro responsável pela infração Roberto Carlos Faustino.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Lanchonete e Sorveteria Me dá Um Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 762/10 e 355/10

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução das penalidades de multa, vez que a lanchonete autuada não realiza mais atividades musicais - irregularmente. Quanto à penalidade do PAA n.355/10, determino a redução para o valor correspondente à 05(cinco) UPMs e quanto ao PAA n.762/10, pela redução para o valor correspondente à 21(vinte e uma) UPMs.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Erzinger Indústria Mecânica Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 014/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, diante das melhorias implantadas e a ausência de novas denúncias.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Maria Lourdes de Fronza
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 044/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, uma vez que a autuada efetivamente regularizou a situação do esgoto sanitário.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Serralheria e Calderaria Arteville Ltda.

Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 052/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, diante da adequação acústica realizada, bem como pela ausência de novas denúncias. Sendo que além disso, determino que um agente fiscal seja encaminhado para verificar se a empresa cumpriu a determinação contida na ANA n.4275/14, para obtenção da licença ambiental.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Centro Educacional Machado de Assis
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 092/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Nova Onda Pinturas Automotivas Ltda. ME
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 188/07

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar o reconhecimento da prescrição intercorrente, com fundamento no §1º do art. 1º da Lei n.9.873/99, c/c o §2º do art. 21, Decreto Federal n.6.514/08.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Bebela Design Confecções Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 377/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento da penalidade de multa, pois a documentação juntados aos autos comprova a intervenção emergencial do Município no local, porém, determino que seja apresentado um PRAD no prazo de 30(trinta) dias para fins de reparação do dano ambiental.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Adriano Steffens
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0421/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção dos efeitos do Auto de Embargo n.0718/09.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Parceria Administração e Participações Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 468/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a reposição florestal da área suprimida, uma vez que a autuada já efetuou o pagamento da multa.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Serviços Técnicos HG Diesel Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 512/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 10(dez) UPMs.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Comunidade Evangélica Novo Amanhecer
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 595/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, uma vez que a autuada encerrou as atividades que causavam poluição sonora no local.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Rosi Meri Weisi Pedrini
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 862/13

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento do Auto de Infração n.1730/13, porquanto

ausente o valor da multa aplicada, bem como o retorno do agente fiscal.

2 – Determinar o desconto da pontuação dos fiscais responsáveis pela autuação.

3 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 004/2014
DATA: 21/02/2014
BASE LEGAL: Convite nº 08/2014
CONTRATADO: MANI SOM E LUZ LTDA
OBJETO: Locação de estrutura para realização do carnaval de Joinville 2014.
VALOR: R\$ 129.980,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais)
PRAZO: 02/04/2014

CONTRATO Nº 005/2014
DATA: 27/02/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 06/2014
CONTRATADO: SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria para realização do carnaval de Joinville 2014.
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
PRAZO: 02/04/2014

CONTRATO Nº 006/2014
DATA: 27/02/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 06/2014
CONTRATADO: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para realização do carnaval de Joinville 2014.
VALOR: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
PRAZO: 02/04/2014

CONTRATO Nº 007/2014
DATA: 27/02/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2014
CONTRATADO: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação de banheiros químicos para realização do carnaval de Joinville 2014.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 02/04/2014

CONTRATO Nº 008/2014

DATA: 27/02/2014
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2014
CONTRATADO: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de decoração para realização do carnaval de Joinville 2014.
VALOR: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)
PRAZO: 02/04/2014

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

13º Termo aditivo
Contrato: nº 01/2008
Tomada de Preço: nº 10/2007
Contratado: OAP Consultores Associados Ltda.

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados na elaboração de “Planos de controle ambientais – PCAs” e obtenção de licenciamentos ambientais do “Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais- Linha Verde FONPLATA”.
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato reajustando o saldo contratual pelo índice “IGPM”, nos termos da cláusula Quinta – 5.3 do contrato, aplicando o percentual conforme planilha elaborada pela Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP. O valor a ser reajustado perfaz o montante de **R\$ 61.255,74 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 3.890,21 (três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos)**, referente a reajustes não considerados no 9º termo aditivo e, de direito por parte do contratado; **R\$ 420,14 (quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos)**, reajuste dos serviços prestados e, **R\$ 56.945,39 (cinquenta e seis mil, novecentos e**

quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), reajuste dos serviços não executados.

Dotações orçamentárias:
30.01.15.451.0015.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recurso: 0.1.86
Operação de Crédito Externas - Outros Programas
30.01.15.451.0015.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recurso: 4.1.00
Contrapartida de Outros Empréstimos
Data: 20/02/2014 Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente

14º Termo Aditivo
Contrato: nº 01/2008
Tomada de Preço: nº 10/2007

Contratado: OAP Consultores Associados Ltda
Objeto: Execução de serviços técnicos especializados na elaboração de “Planos de controle ambientais – PCAs” e obtenção de licenciamentos ambientais do “Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha verde”. (FONPLATA)
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 365 dias, ou seja, de 24/02/2014 à 24/02/2015, uma vez que o prazo estipulado no décimo segundo termo aditivo, se encerra em 23/02/2014.

Dotações orçamentárias:
30.01.15.451.0015.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recurso: 0.1.86
Operação de Crédito Externas - Outros Programas
30.01.15.451.0015.1.001026.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recurso: 4.1.00
Contrapartida de Outros Empréstimos
Data: 20/02/2014 Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 005/2014
Contrato Administrativo de nº 010/2014.
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: Prestação de serviço de seguro destinado à 01 (uma) Ambulância Renault Master L2H2, Diesel, ano/modelo 2012/2013, Placa MKC7864, Chassi 93YADC1H6DJ355546 e Renavan nº 478862199
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2014.
Termo Final: 21 de fevereiro de 2015.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 000160_2013
IDENTIFICADOR BB 522909
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto 7.892/13 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico S.R.P, de menor preço por item, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Marcos Luiz Krelling, RE-SOLVE registrar os preços para eventual **AQUISIÇÃO DE CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE**, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de Pregão Eletrônico S.R.P n.º **007/2014**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta fora classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE**.

00.072.255/0001-60 - JUSIMED IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
2	17668	PC CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1.3 COMPATIVEL AESCULAP CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, EXPANSAO DE 1.3,...COMPATIVEL COM EXPANSOR DE PELE MARCA AESCULAP MODELO BA 720. Marca: AESCULAP	100	R\$ 204,41	R\$ 20.441,00
3	17669	PC CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE 1.6 COMPATIVEL AESCULAP CONDUTOR PARA EXPANSOR DE PELE, EXPANSAO DE 1.6,...COMPATIVEL COM EXPANSOR DE PELE MARCA AESCULAP MODELO BA 720. Marca: AESCULAP	50	R\$ 190,40	R\$ 9.520,00
Valor total do Licitante: R\$ 29.961,00					
Valor total da Licitação: R\$ 29.961,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses

legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.2.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 007/2014.
- 3.3.** Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 007/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4.** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº 007/2014, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA

- 4.1.** A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho.
- 4.1.1.** A entrega dos produtos deverá acontecer no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/nº (próximo a ACE)- Centro – Joinville - Santa Catarina, de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
- 4.2.** O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
- I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
- II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, **número do processo e número do empenho global**.
- III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.
- IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;
- V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:
- I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.
- VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.
- 4.3.** Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** São obrigações da contratada:
- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
- d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.
- 6.2.** A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 6.3.** A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
- 6.4.** A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 6.5.** A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.
- 6.6.** A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais em embalagens integras e limpas, mediante devolução caso as embalagens apresentarem imperfeições, como por exemplo: amassadas, rasgadas ou sujas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
- 7.1.1.** Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 7.2.** O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
- 7.3.** O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
- 7.4.** Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Segundade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusiva da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

- 7.5.** A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
- 7.6.** No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- 7.7.** Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).
- 7.8.** É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
- 7.9.** Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 8.1.** A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.
- 8.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.3.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1.** As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.
- 9.2.** Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.
- a) **Advertência;**
- b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
- b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
- b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
- b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
- b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
- c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
- c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c.4) não manter a proposta após a adjudicação;
- c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
- c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- c.7) fraudar a execução do contrato;
- c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa

- ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.3.** O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
- 9.4.** As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 9.5.** Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.6.** Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.7.** As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 10.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) presentes razões de interesse público.
- 11.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 11.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

- 12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, de acordo com o art. 55, §2º da Lei 8.666/93..
- 13.2.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 18 de fevereiro de 2014

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Cledineia Anderle Equipe de apoio
Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
Oswaldo Montenino Neto Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos LTDA	

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 000153_2013
IDENTIFICADOR BB 523360
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto 7.892/13 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico S.R.P, de menor preço por item, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Marcos Luiz Krelling, RESOLVE registrar os preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE BARBEAR/TRICOTOMIA**, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de Pregão Eletrônico S.R.P n.º **008/2014**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Aquisição de Aparelhos de Barbear/Tricotomia.

58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Código	Unid. medida	Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	4484	PC	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE E CAPA DE PLÁSTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	15.700	R\$ 1,52	R\$ 23.864,00
Valor total do Licitante: R\$ 23.864,00						

Valor total da Licitação: R\$ 23.864,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 008/2014.
3.3. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 008/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P n.º 008/2014, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Estoque de Materiais, localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Anita Garibaldi - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Travessa São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 12 (doze) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.
4.4.1. Casos específicos de validade máxima estipulada pela Vigilância

Sanitária ou outro órgão oficial, menor que 12 (doze) meses deverão ser comprovados.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Estoque de Materiais. Esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I - Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
II - A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.
III - A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada por contrato e pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:
a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.
6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.
6.6. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, a Contratada deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
6.7. O lote rejeitado deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a Contratada arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.
6.8. A contratada obriga-se a fornecer os materiais em conformidade coma as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.
6.9. A Contratada deverá entregar os materiais em embalagens integras e limpas, mediante devolução, caso as embalagens apresentarem imperfeições tipo amassadas, rasgadas ou sujas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá rerer sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.
7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 27.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).
7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto a ser contratado deverá ser fornecido parceladamente, observando a Nota de Empenho, enviada pelo Serviço de Gestão de Contratos e as cláusulas constantes no edital de Pregão Presencial S.R.P n.º 008/2014
8.2. O objeto do qual trata esta licitação, deverá ser entregue dentro de todas as normas e legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.
9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.
a) **Advertência;**
b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4) não manter a proposta após a adjudicação;
c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.7) fraudar a execução do contrato;
c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em

virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedado o acréscimo nos quantitativos, de acordo com o Art. 12, §1º do Decreto nº7892/13.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, de acordo com o art. 55, §2º da Lei 8.666/93..

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 18 de fevereiro de 2014

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Cledineia Aderle Equipe de Apoio
De acordo:	
Marcos Luiz Krelling Diretor Presidente	Carlos Alexandre da Silva Diretor Executivo
Dorian Coffa COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONTSRUÇÃO LTDA (1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2013-I) PROCESSO: PG 006/2012-I DATA: 14/02/2014

OBJETO: Forneciemnto de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenções.

VALOR: R\$ 7.821,06 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVOS

7º Termo Aditivo Contrato n.º 308/2011 Contratada.: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA EPP	Data: 06/02/2014 Data: 14/12/2011
---	--------------------------------------

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 06/05/2014 e prorroga o **prazo de vigência** em 02 (dois) meses, alterando o vencimento para o dia 25/08/2014, em virtude das dificuldades relatadas pela empresa para angariação de mão de obra, bem como em função das dificuldades, ainda que minimizadas, oriundas da falta de infra estrutura de acesso ao canteiro de obra. Em atendimento ao Parecer Técnico nº 01/2014 e memorando nº 053 - Secretaria de Habitação.

7º Termo Aditivo Contrato n.º 031/2010 Contratada.: COOPERTTERJ	Data: 25/01/2014 Data: 08/01/2010
---	--------------------------------------

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 65 (sessenta e cinco) dias, equivalente ao valor de R\$ 10.155,73 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até encerrar o processo licitatório, para atender a demanda de serviços da secretaria. Em atendimento ao MI 051/2014 – Secretaria da Região Central.

2º Termo Aditivo Contrato n.º 018/2014 Contratada.: GIDION TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Data: 31/01/2014 Data: 02/01/2014
---	--------------------------------------

Referente.: o Município altera as dotações orçamentarias conforme quadro abaixo, em função do agrupamento de despesas relativo a folha, vale transporte e auxílio alimentação. Em atendimento ao memorando nº 41/ GUA/SEC.

3º Termo Aditivo Contrato n.º 080/2013 Contratada.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ/UNIVILLE	Data: 31/01/2014 Data: 19/04/2013
---	--------------------------------------

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 02/04/2014, para os trâmites da conclusão da 1ª etapa do projeto aplicação de pesquisa que houve um atraso devido a não localização das famílias e a continuidade da próxima etapa do projeto apresentação e aprovação da versão preliminar da 1ª etapa. Em atendimento ao Memorando nº 54/2014 – Secretaria de Habitação.

8º Termo Aditivo Contrato n.º 012/2010 Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP	Data: 25/01/2014 Data: 08/01/2010
---	--------------------------------------

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses e 6 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, em atendimento ao MI nº 076/2013 - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Contrato n.º 141/2012 Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME	Data: 31/01/2014 Data: 23/04/2012
---	--------------------------------------

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução e vigência** em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para **07/03/2014 e 06/04/2014**, respectivamente, em função dos serviços adicionais aprovados no Sétimo Termo Aditivo, atrasando a conclusão dos serviços. Em atendimento ao memorando nº 45/2014 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Contrato n.º 404/2012 Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA EPP	Data: 30/01/2014 Data: 21/11/2011
--	--------------------------------------

Referente.: o Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente** o valor em 13,13% (treze vírgula treze por cento), equivalente ao valor de R\$ 181.548,74 (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em razão das dificuldades encontradas no serviço de estaqueamento do trapiche, sobre a lâmina d’água, com utilização de balsa, devido as variações das marés e ventos, também os ajustes no trapiche, como a ampliação da extensão da parte fixa, de modo a evitar que durante os períodos de maré baixa houvesse o assentamento do trapiche flutuante sobre a lama do leito da lagoa, e as adequações no sistema de fixação do trapiche flutuante, no qual houve a substituição dos blocos e correntes de amarração por estacas pré moldadas para garantir maior qualidade e funcionalidade. Em atendimento ao ofício nº 1655/14 – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ e memorando nº 37/14 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana; o Município adita o contrato **alterando qualitativamente** o valor em 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 20.640,96 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), em razão das dificuldades encontradas no serviço de estaqueamento do trapiche, sobre a lâmina d’água, com utilização de balsa, devido as variações das marés e ventos, também os ajustes no trapiche, como a ampliação da extensão da parte fixa, de modo a evitar que durante os períodos de maré baixa houvesse o assentamento do trapiche flutuante sobre a lama do leito da lagoa, e as adequações no sistema de fixação do trapiche flutuante, no qual houve a substituição dos blocos e

correntes de amarração por estacas pré moldadas para garantir maior qualidade e funcionalidade. Em atendimento ao ofício nº 1655/14 – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ e memorando nº 37/14 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo Contrato n.º 217/2011 Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Data: 31/01/2014 Data: 06/09/2011
---	--------------------------------------

Referente.: o acrescento do valor em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), equivalente ao valor de R\$ 189.330,94 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), destinado a readequação da obra, visando atender as diretrizes estabelecidas no projeto, e adequá-las conforme as normas em vigor da Vigilância Sanitária, visando contribuir significativamente nas condições de salubridade e segurança dos ocupantes do prédio escolar. Em atendimento ao memorando nº 036 e 068/ GUA/Secretaria de Educação.

Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração
Tânia Mara Lozeyko Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

02/2014 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
DATA: 22/01/2014
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGP 029/2013
VALOR: R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

03/2014 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
DATA: 22/01/2014
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGP 029/2013
VALOR: R\$200,00 (duzentos reais).

Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração
Tânia Mara Lozeyko Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE CONTRATO

058/2014 ALINE DAIANE RUTHES IARENNHUK DA SILVA EPP
DATA: 11/02/2014
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da E. M. Presidente Castello Branco.
PRAZO: 11 (onze) meses.
VALOR: R\$ 659.796,94 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

061/2014 PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 14/02/2014
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da E. M. Professor Aluizius Sehnem.
PRAZO: 11 (onze) meses.
VALOR: R\$ 482.689,62 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

015/2014 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A
DATA: 09/01/2014
OBJETO: Contratação de assinatura de jornal periódico – A Notícia – para toda a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014
VALOR: R\$ 24.974,40 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

049/2014 LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
DATA: 31/01/2014
OBJETO: Aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados à Secretaria de Educação de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014
VALOR: R\$ 40.648,10 (Quarenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

044/2014 JOI TÊXTIL LTDA
DATA: 28/01/2014
OBJETO: Aquisição de uniformes escolar destinado aos alunos das Escolas de Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 4.986.599,30 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

047/2014 MARA TEREZINHA MOREIRA - ME
DATA: 31/01/2014
OBJETO: Aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados à Secretaria de Educação de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2014
VALOR: R\$ 355.983,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

040/2014 TAF DISTRIBUIDORA LTDA

DATA: 27/01/2014
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para atender ao programa CREAS, IDOSO, PCD, ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE, CRAS, ABRIGO INFANTO JUVENIL, PORTO SEGURO, Secretaria de Assistência Social/FMAS.
PRAZO: até 31/12/2014
VALOR: R\$ 22.058,02 (Vinte e dois mil, cinquenta e oito reais e dois centavos).

046/2014 VPC COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
DATA: 30/01/2014
OBJETO: fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos para atender ao programa CREAS, IDOSO, PCD, ALTA/MÉDIA COMPLEXIDADE, CRAS, ABRIGO INFANTO JUVENIL, PORTO SEGURO, Secretaria de Assistência Social/FMAS.
PRAZO: até 31/12/2014
VALOR: R\$ 21.926,43 (vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

054/2014 MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP
DATA: 07/02/2014
OBJETO: instalação e recuperação de gradis metálicos, esquadrias em aço galvanizado, barras para portadores de necessidades especiais e corrimão de alumínio, nas Unidades Prediais da Secretaria de Educação.
PRAZO: 14 (quatorze) meses.
VALOR: R\$ 3.071.255,00 (três milhões setenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

022/2014 BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
DATA: 09/01/2014
OBJETO: a Execução das obras do Parque São Francisco - “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde” (FONPLATA), com 20.097,22m², localização: frente para a Av. Alvino Hansen - Bairro Ademar Garcia.
PRAZO: 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 1.498.140,95 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

002/2014 MARGARIDA GREFIN
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Subprefeitura Sudoeste, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 2.321,00 (dois mil, trezentos e vinte um reais).

003/2014 DEPRECOL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Divida Ativa e 3ª Vara da Fazenda, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 5.402,93 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos).

004/2014 RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Unidade de Saúde do Servidor (Ambulatório) – Secretaria de Gestão de Pessoas, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

005/2014 RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação do Teleatendimento e Recadastramento – Secretaria da Fazenda, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais).

006/2014 RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da JURAT – Secretaria da Fazenda, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

007/2014 RUDNICK EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação dos Conselhos Tutelares Sul e Norte – Secretaria de Assistência Social, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

008/2014 EUCLIDES ADRIANO PEREIRA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação do CRAS Paranaguamirim - Secretaria de Assistência Social, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 3.470,00 (três mil, quatrocentos e setenta reais).

010/2014 CAVIR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Casa dos Conselhos e Centro de Referência da 3ª Idade – Secretaria de Assistência Social, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

011/2014 ASTRID VOGELSANGER
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação da Unidade de Pavimentação - SEINFRA, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

012/2014 IMOBILIARIA DELTA LTDA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação do PAEFI Sul – Floresta – Secretaria de Assistência Social, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).

013/2014 ARISTIDES WALDIR DEVEGILLI
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação do CRAS Morro do Meio - Secretaria de Assistência Social, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais).

057/2014 CUBATÃO DRAGAGENS LTDA
DATA: 07/02/2014
OBJETO: aquisição de materiais para fabricação de tubos – Fábrica de Tubos – Unidade de Drenagem.
PRAZO: 08 (oito) meses
VALOR: R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais).

071/2014 MANI SOM E LUZ LTDA. EPP
DATA: 18/02/2014
OBJETO: sonorização, iluminação, grupo gerador de energia, palco coberto e colocação de grades de isolamento para desfile comemorativo ao aniversário de Joinville.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

043/2014 A.R.G. INDUSTRIAL LTDA
DATA: 30/01/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução da cobertura e nova quadra poliesportiva na Escola Municipal Paul Harris – FNDE/PACII e Recursos próprios.
PRAZO: 11 (onze) meses.
VALOR: R\$ 336.291,95 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

062/2014 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 13/02/2014
OBJETO: Aquisição de barras de aço para os cursos de Mecânica Geral, Ajustador Mecânico e Torneiro Mecânico e aquisição de tintas e massa corrida para atender a demanda da FUNDAMAS.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 8.638,86 (Oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

063/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 13/02/2014
OBJETO: Aquisição de tintas e massa corrida para atender a demanda da FUNDAMAS.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R\$ 11.382,00 (Onze mil trezentos e oitenta e três reais).

Errata ao Termo de Contrato nº 017/2014 VIAÇÃO VERDES MARES
DATA: 10/02/2014
OBJETO: Onde se Lê:

07	Passagens Intermunicipais – Joinville/Barra Velha – saída Correios	750	R\$ 9,21	R\$ 6.907,50
Leia-se:				
07	Passagem Intermunicipal Cód. 23219 (Itinga)/Barra Velha. Local de saída Bairro Itinga	750	R\$ 9,21	R\$ 6.907,50

017/2014 VIAÇÃO VERDES MARES
DATA: 30/01/2014
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de vales-transportes (intermunicipal) a servidores.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R\$ 181.818,50 (Cento e oitenta e um mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

009/2014 ANAGÊ IMÓVEIS LTDA
DATA: 02/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação do Centro POP Porto Seguro – Secretaria de Assistência Social, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

001/2014 ANAGÊ IMÓVEIS LTDA
DATA: 13/01/2014
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação do CREAS Norte – Secretaria de Assistência Social, não podendo ser modificada esta destinação sem prévio consentimento, por escrito, do LOCADOR, sob pena de rescisão, de pleno direito, do presente contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação

3º Termo Aditivo – Data: 27/01/2014
Contrato nº 003/2011 - Data: 27/10/2011
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Fundação Pró Rim
CNPJ/MF nº 79.361.127/0001-96
Objeto: Prestação de serviços de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 3.251 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Um) exames/procedimentos por mês.
Valor: R\$ 310.577,23 (Trezentos e Dez Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Três Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2011 firmado em 27/10/2011, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

4º Termo Aditivo – Data: 27/01/2014
Contrato nº 009/2010 - Data: 16/12/2010
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Clínica de Nefrologia de Joinville S.S. - EPP
CNPJ/MF nº 00.663.710/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 847 (Oitocentos e Quarenta e Sete) exames/procedimentos por mês.
Valor: R\$ 86.483,25 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Cinco Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 009/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

4º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 007/2010 - Data: 16/12/2010
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Laboratório Gímenes Ltda.
CNPJ/MF nº 01.016.892/0001-81
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados

ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 10.811 (Dez Mil Oitocentos e Onze) exames por mês.
Valor: R\$ 50.811,41 (Cinquenta Mil Oitocentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 007/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

4º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 004/2010 - Data: 16/12/2010
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda.
CNPJ/MF nº 82.608.621/0001-17
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 8.708 (Oito Mil Setecentos e Oito) exames por mês.
Valor: R\$ 40.927,12 (Quarenta Mil Novecentos e Vinte Sete Reais e Doze Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

4º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 006/2010 - Data: 16/12/2010
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Werner Laboratórios S/S Ltda. - EPP
CNPJ/MF nº 03.003.140/0001-01
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 5.981 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Um) exames por mês.
Valor: R\$ 28.108,44 (Vinte Oito Mil Cento e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 006/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

4º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 005/2010 - Data: 16/12/2010
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Laboratório Microtec S/S Ltda. - EPP.
CNPJ/MF nº 83.641.407/0001-25
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 7.131 (Sete Mil Cento e Trinta e Um) exames por mês.
Valor: R\$ 33.513,91 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Treze Reais e Noventa e Um Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 005/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

3º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 010/2011 - Data: 19/12/2011
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
CNPJ/MF nº 81.614.380/0001-56
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 6.178 (Seis Mil Cento e Setenta e Oito) procedimentos/exames por Mês.
Valor: R\$ 29.035,09 (Vinte Nove Mil Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 010/2011 firmado em 19/12/2011, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

3º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 011/2011 - Data: 19/12/2011
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: MOB Laboratório de Análises Clínicas S/S
CNPJ/MF nº 05.465.560/0001-35
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade

diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 18.648 (Dezoito Mil Seiscentos e Quarenta e Oito) exames por mês.
Valor: R\$ 87.645,82 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 011/2011 firmado em 19/12/2011, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

4º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 008/2010 - Data: 16/12/2010
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: OM Análises Clínicas Ltda. - EPP
CNPJ/MF nº 07.145.813/0001-19
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 2.834 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Quatro) exames por mês.
Valor: R\$ 13.320,62 (Treze Mil Trezentos e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 008/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

1º Termo Aditivo – Data: 03/02/2014
Contrato nº 002/2013 - Data: 17/12/2013
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Proll-Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP
CNPJ/MF nº 83.161.224/0001-02
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 9.710 (Nove Mil Setecentos e Dez) exames por mês.
Valor: R\$ 45.637,60 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2013 firmado em 17/12/2013, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

Joinville/SC, 14 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 011/2014

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA DE CASTRO, matrícula n. 026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Legislativo, lotada na Câmara de Vereadores de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

Portaria nº 026/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de fevereiro de 2014:
Tirza Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 027/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
001/2014	Locação de 20 (vinte) veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.	Ana Maria Alves de Carvalho Luciano Carlos dos Santos	Sonia Regina Correa Vailati
02/2014	Fornecimento parcelado (estimado) de gasolina comum e etanol para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville	Ana Maria Alves de Carvalho Douglas Schmitt	Luciano Carlos dos Santos
03/2014	Prestação de serviços fotográficos	Thiago Xavier Dias Felipe Fernando Faria	Zilda Cidral
04/2014	Fornecimento (estimado) de gêneros alimentícios.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 028/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de fevereiro de 2014:
Andréia Pavesi Martins, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 029/2013

Declara ponto facultativo

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 21.904, de 07 de fevereiro de 2014,

Declara:

Ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville, nos dias 03 e 04 de março de 2014, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 11/2014 Pregão nº 19/2014
Contratada: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2014
Valor estimado total anual: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Data: 20/02/2014
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 21/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DE VEÍ-

CULOS EM USO PELA CÂMARA VEREADORES DE PARA O ANO DE 2014

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto, à empresa:

PAR ESTACIONAMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº 05.035.313/0002-80, pelo valor de R\$ 21.210,00 (Vinte e um mil e duzentos e dez reais).

Joinville, 14 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO DA SILVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 10/2014 Pregão nº 19/2014
Contratada: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A CÂMARA DE VE-READORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2014
Valor estimado total anual: R\$ 8.266,00 (oito mil e duzentos e sessenta e seis reais)
Data: 20/02/2014.
Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 31/2014
Objeto: Estimativo para fornecimento de crachás com bolsas protetoras em plástico transparente para identificação dos funcionários da Câmara de Vereadores de Joinville
Contratada: Lian Card Ind. Com. E Serv. Ltda.
Valor estimado: R\$ 2.645,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Data: 21/02/2014
Prazo: 21/02/2014 à 31/12/2014.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

DECRETO Nº 21.283, de 19 de setembro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1007, de 27 de setembro de 2013.

Onde se lê: Art. 1º

...
VI - ...

...
b) Titular : Márcio Rodolfo Larrea Kessner

Leia-se: Art. 1º

...
VI - ...

...
b) Titular : Marcos Rodolfo Larrea Kessner

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.915, de 04 de julho de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999 de 09 de agosto de 2013.

Onde se lê: Simone Patrícia Ribeiro Mattos do Rosário, Matrícula 41124, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de **julho** de 2013;

Leia-se: Simone Patrícia Ribeiro Mattos do Rosário, Matrícula 41124, do cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de **maio** de 2013;

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.949, de 09 de julho de 2013, publicado no Jornal do Município nº 998 de 02 de agosto de 2013.

Ondese lê: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Leia-se: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de planejamento, orçamento e gestão

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Publicado no Jornal do Município nº 1.026 de 6/02/2014

Publicação Extrato	Correção Redação
Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 046/2013/PMJ/SEPLAN	Onde lê-se: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 043/2013/PMJ-SEPLAN Leia-se: Primeiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 046/2013/PMJ/SEPLAN

EDITAIS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, conforme abaixo relacionados, encontram-se disponíveis no site: www.fundacaocultural.joinville.sc.gov.br

Licitação: Pregão Presencial nº 02/2014
Ata nº 02/2014
Data: 24/02/2014
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços, quando requerido, para Descupinização, Desinsetização/Dedetização, Desratização, Limpeza e desinfecção da caixa d’água e cisterna, e Desalojamento de pombos, de-sinfecção e desinsetização de piolhos de pombo para Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.
Fornecedor: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA-ME
Valor Lote 1: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Valor Lote 2: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
Valor Lote 3: R\$ 1.735,00 (um mil setecentos e trinta e cinco reais)
Valor Lote 4: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)
Valor Lote 5: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Vigência: até 23/02/2015
Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

Fundação cultural de joinville

LISTA DE APROVADOS ORQUESTRA DA CIDADE DE JOINVILLE

INSTRUMENTO	FUNÇÃO	MÚSICO
Violino	Spalla e Oficineiro	Gilson Oliveira Pohl
	Oficineiro	Issac Demetrios de Lima
	Oficineiro	Renan Wilkerson Correa
	Oficineiro	Geziel Fernandes
	Chefe de Naípe e Músico	Amanda Cristina dos santos
	Músico	Guilherme Mendes Perius
	Músico	Nilson de Souza Mira Junior
	Músico	Clara Milena Baggenstoss
	1º Suplente	Ana Claudia Steffen Martin
	2º Suplente	Mateus Zietz

Viola	Chefe de Naípe e Oficineiro	Fernando Rech
	Músico	Paulo Eduardo Hogrefe
	1º Suplente	Diesney da Costa Leite
	2º Suplente	André Fernandez Cristofolini Melo

Cello	Chefe de Naípe e Oficineiro	Alessandra Kanjas
	Oficineiro	Isabel Regina Sprogis Fernandes
	1º Suplente	Oscar Luis Mendes Perius
	2º Suplente	Wilfried Surges
	3º Suplente	Emerson Teles

Contrabaixo acústico	Chefe de Naípe e Oficineiro	Kilder Kanjas
	Músico	Tobias Cosme A. de Barros

Oboé	Oficineiro	Jeanne Meyer
	1º Suplente	Vinicius Rodrigo Klos

Flauta	Oficineiro	Larissa da Costa Novo
	Chefe de Naípe e Músico	Luiz Fernando Campelo

Clarinete	Oficineiro	Eloan D. Fernandes da Silva
	1º Suplente	Cristiano Gomes da Silva

Fagote	Chefe de Naípe e Oficineiro	Henriette Hillbrecht
--------	-----------------------------	----------------------

Sax alto	Oficineiro	Edivaldo Oliveira do Rosário
	1º Suplente	Luciane P. Ponath

Sax tenor	Chefe de Naípe e Músico	Abdiel Freire
-----------	-------------------------	---------------

INSTRUMENTO	FUNÇÃO	MÚSICO
Trompa	Chefe de Naípe e Oficineiro	Jonatas Rafael Costa

Trumpet	Oficineiro	Alisson Meideiros
	Músico	Davi Elias Ryba Soares
	1º Suplente	Magdiel de A Lopes
	2º Suplente	Samuel Francisco dos Santos
	3º Suplente	Jairo A.Espindola
	4º Suplente	Adilson Gomes de Lins

Trombone	Oficineiro	Alexandre dos Santos Zultnski
	1º Suplente	Jeferson Souza
	2º Suplente	Maycon Espindola

Bateria	Chefe de Naípe e Oficineiro	Maikon Jonas Pontaz
	1º Suplente	Tiago Luis Pereira
	2º Suplente	Guilherme Nascimento

Contrabaixo Elétrico	Oficineiro	Cledemilson da Silva
	1º Suplente	Paraguaçu Fernandes Marinho
	2º Suplente	Wilson Antonio Damaceno

Piano Erudito	Oficineiro	Felipe Krelling (oficineiro)
	1º Suplente	Gabriel Ribeiro da Silva

Piano Popular	Chefe de Naípe e Oficineiro	Edilson Forte Graciano
	1º Suplente	Macon Vicente
	2º Suplente	Fernando Aurélio Francisco

Guitarra	Oficineiro	Rodrigo Alexandrine de Moraes
	1º Suplente	Joao Gabriel Miranda Borth
	2º Suplente	Vitor Roberto de Sousa

Percussão	Músico	Luciano de Araujo
-----------	--------	-------------------

LISTA DE VOLUNTÁRIOS ORQUESTRA DA CIDADE DE JOINVILLE

Abaixo lista de candidatos que poderão participar de algumas atividades da Orquestra da Cidade de Joinville como voluntário (10 vagas) conforme determinação da Maestrina Fabricia Piva.

INTRUMENTO	FUNÇÃO	MÚSICO
Violino	Voluntário	Ana Claudia Steffen Martins-
	Voluntário	Mateus Zietz

Cello	Voluntário	Oscar Luis Mendes Perius
-------	------------	--------------------------

Oboe	Voluntário	Vinicius Rodrigo Klos
------	------------	-----------------------

Trumpet	Voluntário	Magdiel de A Lopes
	Voluntário	Jairo A.Espindola

Trombone	Voluntário	Jeferson Souza
	Voluntário	Maycon Espindola

Bateria / Percussão	Voluntário	Tiago Luis Pereira
	Voluntário	Guilherme Nascimento

A reunião inaugural da Orquestra Cidade de Joinville será dia 27/01/2014 às 19h Teatro Juarez Machado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Edital nº 004/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado: Rafael Hilgenberg de Araújo.
Auto de Multa nº 290/13

Motivo: Infração aos artigos 39, “c” da Lei Municipal nº 667/1964. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Rafael Hilgenberg de Araújo (CPF 026.438.029-00), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 290/13**, referente à construção em alvenaria com 156,1m² em desacordo com o Projeto nº 586/04, objeto do Auto de Embargo nº 22957/08, do imóvel localizado na Servidão Emilio R. E. Reddin, s/n, bairro Anita Garibaldi, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 2.119,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Joinville, 10 de fevereiro de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Engº. Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

Edital nº 005/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado: Cleber Medeiros Rodrigues.
Auto de Multa nº 291/13
Motivo: Infração aos artigos 39, “c” da Lei Municipal nº 667/1964. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Cleber Medeiros Rodrigues (CPF 850.770.039-04), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 291/13**, referente à construção em alvenaria com 156,1m² em desacordo com o Projeto nº 585/04, objeto do Auto de Embargo nº 22956/08, do imóvel localizado na Servidão Emilio R. E. Reddin, s/n, bairro Anita Garibaldi, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 2.119,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Joinville, 12 de fevereiro de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Engº. Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

Edital nº 006/2014 – SEINFRA – Unidade de Fiscalização
Notificado: Arlindo Wersdoerfer.
Auto de Multa nº 273/13
Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964. Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado Arlindo Wersdoerfer (CPF 007.927.999-68), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 273/13**, referente à construção em alvenaria com 330m² sem licença e sem projeto, objeto do Auto de Embargo nº 23872/08, do imóvel localizado na Rua Inambu, nº 856, bairro Costa e Silva, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 6.358,20 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Joinville, 12 de fevereiro de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Engº. Paulo Roberto Rodrigues
Gerente da Unidade de Fiscalização

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDI-

CA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRANSITO Nº 088 1775/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAA2702 54302770D 6912/0 07/12/2013 232
AAA2702 54302771D 5169/1 07/12/2013 165
AJR4995 54988539B 6920/0 10/08/2013 233
AJR4995 54988540B 6912/0 10/08/2013 232
AKE3995 54311633D 6580/0 14/09/2013 230 * IV
AKE3995 54311635D 6637/2 14/09/2013 230 * IX
AKE3995 54311636D 6599/2 14/09/2013 230 * V
AKO1755 54289487D 6599/2 23/05/2013 230 * V
AMC8259 55999295B 6912/0 23/09/2013 232
AME4388 55248962D 6912/0 21/07/2013 232
ANS9653 55247869D 5010/0 27/06/2013 162 * I
ANS9653 55247870D 6599/2 27/06/2013 230 * V
ANS9653 55247871D 6912/0 27/06/2013 232
AOW3998 54298192D 6599/2 16/06/2013 230 * V
APC4977 54302004D 6599/2 11/06/2013 230 * V
APC4977 54302005D 5010/0 11/06/2013 162 * I
ARA3992 54308136D 5045/0 29/12/2013 162 * V
ARA3992 54308137D 6599/2 29/12/2013 230 * V
ARA3992 54308138D 5304/0 29/12/2013 176 * III
ARA3992 54308140D 5169/1 29/12/2013 165
ASS6467 55251040D 6912/0 23/05/2013 232
ASS6467 55251041D 6580/0 23/05/2013 230 * IV
ASS6467 55251042D 6408/0 23/05/2013 221
ASS6467 55251043D 6637/1 23/05/2013 230 * IX
ASS6467 55251044D 6726/1 23/05/2013 230 * XVIII
ATO2225 54300832D 6637/2 10/07/2013 230 * IX
CKX9220 55243690D 5169/1 14/11/2013 165
CKX9220 55243692D 6912/0 14/11/2013 232
CRC8470 55243029D 6912/0 09/06/2013 232
CRC8470 55243030D 6599/2 09/06/2013 230 * V
CRC8470 55243031D 6637/1 09/06/2013 230 * IX
CRC8470 55243032D 6637/2 09/06/2013 230 * IX
CYC2069 55249674D 6599/2 09/08/2013 230 * V
DDP2376 54306790D 5320/0 07/09/2013 176 * V
DUI5514 54307943D 6912/0 10/08/2013 232
HMR9144 54289508D 5010/0 22/06/2013 162 * I
HMR9144 54289509D 5118/0 22/06/2013 164 c/c 162 * I
HOW5032 55250547D 5320/0 25/08/2013 176 * V
HOW5032 55250548D 6637/1 25/08/2013 230 * IX
HOW5032 55250549D 5290/0 25/08/2013 176 * I
INK5735 55249579D 6769/1 05/02/2014 230 * XXII
LNA8637 54580043B 5045/0 26/08/2013 162 * V
LNA8637 54580044B 6599/2 26/08/2013 230 * V
LYB4107 54308148D 5010/0 29/01/2014 162 * I
LYB4107 54308149D 6599/2 29/01/2014 230 * V
LYB4107 54308150D 5118/0 29/01/2014 164 c/c 162 * I
MAD5510 55250488D 5010/0 25/01/2014 162 * I
MAD5510 55250491D 6912/0 25/01/2014 232
MBF9203 54301599D 5029/2 22/09/2013 162 * II
MBF9203 54301600D 5169/1 22/09/2013 165
MBL1151 55251392D 6599/2 07/06/2013 230 * V
MBL1151 55251393D 6912/0 07/06/2013 232
MES8504 54298515D 6599/2 14/12/2013 230 * V
MJX9149 54308145D 6599/2 29/01/2014 230 * V
MJX9149 54308146D 5010/0 29/01/2014 162 * I
MZV9765 55249986D 5304/0 26/09/2013 176 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRANSITO Nº 088 1776/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ALP6467 54988313B 5460/0 31/08/2013 181 * IX
ANL1655 54037647E 7234/0 25/06/2013 250 * I * a
AOZ7427 54289443D 5541/4 13/08/2013 181 * XVII
APD2002 55999649B 5185/1 22/12/2013 167
APQ6702 54623088B 5541/4 17/10/2013 181 * XVII
ARF9913 54305876D 5509/0 14/08/2013 181 * XIII
AVW2797 55983333B 5452/3 19/01/2014 181 * VIII
AWW3185 54301685D 5614/3 04/10/2013 182 * V
AYS1401 54303834D 6041/2 17/09/2013 207
BZM8162 54037626E 7234/0 19/06/2013 250 * I * a
CKX9220 55243691D 5835/0 14/11/2013 195
DRE1284 55242600D 7234/0 28/09/2013 250 * I * a
EDB0787 55251048D 5819/2 14/06/2013 193
FNM2383 54988321B 5568/0 06/12/2013 181 * XIX
HOI9987 55995181B 5568/0 02/12/2013 181 * XIX
HOW5032 55250550D 5347/0 25/08/2013 178
INK5735 55249578D 5185/1 05/02/2014 167
ITS8966 54041787E 7030/4 04/07/2013 244 * I
LON4908 54289448D 5452/1 17/08/2013 181 * VIII
MBL1151 55251394D 5720/0 07/06/2013 186 * I
MES8504 54298512D 5541/1 14/12/2013 181 * XVII
MHA6330 55995188B 5568/0 17/12/2013 181 * XIX
MJV5442 54988324B 5568/0 15/12/2013 181 * XIX
MLV3814 55247068D 5738/0 03/02/2014 186 * II
MLV3814 55247069D 5819/1 03/02/2014 193
MLV3814 55247070D 5835/0 03/02/2014 195
NPB9387 55239949D 7366/2 25/04/2013 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRANSITO Nº 790 175/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ADB9631 54296865D 6599/2 02/02/2014 230 * V
ADF7643 54290803D 5010/0 27/05/2013 162 * I
AFI2941 54309778D 6599/2 11/09/2013 230 * V
AGB5427 55254841D 5010/0 19/01/2014 162 * I
AGB5427 55254843D 6912/0 19/01/2014 232
AGD9559 54291669D 6912/0 23/10/2013 232
AGO5016 54394846E 7340/0 05/02/2014 252 * IV
AGO5016 54394847E 6599/2 05/02/2014 230 * V
AHD7897 55255269D 5010/0 21/09/2013 162 * I
AHD7897 55255270D 6599/2 21/09/2013 230 * V
AIH9460 55254612D 5010/0 22/08/2013 162 * I
AIH9460 55254613D 6599/2 22/08/2013 230 * V
AIM8212 54293475D 5010/0 24/10/2013 162 * I
AIM8212 54293476D 6912/0 24/10/2013 232
AKE2742 54401192E 6408/0 15/08/2013 221
AKE2742 54401193E 6912/0 15/08/2013 232
AKE4863 54390566E 6599/2 03/02/2014 230 * V
AKQ9073 55254470D 6912/0 14/08/2013 232
AKQ9073 55256512D 5010/0 20/12/2013 162 * I
AKQ9073 55256513D 6637/1 20/12/2013 230 * IX
AKQ9073 55256514D 6637/2 20/12/2013 230 * IX
ALM2078 54372001E 6599/2 19/12/2013 230 * V
ALO2826 54294752D 6599/2 05/11/2013 230 * V
ALO2826 54294753D 5010/0 05/11/2013 162 * I
AMF7406 54390730E 7340/0 07/02/2014 252 * IV
AMF7406 54390731E 6599/2 07/02/2014 230 * V
AMS3514 54294071D 6637/2 09/09/2013 230 * IX
ANA0647 54355763E 6610/2 31/07/2013 230 * VII

ANM9176 54356969E 7340/0 30/06/2013 252 * IV
ANU4924 55254005D 6599/2 02/07/2013 230 * V
AON0735 54292192D 5010/0 18/06/2013 162 * I
AON0735 54292193D 6599/2 18/06/2013 230 * V
AOS1034 55253538D 6599/2 02/07/2013 230 * V
AOU5073 54390733E 7340/0 07/02/2014 252 * IV
AOV3722 55253367D 6556/1 16/06/2013 230 * I
APJ9376 54292970D 6726/1 28/08/2013 230 * XVIII
APJ9376 54292971D 6599/2 28/08/2013 230 * V
AQD1982 55254834D 5010/0 18/01/2014 162 * I
AQD1982 55254835D 6912/0 18/01/2014 232
ASC5169 54296957D 5010/0 09/01/2014 162 * I
ASC5169 54296958D 6599/2 09/01/2014 230 * V
ASG3423 54309196D 6912/0 13/11/2013 232
ASW7828 54349283E 6599/2 02/07/2013 230 * V
ATW0684 55255626D 6912/0 09/11/2013 232
ATW0684 55255627D 6629/0 09/11/2013 230 * VIII
ATX7868 55252283D 5010/0 09/05/2013 162 * I
AUV8483 54396147E 6912/0 07/08/2013 232
AVD6338 54292357D 5010/0 07/11/2013 162 * I
AVS9909 54288642D 6599/2 16/11/2013 230 * V
AYW0009 54354888E 6599/2 31/07/2013 230 * V
BEK1701 54292301D 5045/0 06/07/2013 162 * V
BNQ7080 54292354D 5010/0 10/07/2013 162 * I
BNQ7080 54292355D 6610/2 10/07/2013 230 * VII
BNQ7080 54292472D 5010/0 03/07/2013 162 * I
BYL4168 54292676D 5010/0 09/06/2013 162 * I
BYL4168 55252205D 6599/2 14/06/2013 230 * V
BYL4168 55252206D 5010/0 14/06/2013 162 * I
CFF0364 54291418D 5010/0 10/11/2013 162 * I
COM2836 54288401D 6599/2 18/10/2013 230 * V
COM2836 54288402D 5010/0 18/10/2013 162 * I
CVB1441 54311435D 6912/0 14/10/2013 232
CWW4223 54355176E 5037/1 01/08/2013 162 * III
CWW9697 54294393D 6726/1 28/11/2013 230 * XVIII
DFR1115 54309809D 5010/0 02/08/2013 162 * I
DHZ5290 54402027E 6599/2 18/09/2013 230 * V
DIG0067 54391841E 6599/2 07/10/2013 230 * V
DIL2965 54293755D 5045/0 27/08/2013 162 * V
DKB6210 55254917D 6556/1 27/11/2013 230 * I
DKB9024 54046746E 6599/2 27/05/2013 230 * V
DKT3755 54312283D 6912/0 08/11/2013 232
DQA4048 54290921D 6912/0 10/06/2013 232
DYF1505 54396102E 6599/2 02/08/2013 230 * V
DYF1505 54396103E 5010/0 02/08/2013 162 * I
EDF7345 55256662D 6556/4 14/01/2014 230 * I
EDF7345 55256663D 6912/0 14/01/2014 232
EJK7120 55255507D 5045/0 28/09/2013 162 * V
EJK7120 55255509D 6912/0 28/09/2013 232
EJK7120 55255510D 6408/0 28/09/2013 221
ELQ0466 54301003D 5010/0 24/08/2013 162 * I
ELQ0466 54301004D 5169/1 25/08/2013 165
ENW4820 55254208D 6912/0 22/08/2013 232
EUO0140 54405717E 6408/0 26/11/2013 221
EVR5680 54046974E 6599/2 22/05/2013 230 * V
GRR4843 54402633E 6599/2 29/10/2013 230 * V
GXY5757 54291107D 6912/0 27/11/2013 232
GZT3231 54354411E 6599/2 30/07/2013 230 * V
GZT3231 54354412E 5010/0 30/07/2013 162 * I
GZT3231 54354413E 5061/0 30/07/2013 163 c/c 162 * I
HKR9010 54299406D 6726/1 11/10/2013 230 * XVIII
HSI0710 55255967D 5010/0 26/01/2014 162 * I
HSK7941 55252813D 6599/2 07/06/2013 230 * V
IFP2780 55255822D 6599/2 30/01/2014 230 * V
IHB4306 55264203D 6912/0 29/01/2014 232
IHD1778 54312861D 5010/0 04/11/2013 162 * I
ILW6233 54288627D 5169/1 02/11/2013 165
ILW6233 54288628D 6637/2 02/11/2013 230 * IX
INR8146 54355818E 5045/0 02/08/2013 162 * I
JIY3282 54351995E 7340/0 30/10/2013 252 * IV
JPA9517 55253949D 6599/2 31/07/2013 230 * V
JXE3611 55256170D 6599/2 31/01/2014 230 * V
JXE3611 55256171D 5010/0 31/01/2014 162 * I
JZC7125 54299156D 6602/0 27/09/2013 230 * VI
JZC7125 54299157D 6912/0 27/09/2013 232
KAT3520 54296556D 6700/0 13/01/2014 230 * XVI
KF15432 54291331D 6602/0 07/02/2014 230 * VI
KF15432 54291332D 6637/2 07/02/2014 230 * IX
KGV4203 55254528D 5010/0 02/11/2013 162 * I
KGV4203 55254529D 6599/2 02/11/2013 230 * V
KGV4203 55254530D 6556/1 02/11/2013 230 * I
KGV4203 55254531D 5118/0 02/11/2013 164 c/c 162 * I
LOP8039 54312364D 5010/0 08/08/2013 162 * I
LOP8039 54312365D 6912/0 08/08/2013 232
LWT5532 55256323D 5010/0 22/11/2013 162 * I
LWT5532 55256324D 6599/2 22/11/2013 230 * V
LWT5532 55256326D 6653/2 22/11/2013 230 * XI
LWT8603 54296769D 6610/2 03/02/2014 230 * VII
LXZ8527 54290345D 6599/2 25/10/2013 230 * V
LXZ8527 54290347D 6610/2 25/10/2013 230 * VII
LXZ8527 54290349D 5010/0 25/10/2013 162 * I
LXZ8527 54294605D 5010/0 03/11/2013 162 * I
LXZ8527 54294606D 6599/2 03/11/2013 230 * V
LXZ8527 54294607D 6610/2 03/11/2013 230 * VII
LYC1234 55257125D 6599/2 30/01/2014 230 * V
LYM3369 54394408E 6599/2 31/01/2014 230 * V
LYM7183 55262383D 6637/1 07/02/2014 230 * IX
LYQ4250 55257212D 6599/2 26/01/2014 230 * V
LYR0015 54295831D 7340/0 17/12/2013 252 * IV
LYV4711 55256755D 5010/0 22/01/2014 162 * I
LYV4711 55256756D 6599/2 22/01/2014 230 * V
LYV4711 55256757D 6610/2 22/01/2014 230 * VII
LYV4711 55256758D 6726/1 22/01/2014 230 * XVIII
LZO0681 54293980D 5010/0 22/01/2014 162 * I
LZO0681 54293982D 6599/2 22/01/2014 230 * V
LZO0681 54293983D 6637/2 22/01/2014 230 * IX
LZO0681 54293984D 6610/2 22/01/2014 230 * VII
MAQ4922 55257223D 6599/2 05/02/2014 230 * V
MAQ4922 55257224D 5010/0 05/02/2014 162 * I
MAQ4922 55257225D 6912/0 05/02/2014 232
MBD1877 54293374D 5010/0 07/09/2013 162 * I
MBD1877 55254252D 5169/1 07/09/2013 165
MBT4022 54401811E 6637/2 17/09/2013 230 * IX
MBT4022 54401812E 6599/2 17/09/2013 230 * V
MBT9453 54291243D 6599/2 20/01/2014 230 * V
MBU5209 54312867D 5045/0 07/02/2014 162 * V
MBW7640 54404641E 7358/0 10/10/2013 252 * V
MBX9647 55254594D 6599/2 02/12/2013 230 * V
MCO6382 54292643D 5274/1 01/02/2014 175
MCO6382 54292645D 5274/1 01/02/2014 175
MCR6712 54407140E 6599/2 18/12/2013 230 * V
MDD9620 54293990D 5169/1 26/01/2014 165
MDQ5916 54288325D 6599/2 30/01/2014 230 * V
MDR8893 54295906D 6653/1 17/12/2013 230 * XI
MDT7095 54294632D 6599/2 30/01/2014 230 * V
MDU5451 54403521E 6599/2 09/10/2013 230 * V
MEA2065 55255049D 5010/0 16/01/2014 162 * I
MEA2065 55255050D 6599/2 16/01/2014 230 * V
MEA2065 55255549D 6912/0 16/01/2014 232
MEE8917 54297071D 6599/2 04/02/2014 230 * V
MEF0641 54288817D 6599/2 04/02/2014 230 * V
MFD7403 54293989D 5010/0 25/01/2014 162 * I

MFD8298 55263705D 7340/0 06/02/2014 252 * IV
MFE7418 54292539D 5010/0 05/02/2014 162 * I
MFE7418 54292540D 5118/0 05/02/2014 164 c/c 162 * I
MFJ7980 55256555D 5010/0 20/01/2014 162 * I
MFJ7980 55256556D 5061/0 20/01/2014 163 c/c 162 * I
MFM8920 54294341D 6599/2 17/12/2013 230 * V
MFO7954 55262105D 6599/2 02/02/2014 230 * V
MFO7954 55262106D 5010/0 02/02/2014 162 * I
MFO7954 55262107D 6912/0 02/02/2014 232
MFZ4715 54299208D 5010/0 03/02/2014 162 * I
MFZ4715 54299209D 6599/2 03/02/2014 230 * V
MFZ4715 54299210D 6912/0 03/02/2014 232
MFZ6679 54394493E 6599/2 03/02/2014 230 * V
MGV9237 55256347D 5010/0 22/01/2014 162 * I
MGV9237 55256348D 6912/0 22/01/2014 232
MHH3554 55264316D 5010/0 02/02/2014 162 * I
MHH3554 55264317D 6912/0 02/02/2014 232
MHH3554 55264318D 5118/0 02/02/2014 164 c/c 162 * I
MHS0476 54295563D 5010/0 19/12/2013 162 * I
MHU3843 54390827E 7340/0 06/02/2014 252 * IV
MIF0312 55256718D 7340/0 13/12/2013 252 * IV
MII0596 54403827E 6599/2 17/09/2013 230 * V
MII5899 54404105E 6408/0 18/09/2013 221
MIJ2563 54295564D 6912/0 20/12/2013 232
MIT5722 54372410E 7340/0 18/12/2013 252 * IV
MIT5722 54372411E 6599/2 18/12/2013 230 * V
MIU0605 55255012D 5010/0 20/10/2013 162 * I
MIU0605 55255015D 6599/2 20/10/2013 230 * V
MIW2029 54294638D 6599/2 01/02/2014 230 * V
MIW2029 54294640D 7340/0 01/02/2014 252 * IV
MIW2029 54294641D 6653/2 01/02/2014 230 * XI
MIZ0659 54296871D 5010/0 07/02/2014 162 * I
MIZ0659 54296872D 6912/0 07/02/2014 232
MIZ0659 54296873D 5118/0 07/02/2014 164 c/c 162 * I
MJK6526 55262378D 6599/2 06/02/2014 230 * V
MJY7592 54295836D 6599/2 17/12/2013 230 * V
MJZ4799 54299687D 6726/1 13/12/2013 230 * XVIII
MJZ4799 54299688D 5010/0 13/12/2013 162 * I
MKG2997 54394147

AOF3980 54391044E 7030/2 06/09/2013 244 * I
AOS1034 54349057E 5541/1 14/06/2013 181 * XVII
AOS1034 54394139E 5452/1 04/02/2014 181 * VIII
AOS1034 54401668E 5681/0 16/09/2013 184 * I
AOW3070 54356190E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
AOY6790 54352761E 5541/4 14/11/2013 181 * XVII
APA3748 54348461E 5541/1 13/06/2013 181 * XVII
APA3748 54352035E 6050/1 19/10/2013 208
APC2151 54349738E 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
APL8898 54407927E 5568/0 19/12/2013 181 * XIX
APV2353 54349425E 5452/1 12/06/2013 181 * VIII
AQK8945 54396803E 7030/2 19/08/2013 244 * I
AQO2263 54354471E 7366/2 19/08/2013 252 * VI
AQO4869 54354841E 5568/0 10/07/2013 181 * XIX
AQO6025 54356790E 5541/6 21/10/2013 181 * XVII
AQO9204 54405543E 5541/1 18/11/2013 181 * XVII
AQQ1058 54293337D 5452/1 18/12/2013 181 * VIII
AQU0576 54354910E 5622/2 25/06/2013 182 * VI
AQY0625 54355764E 5681/0 25/07/2013 184 * I
AQY3330 54292282D 6041/2 19/11/2013 207
ARA3992 54045846E 7366/2 25/06/2013 252 * VI
ARB2522 54353702E 5819/1 08/11/2013 193
ARI1591 54351071E 6050/1 01/11/2013 208
ARO5763 54047295E 7366/2 29/05/2013 252 * VI
ARR6901 54351874E 5541/1 06/12/2013 181 * XVII
ARR6901 54352219E 5541/4 22/10/2013 181 * XVII
ARS4945 54352679E 7366/2 18/11/2013 252 * VI
ARW5858 54403585E 5541/4 11/10/2013 181 * XVII
ARW5858 54405715E 5541/1 26/11/2013 181 * XVII
ARX5517 54351018E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
ARX5517 54351466E 7366/2 12/11/2013 252 * VI
ARX5517 54372431E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
ARX5517 54403318E 5541/4 11/11/2013 181 * XVII
ASC5169 54296959D 5819/2 09/01/2014 193
ASC6426 54391415E 5541/4 23/08/2013 181 * XVII
ASE0632 54354858E 5568/0 17/07/2013 181 * XIX
ASE1408 54355153E 5185/1 23/07/2013 167
ASF8986 54044240E 5452/1 20/05/2013 181 * VIII
ASH3304 54395915E 5541/1 09/01/2014 181 * XVII
ASJ4361 54404855E 5541/1 25/10/2013 181 * XVII
ASN7972 54350806E 5452/1 15/07/2013 181 * VIII
ASO1811 54352781E 5568/0 04/12/2013 181 * XIX
ASU2221 54349985E 5541/5 23/07/2013 181 * XVII
ASW0359 54351666E 5568/0 06/01/2014 181 * XIX
ASW7828 54349282E 5541/1 02/07/2013 181 * XVII
ASW7828 54349286E 6980/0 02/07/2013 239
ASX8545 54355603E 5541/1 31/07/2013 181 * XVII
ASZ3380 54406984E 7366/2 08/12/2013 252 * VI
ASZ6316 54312729D 7030/2 22/08/2013 244 * I
ATE5831 54396963E 6858/0 29/08/2013 231 * VII
ATE5831 54396964E 5185/2 29/08/2013 167
ATG9866 54293113D 7366/2 18/10/2013 252 * VI
ATJ0077 54394815E 5185/1 04/02/2014 167
ATK0360 54353970E 5193/0 29/11/2013 168
ATN0838 54350847E 7366/2 26/11/2013 252 * VI
ATS9010 54351850E 5541/6 04/11/2013 181 * XVII
ATS9353 54401729E 5185/1 11/09/2013 167
ATT3738 54403747E 7366/2 01/11/2013 252 * VI
ATX4387 54372886E 5487/0 13/01/2014 181 * XI
ATY1397 54391718E 6858/0 03/09/2013 231 * VII
ATY1397 54391719E 5193/0 03/09/2013 168
AUC0367 54372988E 7366/2 17/01/2014 252 * VI
AUC0606 54353278E 6122/0 18/12/2013 214 * I
AUC2260 54294967D 7366/2 08/11/2013 252 * VI
AUC5838 54349072E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
AUF0222 54047698E 7366/2 25/05/2013 252 * VI
AUF0996 54404677E 5541/6 16/10/2013 181 * XVII
AUH9095 54390389E 5185/1 27/01/2014 167
AUL0942 54402580E 7366/2 11/10/2013 252 * VI
AUM1761 54351596E 5193/0 25/10/2013 168
AUO9173 54407522E 5452/1 04/12/2013 181 * VIII
AUW9838 54309423D 5185/1 10/09/2013 167
AUW9838 54309424D 5185/2 10/09/2013 167
AVI0605 54403240E 6050/1 04/10/2013 208
AVI6177 54351624E 5185/1 26/10/2013 167
AVK0959 54356552E 5541/6 18/07/2013 181 * XVII
AVS9452 54047986E 5541/5 03/09/2013 181 * XVII
AVS9909 54353424E 5541/6 11/11/2013 181 * XVII
AVU2413 54350169E 5410/0 23/09/2013 181 * IV
AVW2797 54295005D 5452/3 19/01/2014 181 * VIII
AWA1898 54312820D 7366/2 18/11/2013 252 * VI
AWC2866 54396208E 5541/1 08/08/2013 181 * XVII
AWC9352 54349137E 5541/6 17/07/2013 181 * XVII
AWF8196 55252713D 5185/1 09/05/2013 167
AWH1537 54352981E 5967/0 06/11/2013 203 * V
AWH8275 54396372E 5541/6 09/08/2013 181 * XVII
AWS1186 55262415D 6947/1 17/01/2014 235
AWS4360 55255114D 6050/1 25/09/2013 208
AWS4360 55255115D 5207/0 25/09/2013 169
AWS4360 55255116D 5835/0 25/09/2013 195
AWS4360 55255117D 5215/1 25/09/2013 170
AWS4360 55255118D 5215/2 25/09/2013 170
AWS4360 55255119D 5231/1 25/09/2013 172
AXF8704 54293437D 5541/1 29/11/2013 181 * XVII
AXV0808 54309444D 7366/2 16/10/2013 252 * VI
AZI0177 54047894E 6041/2 20/08/2013 207
AZS0180 54356917E 6050/1 08/08/2013 208
BAH0230 54391469E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
BAL1938 54395252E 5681/0 21/01/2014 184 * I
BAV0410 54394803E 5380/0 04/02/2014 181 * I
BCC1704 54354194E 7366/2 29/08/2013 252 * VI
BCI0100 54355177E 5541/1 02/08/2013 181 * XVII
BDT7474 54402889E 5550/0 17/10/2013 181 * XVII
BEC3110 54402390E 7366/2 06/11/2013 252 * VI
BEK0803 54355406E 6050/1 26/07/2013 208
BEL4493 54402170E 5568/0 22/10/2013 181 * XIX
BFA6408 54394832E 5541/1 05/02/2014 181 * XVII
BGG6653 54350408E 7366/2 02/07/2013 252 * VI
BGQ6077 54355934E 5541/1 30/07/2013 181 * XVII
BIB5449 54044242E 5452/1 22/05/2013 181 * VIII
BNE5920 54290938D 5525/0 22/06/2013 181 * XV
BNE5920 54407562E 5541/4 09/12/2013 181 * XVII
BOS1526 55254439D 5185/1 30/07/2013 167
BOW6679 54390811E 5452/1 06/02/2014 181 * VIII
BPU9386 54355374E 5541/4 29/07/2013 181 * XVII
BRM2403 54404099E 5541/4 04/11/2013 181 * XVII
BTS5035 54391100E 6041/2 24/09/2013 207
BUB0359 54405671E 7064/0 25/11/2013 244 * IV
BVR2178 54372277E 5541/1 24/12/2013 181 * XVII
BVR2178 54391787E 5185/1 07/09/2013 167
BWJ8753 54403428E 5746/3 11/10/2013 187 * I
BWU2367 54045775E 6050/1 16/05/2013 208
BYC5698 54351565E 5185/1 23/10/2013 167
BZS9719 54406076E 5541/1 02/12/2013 181 * XVII
BZU5253 54353573E 5185/2 08/11/2013 167
CBB9341 54044546E 5681/0 27/05/2013 184 * I
CDC6038 54047679E 7366/2 24/05/2013 252 * VI
CEN9658 54354582E 6947/2 18/07/2013 235
CFF0364 54291419D 5185/1 10/11/2013 167
CIP5117 54355694E 5541/1 02/09/2013 181 * XVII
CIQ9934 54394035E 6041/1 31/01/2014 207
CJO8272 54311423D 5452/3 15/08/2013 181 * VIII

CLG6528 54402052E 7366/2 18/09/2013 252 * VI
CNA3596 54350061E 5681/0 25/06/2013 184 * I
CNX4760 54047890E 5460/0 19/07/2013 181 * IX
COG4457 54407867E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
COZ6195 54401333E 5460/0 29/08/2013 181 * IX
CPP4645 54407305E 5541/6 16/12/2013 181 * XVII
CPY1883 54352759E 5541/6 13/11/2013 181 * XVII
CPZ0881 54395203E 5185/1 25/01/2014 167
CQV0663 54296754D 6858/0 17/12/2013 231 * VII
CTC9866 54395247E 5185/1 26/01/2014 167
CWV9697 54406404E 5681/0 29/11/2013 184 * I
CXX9098 54351640E 6050/1 08/11/2013 208
CXN8686 54404614E 7366/2 03/10/2013 252 * VI
CYG4526 54309107D 5452/3 30/06/2013 181 * VIII
CZK2371 54349443E 5185/1 11/06/2013 167
DAE2698 54295137D 7366/2 03/01/2014 252 * VI
DAL1883 54291365D 5380/0 20/12/2013 181 * I
DBW6845 54354032E 5541/1 22/07/2013 181 * XVII
DDX6101 54396217E 6122/0 08/08/2013 214 * I
DEC4037 54391525E 5541/6 06/09/2013 181 * XVII
DEC4037 54401344E 5541/4 04/09/2013 181 * XVII
DEV4132 54348660E 5452/1 27/05/2013 181 * VIII
DFG4641 55256637D 5185/1 16/12/2013 167
DGA0975 54350417E 5541/6 09/07/2013 181 * XVII
DGA7848 54348162E 5967/0 25/06/2013 203 * V
DGB3516 54396426E 7234/0 15/08/2013 250 * I * a
DGC7213 54348915E 5541/3 17/07/2013 181 * XVII
DGG22318 54404037E 6050/1 14/09/2013 208
DHO5430 54405887E 6041/2 03/01/2014 207
DHT3319 54401977E 6858/0 03/09/2013 231 * VII
DIG0067 54391840E 5541/1 07/10/2013 181 * XVII
DIP1406 54391597E 5185/1 02/09/2013 167
DJE4929 54349928E 5541/1 01/10/2013 181 * XVII
DJH3065 54372501E 5185/1 24/12/2013 167
DJN2854 54356975E 5185/1 30/06/2013 167
DJZ5310 54047363E 5835/0 24/05/2013 195
DKB9024 54046745E 5452/1 27/05/2013 181 * VIII
DKG1190 54295366D 5681/0 20/12/2013 184 * I
DKL7250 54292527D 5819/1 01/11/2013 193
DLA4876 54406472E 5185/2 02/12/2013 167
DLA4876 54407878E 5541/4 24/12/2013 181 * XVII
DLB6692 54396317E 5541/1 21/08/2013 181 * XVII
DMS2900 54407169E 7366/2 15/12/2013 252 * VI
DMW1719 54372601E 5185/1 26/12/2013 167
DNB1079 54290957D 5541/4 04/02/2014 181 * XVII
DPL9691 54351390E 7366/2 22/10/2013 252 * VI
DPL9691 54351391E 5185/1 22/10/2013 167
DQC5675 54391394E 5541/4 23/08/2013 181 * XVII
DQC5675 54405951E 5452/1 25/11/2013 181 * VIII
DRD1402 54047621E 6122/0 28/05/2013 214 * I
DRE1284 55252984D 5185/1 28/09/2013 167
DRE1284 55252985D 6050/1 28/09/2013 208
DRE1284 55252986D 5215/2 28/09/2013 170
DSA3539 54045831E 7366/2 12/06/2013 252 * VI
DUC5597 54354422E 5541/1 10/09/2013 181 * XVII
DUU3691 54352048E 5185/1 19/10/2013 167
DXG5245 54348255E 5215/2 13/06/2013 170
DXG5245 54348256E 5835/0 13/06/2013 195
DXG5245 54348590E 7366/2 11/06/2013 252 * VI
DXG5245 54354008E 5568/0 09/07/2013 181 * XIX
DYL5198 54293469D 7048/1 08/09/2013 244 * II
EAC5944 54350099E 5541/6 22/07/2013 181 * XVII
EAK0715 54404761E 5568/0 25/09/2013 181 * XIX
EBR0039 54351563E 7366/2 23/10/2013 252 * VI
ECR5067 54352601E 5541/4 12/11/2013 181 * XVII
EDB0787 54348788E 7366/2 18/06/2013 252 * VI
EDF7345 55256664D 5215/2 14/01/2014 170
EDT4482 54395788E 7366/2 16/01/2014 252 * VI
EEX4233 54293787D 5460/0 30/09/2013 181 * IX
EFA4618 54290941D 5525/0 22/06/2013 181 * XV
EGG2576 54354484E 5835/0 27/08/2013 195
EGG2576 54354485E 6122/0 27/08/2013 214 * I
EGK3575 55254686D 5185/1 13/08/2013 167
EIX9312 54288674D 5568/0 09/11/2013 181 * XIX
EJO5916 54401832E 5819/2 07/10/2013 193
EKY3103 54372202E 5541/6 23/12/2013 181 * XVII
EMM3419 54047771E 5541/1 08/06/2013 181 * XVII
EMM6556 54355139E 5541/1 25/07/2013 181 * XVII
ENV2013 54354780E 5541/3 17/07/2013 181 * XVII
EPQ7884 54288191D 7366/2 23/10/2013 252 * VI
EPQ7884 54352240E 5541/1 23/10/2013 181 * XVII
EPQ7884 54391663E 7366/2 03/09/2013 252 * VI
ERD5879 54405806E 5541/5 25/11/2013 181 * XVII
ERJ0638 54391297E 5541/3 26/11/2013 181 * XVII
ERL6232 54405537E 5541/4 18/11/2013 181 * XVII
ERU5024 54354375E 5541/1 07/08/2013 181 * XVII
ERX8318 54295399D 7366/2 30/01/2014 252 * VI
ETR8715 54349380E 5541/1 26/07/2013 181 * XVII
EUA3891 54353537E 7234/0 23/11/2013 250 * I * a
EUF9406 55263771D 7366/2 06/02/2014 252 * VI
EUO0140 54405716E 5541/1 26/11/2013 181 * XVII
EVC6057 54045002E 6955/0 29/04/2013 236
EVI1002 54356704E 7234/0 19/07/2013 250 * I * a
EVR5680 54046973E 6050/1 22/05/2013 208
EWM9811 54350721E 5541/3 22/07/2013 181 * XVII
EWN9719 54403722E 5541/1 18/10/2013 181 * XVII
EWP4514 54405316E 7366/2 21/11/2013 252 * VI
EWQ7512 54396156E 5185/2 08/08/2013 167
FBD8796 54353652E 6050/1 23/11/2013 208
FGY3723 54351744E 7366/2 01/11/2013 252 * VI
FMD0008 54401089E 5541/1 15/08/2013 181 * XVII
GIL8999 54352437E 5541/1 30/10/2013 181 * XVII
GOK2759 54294958D 5185/1 08/11/2013 167
GSW6736 54396848E 5541/4 20/08/2013 181 * XVII
GYI6783 54352315E 5185/1 21/11/2013 167
GZT3231 54354410E 5541/1 30/07/2013 181 * XVII
GZW7994 54405182E 5452/1 22/11/2013 181 * VIII
HAN4540 54404204E 6050/1 08/10/2013 208
HBH9156 54405368E 5193/0 23/11/2013 168
HDI7258 54396015E 5541/5 22/08/2013 181 * XVII
HDM4599 54349231E 5568/0 19/06/2013 181 * XIX
HFE0783 54349857E 5606/0 18/06/2013 182 * IV
HHA0814 54046370E 6041/2 24/05/2013 207
HID8692 54354925E 7366/2 18/07/2013 252 * VI
HIO9783 54394778E 5541/1 04/02/2014 181 * XVII
HKI3313 54394109E 5193/0 14/01/2014 168
HNO0415 54403824E 5541/1 17/09/2013 181 * XVII
HOK7658 54046865E 5622/1 04/05/2013 182 * VI
HPR1916 54309936D 7366/2 23/01/2014 252 * VI
HSI0710 54394990E 5568/0 20/01/2014 181 * XIX
HSN0361 54404158E 6050/1 18/09/2013 208
HSN0361 54404159E 5835/0 18/09/2013 195
HSN0361 54404160E 6491/0 18/09/2013 227 * II
HSN0361 54404161E 7099/1 18/09/2013 244 * V II
HSU4130 55255084D 5185/1 28/08/2013 167
HZU7574 55262475D 7366/2 01/02/2014 252 * VI
IBA1401 55256720D 5452/1 16/12/2013 181 * VIII
ICD4701 54291356D 5452/1 11/11/2013 181 * VIII
IDV6733 54353383E 5452/1 18/11/2013 181 * VIII
IEV8453 54403829E 5509/0 18/09/2013 181 * XIII
IFP2780 55255823D 5185/1 30/01/2014 167
IFP2780 55255824D 5215/1 30/01/2014 170

IFP2780 55255825D 5835/0 30/01/2014 195
IGA7548 54352989E 5487/0 08/11/2013 181 * XI
IGB0639 54352054E 5541/5 18/10/2013 181 * XVII
IGM5656 54395938E 5568/0 20/01/2014 181 * XIX
IJJ9730 54045107E 5630/0 10/07/2013 182 * VII
IKN0514 54394041E 5460/0 05/02/2014 181 * IX
IKR5697 54352343E 5185/1 03/01/2014 167
IMN6364 54046926E 5568/0 06/05/2013 181 * XIX
IMX7446 54348960E 5720/0 05/06/2013 186 * I
INR8302 54407634E 5185/1 08/12/2013 167
INY7760 54352323E 7366/2 02/12/2013 252 * VI
IOP8840 54295393D 5681/0 28/01/2014 184 * I
IOW2681 54353529E 7234/0 21/11/2013 250 * I * a
IOX8778 55255388D 5185/1 04/09/2013 167
IPD7138 54047471E 7366/2 22/05/2013 252 * VI
IPX6116 54046575E 5681/0 03/06/2013 184 * I
IPX6116 54309357D 5185/1 10/07/2013 167
IQTO884 54349093E 7366/2 15/08/2013 252 * VI
IRX1707 54047780E 7366/2 19/06/2013 252 * VI
ISA3520 54355075E 7366/2 12/07/2013 252 * VI
ISD7069 54349995E 5568/0 30/07/2013 181 * XIX
ISJ4855 54350404E 7366/2 01/07/2013 252 * VI
ISW0495 54406014E 7366/2 27/11/2013 252 * VI
IUJ7553 54354770E 5452/1 12/07/2013 181 * VIII
IUJ7553 54354771E 5827/0 12/07/2013 194
IYV1717 54396022E 5568/0 28/08/2013 181 * XIX
JCP4999 54294906D 5541/6 05/11/2013 181 * XVII
JGT7202 54353493E 5452/1 06/11/2013 181 * VIII
JPA3013 54295800D 5185/1 16/12/2013 167
JRS2625 54355849E 5568/0 16/08/2013 181 * XIX
JUF6656 54046117E 5819/1 13/06/2013 193
JXJ0711 54295394D 5681/0 28/01/2014 184 * I
JZM1593 54348083E 5541/1 24/06/2013 181 * XVII
JZM1593 54401902E 5541/5

MEX9299 54394850E 7366/2 05/02/2014 252 * VI
MEZ4817 54295363D 5681/0 20/12/2013 184 * I
MFB2146 54395100E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MFD7403 54293988D 7056/1 25/01/2014 244 * III
MFD8153 54394217E 7366/2 06/02/2014 252 * VI
MFE3546 54395108E 5568/0 29/01/2014 181 * XIX
MFG4541 54395731E 5967/0 03/02/2014 203 * V
MFG6583 54372150E 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
MFG7833 54296349D 5541/4 05/02/2014 181 * XVII
MFK2657 54405979E 5738/0 28/01/2014 186 * II
MFK7194 54406789E 6050/1 30/01/2014 208
MFL3064 54349116E 5541/1 25/06/2013 181 * XVII
MFL3064 54350720E 5541/1 19/07/2013 181 * XVII
MFL3064 55254826D 6050/1 12/10/2013 208
MFL4270 54390110E 7366/2 06/02/2014 252 * VI
MFL7158 54372427E 5541/5 18/12/2013 181 * XVII
MFL8212 54390012E 5568/0 04/02/2014 181 * XIX
MFN4880 54390273E 5185/1 07/02/2014 167
MFO7954 55262108D 7030/2 02/02/2014 244 * I
MFQ1131 54390849E 5541/5 07/02/2014 181 * XVII
MFR4114 54394047E 6068/1 05/02/2014 209
MFT2696 54407740E 5851/1 17/12/2013 197
MFY5424 54394499E 7064/0 04/02/2014 244 * IV
MFZ2545 54395375E 5681/0 27/01/2014 184 * I
MFZ6679 54394492E 7064/0 03/02/2014 244 * IV
MGC8840 54348342E 5568/0 02/07/2013 181 * XIX
MGD1145 54401803E 6122/0 10/09/2013 214 * I
MGE1118 54403834E 6050/2 18/09/2013 208
MGE8937 54394498E 5568/0 05/02/2014 181 * XIX
MGF5396 54395984E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MGH0338 54390716E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MGI6988 54394070E 5568/0 23/01/2014 181 * XIX
MGK4050 54394359E 6041/2 30/01/2014 207
MGS2140 54394677E 5541/6 30/01/2014 181 * XVII
MGX2474 54407275E 5541/6 16/12/2013 181 * XVII
MGY7161 54407858E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MHA8559 54395169E 5541/1 03/02/2014 208
MHB7624 54406576E 7366/2 18/12/2013 252 * VI
MHB8699 54390708E 5541/4 07/02/2014 181 * XVII
MHD7349 54405761E 5185/1 27/11/2013 167
MHD9127 54394336E 5541/4 07/02/2014 181 * XVII
MHF7519 55262030D 5541/5 20/01/2014 181 * XVII
MHK6977 54394818E 6050/1 04/02/2014 208
MHL5006 55262477D 5541/1 04/02/2014 181 * XVII
MHM3127 54406599E 5681/0 21/01/2014 184 * I
MHN9843 54390717E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MHO4134 54394812E 5541/1 04/02/2014 181 * XVII
MHO4155 54297056D 5185/2 16/01/2014 167
MHP7285 55263767D 5541/6 06/02/2014 181 * XVII
MHP7743 54407190E 5185/1 15/12/2013 167
MHQ0657 54351489E 5541/4 16/12/2013 181 * XVII
MHR8846 54394831E 5541/5 05/02/2014 181 * XVII
MHS6055 54394659E 7366/2 22/01/2014 252 * VI
MHT5928 54402023E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MHT6162 54372386E 5541/1 19/12/2013 181 * XVII
MHU0009 54390202E 5690/0 03/02/2014 184 * II
MHU7602 54395056E 5568/0 27/01/2014 181 * XIX
MHY4774 54395374E 5681/0 27/01/2014 184 * I
MIA7501 55262464D 5681/0 28/01/2014 184 * I
MIA7590 54407868E 5541/6 18/12/2013 181 * XVII
MIB3944 54309394D 5541/6 14/12/2013 181 * XVII
MIB5937 54351464E 5541/4 08/11/2013 181 * XVII
MIB5937 54353308E 5550/0 08/11/2013 181 * XVIII
MIG4285 54395777E 7366/2 16/01/2014 252 * VI
MIG6566 54395081E 5541/1 28/01/2014 181 * XVII
MII0596 54403826E 5819/1 17/09/2013 193
MII5899 54404104E 5541/3 18/09/2013 181 * XVII
MIK1308 54396085E 7366/2 19/09/2013 252 * VI
MIL3309 54295183D 5185/1 05/02/2014 167
MIL4898 54352338E 7366/2 19/12/2013 252 * VI
MIM8571 54390843E 5541/1 07/02/2014 181 * XVII
MIN0195 54294346D 5681/0 17/12/2013 184 * I
MIN9371 54404886E 5541/3 04/02/2014 181 * XVII
MIO3862 54372705E 7366/2 20/12/2013 252 * VI
MIO9359 54296166D 5541/1 14/01/2014 181 * XVII
MIQ6827 54407285E 5541/3 16/12/2013 181 * XVII
MIR9803 54372929E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MIT2437 54394095E 5690/0 31/01/2014 184 * II
MIT2437 54395124E 5690/0 30/01/2014 184 * II
MIU0605 55255013D 5835/0 20/10/2013 195
MIU0605 55255014D 5215/1 20/10/2013 170
MIU2886 54372391E 5509/0 19/12/2013 181 * XIII
MIU7476 54295419D 5541/5 19/12/2013 181 * XVII
MIY3082 54353676E 5541/4 20/12/2013 181 * XVII
MJA4962 54294433D 5185/1 27/01/2014 167
MJE1119 54394770E 5541/6 04/02/2014 181 * XVII
MJG7238 54372370E 5541/1 19/12/2013 181 * XVII
MJH1753 54353078E 6050/1 19/12/2013 208
MJH5817 54395168E 6050/1 03/02/2014 208
MJK4679 54289015D 5568/0 01/02/2014 181 * XIX
MJM6519 54390561E 6041/2 03/02/2014 207
MJN7171 54407943E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MJN9991 54390556E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MJQ3976 54395355E 5681/0 20/01/2014 184 * I
MJT6551 55262075D 7366/2 21/01/2014 252 * VI
MJT9994 54294192D 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
MJU6895 54394516E 5819/4 29/01/2014 193
MJX6740 54395997E 5541/6 04/02/2014 181 * XVII
MKA6711 54407316E 5452/6 17/12/2013 181 * VIII
MKD9523 54372909E 5550/0 19/12/2013 181 * XVIII
MKE6001 54348869E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MKF4093 54294600D 5541/5 02/02/2014 181 * XVII
MKG2511 54294344D 5681/0 17/12/2013 184 * I
MKG2997 54394145E 5819/1 05/02/2014 193
MKG2997 54394146E 7030/2 05/02/2014 244 * I
MKI0063 54403833E 7366/2 18/09/2013 252 * VI
MKP3259 55262087D 5681/0 24/01/2014 184 * I
MKP4407 55263775D 7366/2 07/02/2014 252 * VI
MKQ1317 54394162E 6041/2 23/01/2014 207
MKQ9425 54372928E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MKR7795 54390571E 5185/1 04/02/2014 167
MKS9629 54353042E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MKW1308 54351081E 6050/1 17/12/2013 208
MKW7261 54348870E 5568/0 17/09/2013 181 * XIX
MLB0177 54354497E 5835/0 05/09/2013 195
MLB0177 54354498E 7056/1 05/09/2013 244 * III
MLB0177 54354499E 7030/2 05/09/2013 244 * I
MLD2228 54372425E 5541/4 18/12/2013 181 * XVII
MLG3365 54352336E 7366/2 18/12/2013 252 * VI
MLI2934 54395994E 7366/2 03/02/2014 252 * VI
MLO9825 54289056D 5550/0 02/02/2014 181 * XVIII
MLQ7574 54395402E 5690/0 20/01/2014 184 * II
MLR3895 54395175E 5681/0 05/02/2014 184 * I
MLS8815 54407788E 5541/4 30/01/2014 181 * XVII
MLX5538 54390155E 7366/2 05/02/2014 252 * VI
MLX9825 54395510E 7366/2 28/01/2014 252 * VI
MMB8451 54352798E 5541/1 19/12/2013 181 * XVII
MTY2616 54354248E 5541/1 22/07/2013 181 * XVII
MWN1669 54404243E 5541/6 18/11/2013 181 * XVII
MWV5218 54354882E 7366/2 24/07/2013 252 * VI
MXA9017 54372510E 5452/1 24/12/2013 181 * VIII
MYT0675 54404589E 5541/6 07/10/2013 181 * XVII

NBL2068 54290113D 5681/0 17/05/2013 184 * I
NBR4741 54405147E 5185/1 21/11/2013 167
NCH6368 54402433E 6050/1 16/10/2013 208
NCN9949 54351707E 5568/0 30/10/2013 181 * XIX
NCN9949 54352991E 7366/2 08/11/2013 252 * VI
NEZ4124 54350827E 7366/2 25/10/2013 252 * VI
NGN6125 54355974E 7366/2 12/08/2013 252 * VI
NHB0855 54044642E 6041/1 27/05/2013 207
NHB4056 54289012D 5568/0 01/02/2014 181 * XIX
NHE3463 54293836D 5525/0 05/02/2014 181 * XV
NJD5759 54045834E 5738/0 13/06/2013 186 * II
NNQ0140 54295420D 5541/6 19/12/2013 181 * XVII
NPH8606 54292655D 5681/0 16/05/2013 184 * I
NQV2405 54401868E 5541/6 26/09/2013 181 * XVII
NTX4640 54396223E 5541/1 09/08/2013 181 * XVII
NUD5793 54396036E 5541/5 06/09/2013 181 * XVII
NUD5793 54401935E 5541/1 11/10/2013 181 * XVII
NUD5793 54407369E 5541/6 03/12/2013 181 * XVII
NWJ5217 54356160E 5541/4 11/07/2013 181 * XVII
NWZ8501 54396269E 7366/2 05/08/2013 252 * VI
NYF0529 54372415E 5541/1 18/12/2013 181 * XVII
ODC5017 54406752E 6122/0 29/11/2013 214 * I
OFN1783 54406845E 5916/1 03/12/2013 202 * II
OLK9243 54350187E 5541/6 08/10/2013 181 * XVII
OLT3405 54356118E 5568/0 11/07/2013 181 * XIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMEN-
TO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 791 48/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enqua-
dramento

AAI6210 8791009379 5541/2 10/06/2013 181 * XVII
AAV9997 8791001970 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
ABY2464 8791007640 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AEG6885 8791008032 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
AGB4216 8791008760 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
AGB4216 8791009692 5541/2 11/06/2013 181 * XVII
AGB4216 8791011109 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AGZ6943 8791007257 5541/2 23/05/2013 181 * XVII
AHB9967 8791006047 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
AHS0938 8791012188 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
AHW0371 8791006616 5541/2 17/05/2013 181 * XVII
AHY5781 8791004794 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
AHY5781 8791004868 5541/2 04/05/2013 181 * XVII
AHY5781 8791005415 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AIA9387 8791004058 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
AIA9387 8791004146 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
AID1746 8791011661 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
AJF8345 8791004943 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
AJL3786 8791003315 5541/2 22/04/2013 181 * XVII
AJP0903 8791008310 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
AKR7904 8791011289 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
ALG3897 8791011897 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
ALP8730 8791012096 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
ALV0538 8791011899 5541/2 25/06/2013 181 * XVII
ALY6522 8791007477 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
AMU3143 8791007504 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
AMX1102 8791012337 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
AMX4208 8791005690 5541/2 11/05/2013 181 * XVII
ANB5835 8791012130 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
ANI1467 8791011621 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
ANI7115 8791009345 5541/2 08/06/2013 181 * XVII
ANK0270 8791007503 5541/2 25/05/2013 181 * XVII
ANL1655 8791011038 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
ANL6833 8791011659 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
ANR2308 8791006504 5541/2 17/05/2013 181 * XVII
AOS1034 8791007144 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
AOV4269 8791010383 5541/2 15/06/2013 181 * XVII
AOZ9010 8791011797 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
APC2151 8791010512 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
APC5835 8791005663 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
APF3148 8791008142 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
APG2666 8791002916 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
API1309 8791005378 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
APN4390 8791010642 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
AQG0444 8791005397 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AQG0444 8791007633 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
AQG0444 8791008918 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
AQG0444 8791011595 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
AQT9219 8791002277 5541/2 11/04/2013 181 * XVII
AQT9219 8791008051 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
AQW6449 8791006732 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
ARE7251 8791004707 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
ARG1812 8791005763 5541/2 11/05/2013 181 * XVII
ARJ4782 8791007908 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
ARO3124 8791008601 5541/2 04/06/2013 181 * XVII
ARV7539 8791005958 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
ASC8515 8791004108 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
ASF8365 8791006786 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
ASO5635 8791012848 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
ASQ5749 8791012820 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
ASW0359 8791006833 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
ASY5507 8791001873 5541/2 09/04/2013 181 * XVII
ATA1059 8791007931 5541/2 29/05/2013 181 * XVII
ATA6915 8791006373 5541/2 16/05/2013 181 * XVII
ATB2094 8791010636 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
ATE4220 8791012235 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
ATP4884 8791011544 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
ATV2578 8791007406 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
ATV8087 8791005462 5541/2 09/05/2013 181 * XVII
AUF0996 8791008389 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
AUG0651 8791011770 5541/2 24/06/2013 181 * XVII
AVF5385 8791008299 5541/2 01/06/2013 181 * XVII
AVP0562 8791008965 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
AVU7339 8791004937 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
AVU7339 8791004990 5541/2 06/05/2013 181 * XVII
AWC9352 8791008853 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
AWU2101 8791011027 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
AXW0113 8791005321 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
BCE2523 8791012218 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
BCR2808 8791006902 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
BET1050 8791010153 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
BIW8786 8791008234 5541/2 31/05/2013 181 * XVII
BQY7303 8791002627 5541/2 15/04/2013 181 * XVII
BRB8625 8791005594 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
CHO9664 8791009871 5541/2 12/06/2013 181 * XVII
CPO0067 8791005932 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
CSS4420 8791003951 5541/2 26/04/2013 181 * XVII
CTZ4487 8791010187 5541/2 14/06/2013 181 * XVII
CTZ4487 8791012642 5541/2 28/06/2013 181 * XVII
CXP3016 8791004131 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
CYS0062 8791012322 5541/2 27/06/2013 181 * XVII
DDT1841 8791007586 5541/2 27/05/2013 181 * XVII
DDT1841 8791007799 5541/2 28/05/2013 181 * XVII
DDT1841 8791010744 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DDT1841 8791011065 5541/2 20/06/2013 181 * XVII
DDT1841 8791011237 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
DIP3873 8791003900 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
DJD7956 8791005274 5541/2 08/05/2013 181 * XVII
DJN9675 8791008828 5541/2 05/06/2013 181 * XVII
DKB9024 8791007370 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
DKQ5705 8791001959 5541/2 09/04/2013 181 * XVII

DOG4787 8791010579 5541/2 17/06/2013 181 * XVII
DON3486 8791008961 5541/2 06/06/2013 181 * XVII
DOS6889 8791001768 5541/2 08/04/2013 181 * XVII
DQA4048 8791006899 5541/2 21/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791005650 5541/2 10/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791005787 5541/2 13/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791007317 5541/2 24/05/2013 181 * XVII
DQC5675 8791011321 5541/2 21/06/2013 181 * XVII
DQF6669 8791002970 5541/2 17/04/2013 181 * XVII
DQF6669 8791003034 5541/2 18/04/2013 181 * XVII
DQF6669 8791003822 5541/2 25/04/2013 181 * XVII
DQF6669 8791004117 5541/2 27/04/2013 181 * XVII
DRH0577 8791012114 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
DSB7903 8791005973 5541/2 14/05/2013 181 * XVII
DUP0156 8791007148 5541/2 22/05/2013 181 * XVII
DUP0156 8791008388 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
DUU2496 8791010759 5541/2 18/06/2013 181 * XVII
DVL0266 8791011019 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
DWG5279 8791003163 5541/2 20/04/2013 181 * XVII
EGC3012 8791012170 5541/2 26/06/2013 181 * XVII
EJB8513 8791008377 5541/2 03/06/2013 181 * XVII
EKY9714 8791009312 5541/2 08/06/2013 181 * XVII
EMD4303 8791003537 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
EPQ7884 8791004772 5541/2 03/05/2013 181 * XVII
ERJ0638 8791003598 5541/2 23/04/2013 181 * XVII
ERJ0638 8791006352 5541/2 16/05/2013 181 * XVII
ETT8510 8791006838 5541/2 20/05/2013 181 * XVII
ETT8510 8791011553 5541/2 22/06/2013 181 * XVII
EUC0991 8791006286 5541/2 16/05/2013 181 * XVII
EVG1157 8791012091 5541/2

AAA8541 8793313377 7455/0 29/06/2013 218 * I
AAS6724 8793304842 7455/0 17/05/2013 218 * I
AAW6428 8793312968 7455/0 21/06/2013 218 * I
AAW7551 8793324339 7455/0 24/08/2013 218 * I
ABW3152 8793305578 7455/0 21/05/2013 218 * I
ACH0511 8793301858 7455/0 02/05/2013 218 * I
ACR9811 8793300892 7455/0 28/04/2013 218 * I
ACS8126 8793318182 7463/0 27/07/2013 218 * II
ADN6714 8793303589 7455/0 09/05/2013 218 * I
ADN6714 8793322143 7463/0 16/08/2013 218 * II
ADP3778 8793302428 7455/0 05/05/2013 218 * I
AEA9414 8793311554 7455/0 15/06/2013 218 * I
AEE8840 8793301344 7455/0 29/04/2013 218 * I
AEE8840 8793304507 7455/0 14/05/2013 218 * I
AEK4391 8793318047 7455/0 27/07/2013 218 * I
AEL0245 8793321721 7455/0 09/08/2013 218 * I
AEM8900 8793312019 7455/0 18/06/2013 218 * I
AEQ4531 8793321204 7455/0 11/08/2013 218 * I
AEX2921 8793309866 7455/0 09/06/2013 218 * I
AEX2921 8793309868 7455/0 09/06/2013 218 * I
AFB8398 8793301870 7455/0 02/05/2013 218 * I
AFD9449 8793318167 7455/0 26/07/2013 218 * I
AFM2501 8793321488 7455/0 10/08/2013 218 * I
AFQ3765 8793305954 7455/0 20/05/2013 218 * I
AFS0288 8793316234 7455/0 13/07/2013 218 * I
AFT6000 8793313433 7455/0 27/06/2013 218 * I
AFX8641 8793320090 7455/0 07/08/2013 218 * I
AFY8127 8793311883 5673/2 18/06/2013 183
AGA7333 8793308641 7455/0 02/06/2013 218 * I
AGA7333 8793321728 7455/0 10/08/2013 218 * I
AGB4216 8793311499 7455/0 14/06/2013 218 * I
AGB8723 8793311767 7455/0 17/06/2013 218 * I
AGI6866 8793324171 7455/0 25/08/2013 218 * I
AGN7660 8793311642 7455/0 22/06/2013 218 * I
AGN7660 8793315484 7455/0 12/07/2013 218 * I
AGN7660 8793316426 7455/0 13/07/2013 218 * I
AGO1177 8793308012 7455/0 31/05/2013 218 * I
AGP6889 8793308091 7455/0 31/05/2013 218 * I
AGW4308 8793309274 7455/0 03/06/2013 218 * I
AGZ6943 8793306891 6050/3 27/05/2013 208
AGZ7403 8793320738 7455/0 04/08/2013 218 * I
AHA5468 8793302265 7455/0 02/05/2013 218 * I
AHB0064 8793307886 6050/3 02/06/2013 208
AHB0064 8793307887 7455/0 02/06/2013 218 * I
AHC5602 8793309349 7455/0 09/06/2013 218 * I
AHC5602 8793314750 7455/0 05/07/2013 218 * I
AHC5602 8793321620 7463/0 08/08/2013 218 * II
AHC9297 8793315573 7455/0 13/07/2013 218 * I
AHD5983 8793321142 7455/0 11/08/2013 218 * I
AHG1759 8793313415 7455/0 29/06/2013 218 * I
AHV9895 8793321553 7455/0 12/08/2013 218 * I
AHW5067 8793312978 7455/0 22/06/2013 218 * I
AHX4535 8793311462 7455/0 14/06/2013 218 * I
AIC3172 8793309377 7455/0 08/06/2013 218 * I
AIH4769 8793323417 6050/3 19/08/2013 208
AIW0018 8793299966 7455/0 23/04/2013 218 * I
AIX9423 8793313688 7455/0 26/06/2013 218 * I
AIY7236 8793312561 7455/0 27/06/2013 218 * I
AJC1304 8793303545 7455/0 11/05/2013 218 * I
AJD9993 8793324747 7455/0 27/08/2013 218 * I
AJE8033 8793309569 7455/0 07/06/2013 218 * I
AJE9994 8793309091 7455/0 05/06/2013 218 * I
AJF6899 8793307679 7455/0 30/05/2013 218 * I
AJF7113 8793304732 7455/0 16/05/2013 218 * I
AJG1807 8793311734 7455/0 17/06/2013 218 * I
AJG1869 8793299985 7463/0 25/04/2013 218 * II
AJG7225 8793321190 7463/0 11/08/2013 218 * II
AJG7225 8793321581 7463/0 07/08/2013 218 * II
AJJ4279 8793302116 7463/0 03/05/2013 218 * II
AJK2646 8793315218 7455/0 05/07/2013 218 * I
AJM0536 8793310316 7455/0 11/06/2013 218 * I
AJS7417 8793304264 7455/0 13/05/2013 218 * I
AJX3206 8793309168 7455/0 06/06/2013 218 * I
AKA9766 8793299008 7455/0 21/04/2013 218 * I
AKJ1248 8793322193 7455/0 16/08/2013 218 * I
AKK7272 8793307365 7455/0 31/05/2013 218 * I
AKK7272 8793308379 7455/0 03/06/2013 218 * I
AKL0168 8793319205 7455/0 01/08/2013 218 * I
AKL5042 8793301230 6050/3 01/05/2013 208
AKO1755 8793302970 7455/0 09/05/2013 218 * I
AKP7191 8793317764 7455/0 20/07/2013 218 * I
AKQ8798 8793301455 6050/3 30/04/2013 208
AKU5587 8793311719 7455/0 17/06/2013 218 * I
AKY1467 8793305102 7455/0 19/05/2013 218 * I
AKZ7650 8793320370 7455/0 03/08/2013 218 * I
AKZ7996 8793312097 7455/0 18/06/2013 218 * I
ALA1592 8793298513 7455/0 20/04/2013 218 * I
ALE0626 8793303533 7463/0 10/05/2013 218 * II
ALI2290 8793301718 7455/0 03/05/2013 218 * I
ALM3670 8793321048 7455/0 11/08/2013 218 * I
ALQ5895 8793307555 7455/0 28/05/2013 218 * I
ALT1062 8793308603 7455/0 04/06/2013 218 * I
ALX1657 8793320451 7455/0 06/08/2013 218 * I
ALX7164 8793317981 6050/3 23/07/2013 208
ALY6143 8793309701 7455/0 08/06/2013 218 * I
AMG3938 8793306339 6050/3 25/05/2013 208
AMG3938 8793310644 6050/3 10/06/2013 208
ANA5948 8793302473 7455/0 12/05/2013 218 * I
ANB3125 8793302345 7455/0 04/05/2013 218 * I
ANJ7955 8793308321 7455/0 01/06/2013 218 * I
ANL1655 8793299407 7455/0 18/04/2013 218 * I
ANL9111 8793312154 7455/0 19/06/2013 218 * I
ANM9067 8793308491 6050/3 02/06/2013 208
ANN4856 8793309264 7455/0 05/06/2013 218 * I
ANO2406 8793305803 7455/0 23/05/2013 218 * I
ANQ7950 8793309400 6050/3 06/06/2013 208
ANU2809 8793324526 7455/0 27/08/2013 218 * I
ANX5964 8793324037 7455/0 23/08/2013 218 * I
ANY1848 8793307533 7455/0 27/05/2013 218 * I
AOC2192 8793310705 7455/0 11/06/2013 218 * I
AOM6183 8793307697 7455/0 29/05/2013 218 * I
AON7746 8793311597 7455/0 22/06/2013 218 * I
AOQ3758 8793301269 6050/3 01/05/2013 208
AOS1034 8793313038 7455/0 22/06/2013 218 * I
AOS7729 8793314818 6050/3 08/07/2013 208
AOT2839 8793318028 7455/0 23/07/2013 218 * I
AOV3722 8793316390 7455/0 12/07/2013 218 * I
AOW8448 8793308166 7455/0 31/05/2013 218 * I
AOW9003 8793317400 7455/0 16/07/2013 218 * I
AOX3627 8793317252 7455/0 15/07/2013 218 * I
AOX9158 8793302097 7455/0 02/05/2013 218 * I
APC5835 8793301839 7455/0 04/05/2013 218 * I
APF3082 8793310797 7455/0 11/06/2013 218 * I
APG1796 8793306025 7455/0 20/05/2013 218 * I
APJ6774 8793308195 7463/0 01/06/2013 218 * II
APM1117 8793315750 7455/0 12/07/2013 218 * I
APN1020 8793323502 7455/0 24/08/2013 218 * I
APP6869 8793312611 7455/0 23/06/2013 218 * I
APV2353 8793313728 6050/3 30/06/2013 208
APW6812 8793303762 7455/0 11/05/2013 218 * I
APW6812 8793305223 7471/0 18/05/2013 218 * III
APW6812 8793313655 7471/0 30/06/2013 218 * III

APW8621 8793316775 6050/3 18/07/2013 208
APY6251 8793313294 7455/0 29/06/2013 218 * I
AQB3989 8793298774 7455/0 20/04/2013 218 * I
AQI9705 8793324458 7455/0 24/08/2013 218 * I
AQO3458 8793304675 6050/3 16/05/2013 208
AQQ0810 8793321047 7455/0 10/08/2013 218 * I
AQQ6050 8793305297 6050/3 19/05/2013 208
AQR1467 8793307977 7455/0 31/05/2013 218 * I
AQR1467 8793316584 7455/0 17/07/2013 218 * I
AQR9943 8793312314 7455/0 20/06/2013 218 * I
AQV4595 8793312554 7455/0 22/06/2013 218 * I
AQV9318 8793306533 7455/0 25/05/2013 218 * I
AQW3490 8793308498 7455/0 02/06/2013 218 * I
ARD2966 8793306621 7455/0 26/05/2013 218 * I
ARG8595 8793313641 7455/0 29/06/2013 218 * I
ARH5654 8793309485 7455/0 08/06/2013 218 * I
ARH9924 8793304826 7455/0 18/05/2013 218 * I
ARH9924 8793305473 6050/3 21/05/2013 208
ARH9924 8793307807 7455/0 30/05/2013 218 * I
ARK8474 8793312310 7455/0 20/06/2013 218 * I
ARP6363 8793306638 7463/0 26/05/2013 218 * II
ARQ3858 8793318554 7455/0 24/07/2013 218 * I
ARQ4020 8793314587 6050/3 07/07/2013 208
ARQ6209 8793307740 7463/0 30/05/2013 218 * II
ARR9685 8793321137 7455/0 11/08/2013 218 * I
ART5064 8793323148 7455/0 18/08/2013 218 * I
ARU5772 8793306787 7455/0 25/05/2013 218 * I
ARU5772 8793310544 7455/0 12/06/2013 218 * I
ARW8105 8793313888 6050/3 03/07/2013 208
ARX1610 8793317275 7455/0 20/07/2013 218 * I
ASA5521 8793314608 6050/3 06/07/2013 208
ASB4100 8793319132 7455/0 01/08/2013 218 * I
ASC6426 8793308400 7455/0 01/06/2013 218 * I
ASD1239 8793316832 7455/0 15/07/2013 218 * I
ASD4543 8793298930 6050/3 19/04/2013 208
ASD5016 8793314920 7455/0 09/07/2013 218 * I
ASD5016 8793319356 7455/0 02/08/2013 218 * I
ASE8505 8793304369 7455/0 13/05/2013 218 * I
ASF8072 8793310435 6050/3 13/06/2013 208
ASF9281 8793302545 7455/0 06/05/2013 218 * I
ASH9555 8793313217 6050/3 30/06/2013 208
ASI1173 8793301823 7455/0 03/05/2013 218 * I
ASK0972 8793323350 7455/0 24/08/2013 218 * I
ASK7624 8793308714 6050/3 03/06/2013 208
ASM3725 8793321872 7455/0 14/08/2013 218 * I
ASN3850 8793316039 7463/0 12/07/2013 218 * II
ASO4639 8793309508 7455/0 06/06/2013 218 * I
ASP7795 8793308354 7455/0 01/06/2013 218 * I
ASQ3165 8793314166 6050/3 02/07/2013 208
ASR3307 8793321550 6050/3 11/08/2013 208
ASV2320 8793311670 7455/0 20/06/2013 218 * I
ASV4224 8793304806 7455/0 17/05/2013 218 * I
ASW7828 8793308178 7455/0 31/05/2013 218 * I
ASW7828 8793323352 7455/0 24/08/2013 218 * I
ASX4904 8793308731 6050/3 04/06/2013 208
ASY8398 8793324374 7455/0 24/08/2013 218 * I
ATA6915 8793300016 7455/0 25/04/2013 218 * I
ATA6915 8793300894 7471/0 28/04/2013 218 * III
ATA6915 8793308206 7455/0 01/06/2013 218 * I
ATB2094 8793304766 7455/0 15/05/2013 218 * I
ATB2094 8793307118 7455/0 30/05/2013 218 * I
ATB2094 8793313967 7455/0 02/07/2013 218 * I
ATB9205 8793324722 7455/0 27/08/2013 218 * I
ATC5863 8793312866 6050/3 22/06/2013 208
ATF5470 8793303978 7463/0 11/05/2013 218 * II
ATG7988 8793300804 6050/3 28/04/2013 208
ATJ8175 8793323752 7455/0 22/08/2013 218 * I
ATK1089 8793319896 7455/0 30/07/2013 218 * I
ATK9665 8793297494 7455/0 13/04/2013 218 * I
ATL3094 8793314363 7455/0 04/07/2013 218 * I
ATM0548 8793301378 7455/0 01/05/2013 218 * I
ATM3841 8793305294 6050/3 19/05/2013 208
ATN2664 8793309567 7463/0 07/06/2013 218 * II
ATN7646 8793317059 7455/0 18/07/2013 218 * I
ATO2225 8793311786 7455/0 17/06/2013 218 * I
ATP9183 8793302027 7455/0 03/05/2013 218 * I
ATR3382 8793320520 6050/3 02/08/2013 208
ATS9071 8793324390 6050/3 25/08/2013 208
ATT3738 8793319283 7455/0 01/08/2013 218 * I
ATU6415 8793302611 7455/0 06/05/2013 218 * I
ATV0444 8793320057 6050/3 03/08/2013 208
ATW0684 8793302678 7455/0 11/05/2013 218 * I
ATX7868 8793303099 7463/0 08/05/2013 218 * II
ATX7868 8793316494 7455/0 17/07/2013 218 * I
ATZ9737 8793303612 7455/0 09/05/2013 218 * I
ATZ9737 8793303623 7455/0 09/05/2013 218 * I
ATZ9737 8793315958 6050/3 14/07/2013 208
AUA2669 8793314557 7455/0 04/07/2013 218 * I
AUB7499 8793320755 7455/0 09/08/2013 218 * I
AUD9057 8793308669 7455/0 03/06/2013 218 * I
AUE8336 8793313607 7455/0 30/06/2013 218 * I
AUF7117 8793301728 7455/0 04/05/2013 218 * I
AUF7166 8793323023 7455/0 18/08/2013 218 * I
AUH5155 8793307921 6050/3 31/05/2013 208
AUH6433 8793305374 7455/0 19/05/2013 218 * I
AUM7551 8793300381 7455/0 27/04/2013 218 * I
AUV4503 8793317892 7455/0 21/07/2013 218 * I
AUY8805 8793306663 7455/0 25/05/2013 218 * I
AUZ0139 8793315993 7463/0 14/07/2013 218 * II
AUZ4255 8793316130 7455/0 12/07/2013 218 * I
AUZ4563 8793311046 7463/0 14/06/2013 218 * II
AUZ7176 8793316053 7455/0 13/07/2013 218 * I
AVA9030 8793324248 7455/0 26/08/2013 218 * I
AVC3786 8793305031 7455/0 17/05/2013 218 * I
AVD0682 8793305630 7455/0 22/05/2013 218 * I
AVE3385 8793301573 7455/0 30/04/2013 218 * I
AVE3942 8793310961 7455/0 16/06/2013 218 * I
AVI0605 8793320878 7455/0 08/08/2013 218 * I
AVJ0959 8793301901 7455/0 04/05/2013 218 * I
AVK4367 8793312308 7455/0 20/06/2013 218 * I
AVK6346 8793317086 7455/0 18/07/2013 218 * I
AVM9878 8793306750 7455/0 25/05/2013 218 * I
AVQ4895 8793323153 7455/0 18/08/2013 218 * I
AVR5858 8793322404 7455/0 14/08/2013 218 * I
AVS5523 8793323525 7455/0 21/08/2013 218 * I
AVS9452 8793321986 7455/0 14/08/2013 218 * I
AVT4862 8793309550 7455/0 06/06/2013 218 * I
AVT4862 8793309585 7463/0 06/06/2013 218 * II
AVT6902 8793315745 7455/0 12/07/2013 218 * I
AVV2276 8793300783 6050/3 27/04/2013 208
AVX3490 8793323264 7455/0 20/08/2013 218 * I
AVY7827 8793309378 7455/0 08/06/2013 218 * I
AVZ2449 8793308073 7455/0 31/05/2013 218 * I
AWB1858 8793319170 7455/0 01/08/2013 218 * I
AWD7168 8793310032 7463/0 09/06/2013 218 * II
AWD9542 8793317310 7471/0 17/07/2013 218 * III
AWF6736 8793310869 7455/0 11/06/2013 218 * I
AWI9102 8793306236 7455/0 21/05/2013 218 * I
AWI9102 8793311936 7455/0 18/06/2013 218 * I
AWL3831 8793323401 7455/0 19/08/2013 218 * I
AWO1462 8793312585 7455/0 28/06/2013 218 * I
AWO9455 8793314580 6050/3 07/07/2013 208

AWO9455 8793315955 7455/0 14/07/2013 218 * I
AWO9455 8793319765 7455/0 30/07/2013 218 * I
AWP0748 8793310495 7463/0 11/06/2013 218 * II
AWP0748 8793310581 7455/0 11/06/2013 218 * I
AWP0748 8793310873 7463/0 11/06/2013 218 * II
AWP0748 8793311400 7455/0 14/06/2013 218 * I
AWP0748 8793311514 7455/0 14/06/2013 218 * I
AWP0748 8793317545 7463/0 19/07/2013 218 * II
AWP0748 8793317800 7463/0 19/07/2013 218 * II
AWP0748 8793319983 7455/0 02/08/2013 218 * I
AWP0748 8793320007 7455/0 02/08/2013 218 * I
AWR2446 8793307416 7463/0 01/06/2013 218 * II
AWS7534 8793314075 7455/0 04/07/2013 218 * I
AWT1465 8793307450 7455/0 28/05/2013 218 * I
AWT5580 8793318333 7455/0 23/07/2013 218 * I
AWV2311 8793306021 7463/0 20/05/2013 218 * II
AXA3101 8793324260 7463/0 24/08/2013 218 * II
AYP1938 8793300442 7455/0 27/04/2013 218 * I
AYW0009 8793304002 7455/0 12/05/2013 218 * I
AZS2929 8793307718 7455/0 29/05/2013 218 * I
BAY0078 8793303534 7455/0 10/05/2013 218 * I
BBR0017 8793305059 7455/0 19/05/2013 218 * I
BCE2523 8793323626 7455/0 20/08/2013 218 * I
BCE2523 8793323871 7455/0 21/08/2013 218 * I
BCY6006 8793319828 7455/0 29/07/2013 218

DWS6610 8793323178 7455/0 20/08/2013 218 * I
DXC8597 8793323127 7455/0 16/08/2013 218 * I
DXD1304 8793304171 6050/3 14/05/2013 208
DXG5245 8793304976 7455/0 19/05/2013 218 * I
DXU0905 8793303922 7455/0 11/05/2013 218 * I
DXU0905 8793304778 7455/0 17/05/2013 218 * I
DYC0843 8793310538 7455/0 12/06/2013 218 * I
DYF1505 8793301439 7455/0 03/05/2013 218 * I
EAE4173 8793313030 7455/0 23/06/2013 218 * I
EAE4173 8793313760 7455/0 28/06/2013 218 * I
EAE4173 8793318256 7455/0 28/07/2013 218 * I
EAS4671 8793311334 7455/0 16/06/2013 218 * I
EDN1558 8793316216 7455/0 14/07/2013 218 * I
EES6775 8793321738 7455/0 11/08/2013 218 * I
EFO2419 8793305569 7455/0 23/05/2013 218 * I
EFO2419 8793305570 7471/0 23/05/2013 218 * III
EFO2419 8793305978 7455/0 23/05/2013 218 * I
EFO2419 8793305979 7471/0 23/05/2013 218 * III
EFO2419 8793305980 7455/0 24/05/2013 218 * I
EFO2419 8793306001 7455/0 24/05/2013 218 * I
EFX1406 8793322409 7455/0 15/08/2013 218 * I
EFZ7988 8793303678 7463/0 10/05/2013 218 * II
EGH3333 8793304828 7455/0 15/05/2013 218 * I
EGO4141 8793323411 6050/3 19/08/2013 208
EGR7673 8793301087 7455/0 29/04/2013 218 * I
EGR7673 8793301781 7455/0 05/05/2013 218 * I
EGS9846 8793311979 7455/0 19/06/2013 218 * I
EGS9846 8793313092 7455/0 22/06/2013 218 * I
EIK4243 8793308143 7455/0 31/05/2013 218 * I
EIM8647 8793314666 7455/0 11/07/2013 218 * I
EIT6424 8793319089 7455/0 22/07/2013 218 * I
EIX9312 8793299777 6050/3 26/04/2013 208
EJY4343 8793324469 6050/3 27/08/2013 208
EKN7923 8793317363 7455/0 18/07/2013 218 * I
EKQ0145 8793301316 7455/0 29/04/2013 218 * I
EKQ0145 8793304493 7455/0 17/05/2013 218 * I
EKQ0145 8793318472 6050/3 25/07/2013 208
EKR6215 8793299355 7455/0 18/04/2013 218 * I
EKY8552 8793307684 7455/0 31/05/2013 218 * I
ELZ2917 8793300391 7455/0 26/04/2013 218 * I
ENC6589 8793314701 7455/0 07/07/2013 218 * I
ENR3915 8793303217 7455/0 09/05/2013 218 * I
ENW9769 8793304106 7455/0 11/05/2013 218 * I
EPH6484 8793316154 6050/3 14/07/2013 208
EPJ5983 8793324465 6050/3 28/08/2013 208
EPY4821 8793307320 7455/0 30/05/2013 218 * I
ERH7128 8793321698 7455/0 07/08/2013 218 * I
ERQ8931 8793301063 7455/0 27/04/2013 218 * I
ERV7145 8793324343 7455/0 25/08/2013 218 * I
ERW1862 8793303204 6050/3 08/05/2013 208
ETH8271 8793322444 7455/0 13/08/2013 218 * I
ETZ1917 8793322887 6050/3 18/08/2013 208
EUA3236 8793306798 7455/0 26/05/2013 218 * I
EUA3236 8793310012 7455/0 09/06/2013 218 * I
EUA3236 8793310015 7455/0 09/06/2013 218 * I
EUA3236 8793313200 7455/0 28/06/2013 218 * I
EUR1765 8793321214 7455/0 08/08/2013 218 * I
EUY8976 8793318661 7463/0 28/07/2013 218 * II
EUY8976 8793319683 7455/0 30/07/2013 218 * I
EVG1157 8793309157 6050/3 05/06/2013 208
EVR5680 8793319212 7455/0 31/07/2013 218 * I
EWWK9452 8793304166 6050/3 14/05/2013 208
EXS8084 8793309722 6050/3 10/06/2013 208
EYE1794 8793324487 6050/3 28/08/2013 208
EYP5809 8793312236 7455/0 19/06/2013 218 * I
EYS8116 8793298821 7463/0 19/04/2013 218 * II
EZFF7343 8793324480 6050/3 27/08/2013 208
EZV2982 8793317207 6050/3 19/07/2013 208
EZV2982 8793317208 6050/3 19/07/2013 208
FAH8056 8793321757 6050/3 12/08/2013 208
FAQ8260 8793307967 7455/0 31/05/2013 218 * I
FAR4120 8793317884 7463/0 20/07/2013 218 * II
FBD8796 8793305571 7455/0 24/05/2013 218 * I
FCB5445 8793311316 7455/0 14/06/2013 218 * I
FCB5445 8793315719 7455/0 13/07/2013 218 * I
FEA2044 8793315855 7455/0 14/07/2013 218 * I
FFR8239 8793319026 7455/0 23/07/2013 218 * I
FGP3189 8793307896 6050/3 29/05/2013 208
FHZ2747 8793317080 7455/0 18/07/2013 218 * I
FIR4742 8793320081 6050/3 06/08/2013 208
FJE9570 8793322063 7455/0 15/08/2013 218 * I
FSS2012 8793317392 7455/0 17/07/2013 218 * I
GGG4447 8793317205 6050/3 18/07/2013 208
GRZ0145 8793322396 7455/0 16/08/2013 218 * I
GSA0664 8793311691 7463/0 17/06/2013 218 * II
GXY8221 8793316655 7455/0 18/07/2013 218 * I
GZA0896 8793308093 7455/0 31/05/2013 218 * I
GZK6682 8793310924 7455/0 15/06/2013 218 * I
HBQ3599 8793300739 7455/0 27/04/2013 218 * I
HFH9130 8793322927 7455/0 17/08/2013 218 * I
HFH9130 8793323322 7455/0 21/08/2013 218 * I
HFH9130 8793323744 7455/0 21/08/2013 218 * I
HFH9130 8793324111 7455/0 24/08/2013 218 * I
HGF3371 8793311213 7455/0 15/06/2013 218 * I
HGZ0572 8793323328 7455/0 19/08/2013 218 * I
HHB5523 8793312664 7455/0 25/06/2013 218 * I
HHJ5666 8793309992 7455/0 09/06/2013 218 * I
HHP0001 8793318311 7455/0 23/07/2013 218 * I
HIC0388 8793319424 7455/0 30/07/2013 218 * I
HJB6676 8793315280 7455/0 05/07/2013 218 * I
HJB6676 8793315327 7455/0 05/07/2013 218 * I
HKZ8428 8793309063 7463/0 03/06/2013 218 * II
HKZ8428 8793313799 7463/0 28/06/2013 218 * II
HLP2435 8793302262 7455/0 06/05/2013 218 * I
HLP2435 8793320463 7455/0 03/08/2013 218 * I
HNG9754 8793303466 7455/0 11/05/2013 218 * I
HNG9754 8793308811 7455/0 05/06/2013 218 * I
HOK7658 8793306195 7455/0 23/05/2013 218 * I
HOS1656 8793298265 7463/0 15/04/2013 218 * II
HPY3572 8793314741 7455/0 07/07/2013 218 * I
HRI9981 8793304578 7455/0 14/05/2013 218 * I
HRR1213 8793303599 7455/0 09/05/2013 218 * I
HSE5318 8793309596 7455/0 06/06/2013 218 * I
HSX8705 8793307286 7455/0 01/06/2013 218 * I
HSX8705 8793309355 7455/0 04/06/2013 218 * I
HSY1771 8793319073 7455/0 24/07/2013 218 * I
HXO6536 8793317250 7455/0 17/07/2013 218 * I
HZZ8161 8793323004 6050/3 16/08/2013 208
IAX3225 8793309844 7455/0 08/06/2013 218 * I
ICN8917 8793309552 7455/0 06/06/2013 218 * I
IDV6733 8793297757 7455/0 13/04/2013 218 * I
IDX0451 8793312325 7471/0 21/06/2013 218 * III
IDX0451 8793315504 7455/0 11/07/2013 218 * I
IDX0451 8793319717 7455/0 29/07/2013 218 * I
IEO9636 8793324271 7463/0 26/08/2013 218 * II
IEY0129 8793301595 7463/0 29/04/2013 218 * II
IFD9120 8793300984 6050/3 28/04/2013 208
IFR4741 8793321666 7455/0 10/08/2013 218 * I
IGB0639 8793312569 7455/0 26/06/2013 218 * I
IGD9804 8793322933 7455/0 18/08/2013 218 * I
IHX2842 8793320990 7455/0 08/08/2013 218 * I
IIF7608 8793315780 7455/0 11/07/2013 218 * I

IIO8974 8793311042 7455/0 15/06/2013 218 * I
IIP0268 8793318267 7455/0 22/07/2013 218 * I
IJT4749 8793315496 7455/0 10/07/2013 218 * I
IJT7904 8793307176 7455/0 31/05/2013 218 * I
IKR8335 8793313276 7455/0 29/06/2013 218 * I
ILJ5476 8793311718 7455/0 17/06/2013 218 * I
IMI7186 8793309385 7455/0 09/06/2013 218 * I
IMI7186 8793323354 7455/0 25/08/2013 218 * I
IMN3567 8793316715 7463/0 20/07/2013 218 * II
IMT9072 8793307528 7455/0 31/05/2013 218 * I
IOH8815 8793312057 7455/0 18/06/2013 218 * I
IPA9366 8793312022 7455/0 18/06/2013 218 * I
IPE6525 8793318466 6050/3 25/07/2013 208
IPG5767 8793304856 6050/3 17/05/2013 208
IPV0884 8793303455 6050/3 12/05/2013 208
IQQ9480 8793312259 7455/0 24/06/2013 218 * I
IRI1398 8793298482 7463/0 20/04/2013 218 * II
IRJ2303 8793300028 7455/0 25/04/2013 218 * I
IRJ2303 8793307877 7455/0 01/06/2013 218 * I
ISD5118 8793312805 7455/0 25/06/2013 218 * I
ISK6917 8793321706 7455/0 09/08/2013 218 * I
ISK8109 8793319075 7455/0 24/07/2013 218 * I
ITB7047 8793318244 7455/0 23/07/2013 218 * I
ITO3742 8793322658 7455/0 17/08/2013 218 * I
ITW3415 8793311913 6050/3 19/06/2013 208
IUJ9340 8793318833 7455/0 26/07/2013 218 * I
IUJ9340 8793319005 7455/0 24/07/2013 218 * I
IUJ9340 8793319652 7455/0 30/07/2013 218 * I
IUL8724 8793314523 7455/0 02/07/2013 218 * I
IXV7009 8793305083 6050/3 19/05/2013 208
JFG2517 8793308827 7455/0 03/06/2013 218 * I
JGQ9474 8793307638 7455/0 29/05/2013 218 * I
JHU6085 8793306297 7455/0 22/05/2013 218 * I
JHH6653 8793302929 7455/0 09/05/2013 218 * I
JHH6653 8793310010 7455/0 09/06/2013 218 * I
JKD2789 8793303544 7455/0 11/05/2013 218 * I
JKW9783 8793309256 7455/0 07/06/2013 218 * I
JKW9783 8793313805 7455/0 29/06/2013 218 * I
JNG1039 8793315802 7455/0 12/07/2013 218 * I
JNU5547 8793315026 6050/3 09/07/2013 208
JPQ1748 8793314758 7455/0 06/07/2013 218 * I
JPQ1748 8793320790 6050/3 04/08/2013 208
JPQ1748 8793321541 6050/3 11/08/2013 208
JQM1626 8793308465 7455/0 02/06/2013 218 * I
JRO6815 8793306758 7455/0 26/05/2013 218 * I
JRO6815 8793315526 7455/0 13/07/2013 218 * I
JRP6379 8793324043 7455/0 24/08/2013 218 * I
JTL3255 8793316165 6050/3 14/07/2013 208
JVD3888 8793315493 7455/0 10/07/2013 218 * I
JXQ7580 8793316051 7455/0 13/07/2013 218 * I
JYM0660 8793320281 7455/0 03/08/2013 218 * I
JYZ2509 8793320091 6050/3 07/08/2013 208
JZS9452 8793322236 7463/0 15/08/2013 218 * II
KAA3336 8793321227 7455/0 09/08/2013 218 * I
KAN6342 8793310046 7455/0 09/06/2013 218 * I
KDM5851 8793307294 7463/0 28/05/2013 218 * II
KPI7565 8793317157 7455/0 15/07/2013 218 * I
KPV9772 8793314657 7455/0 10/07/2013 218 * I
KXV8566 8793308663 7455/0 02/06/2013 218 * I
LBZ0905 8793315984 7455/0 12/07/2013 218 * I
LCC5331 8793298916 6050/3 21/04/2013 208
LKT4989 8793324139 7463/0 25/08/2013 218 * II
LKU0958 8793323599 7455/0 19/08/2013 218 * I
LPG8259 8793323602 7455/0 20/08/2013 218 * I
LPH9160 8793321254 6050/3 10/08/2013 208
LPH9160 8793321255 7455/0 10/08/2013 218 * I
LRR2176 8793308177 7455/0 31/05/2013 218 * I
LTL2215 8793305402 7455/0 18/05/2013 218 * I
LTL2215 8793307994 7455/0 31/05/2013 218 * I
LTL2215 8793311177 7455/0 15/06/2013 218 * I
LVA7926 8793309994 7463/0 09/06/2013 218 * II
LVT6693 8793311097 7463/0 14/06/2013 218 * I
LWB5383 8793310871 7455/0 11/06/2013 218 * II
LWB5383 8793311830 7455/0 18/06/2013 218 * I
LXM4233 8793303874 7455/0 10/05/2013 218 * I
LZH2728 8793312476 7455/0 26/06/2013 218 * I
MAJ5266 8793323241 7455/0 19/08/2013 218 * I
MAP8709 8793324228 5673/2 25/08/2013 183
MBX4487 8793322828 7463/0 18/08/2013 218 * II
MCF6714 8793315722 7455/0 13/07/2013 218 * I
MCV7336 8793312394 7455/0 27/06/2013 218 * I
MDI2767 8793308808 7455/0 05/06/2013 218 * I
MDK7743 8793311521 7455/0 15/06/2013 218 * I
MDQ7217 8793307538 7455/0 29/05/2013 218 * I
MEI0770 8793315792 7455/0 10/07/2013 218 * I
MEI3522 8793307930 7455/0 31/05/2013 218 * I
MEI3522 8793312691 7455/0 26/06/2013 218 * I
MER1962 8793305098 7455/0 19/05/2013 218 * I
MFH5259 8793302583 7455/0 06/05/2013 218 * I
MFI6356 8793308032 7455/0 31/05/2013 218 * I
MFI8738 8793301459 6050/3 30/04/2013 208
MFY5010 8793317669 7455/0 21/07/2013 218 * I
MGG0189 8793314942 7455/0 06/07/2013 218 * I
MGQ3938 8793298025 7455/0 16/04/2013 218 * I
MHI1055 8793301263 6050/3 30/04/2013 208
MHI1055 8793311157 7455/0 16/06/2013 218 * I
MJS0549 8793300034 7455/0 26/04/2013 218 * I
MPE0822 8793303116 7455/0 08/05/2013 218 * I
MSQ7455 8793318059 7455/0 22/07/2013 218 * I
MSQ7455 8793320901 7455/0 06/08/2013 218 * I
MSQ7455 8793322485 7455/0 13/08/2013 218 * I
MUM2837 8793303444 6050/3 12/05/2013 208
MWB1629 8793317806 7455/0 20/07/2013 218 * I
MWC3580 8793316161 6050/3 14/07/2013 208
NBL2068 8793300983 6050/3 28/04/2013 208
NBL2068 8793301749 7455/0 06/05/2013 218 * I
NBL2068 8793302238 6050/3 06/05/2013 208
NCE5209 8793320783 7463/0 03/08/2013 218 * II
NCY6206 8793309578 7455/0 06/06/2013 218 * I
NCY6206 8793311256 7455/0 15/06/2013 218 * I
NCY6206 8793311419 7455/0 16/06/2013 218 * I
NDU6702 8793305698 7455/0 21/05/2013 218 * I
NFI3518 8793304247 7455/0 16/05/2013 218 * I
NGU1580 8793315076 7455/0 06/07/2013 218 * I
NGU1580 8793315744 7455/0 12/07/2013 218 * I
NHH2512 8793323049 7455/0 16/08/2013 218 * I
NHO5657 8793318057 7455/0 22/07/2013 218 * I
NIY1473 8793313601 7455/0 29/06/2013 218 * I
NIY1473 8793323171 6050/3 19/08/2013 208
NJJG3347 8793300989 6050/3 28/04/2013 208
NJJG3347 8793314590 7455/0 06/07/2013 218 * I
NJJG3347 8793315389 7455/0 06/07/2013 218 * I
NJJG3347 8793322022 7455/0 15/08/2013 218 * I
NKN1997 8793312270 7455/0 20/06/2013 218 * I
NKO1304 8793317936 7455/0 27/07/2013 218 * I
NKW2675 8793315850 7455/0 13/07/2013 218 * I
NLJ6242 8793315581 7455/0 13/07/2013 218 * I
NNB4242 8793313698 7455/0 28/06/2013 218 * I
NOZ7888 8793309979 7455/0 07/06/2013 218 * I
NRF4775 8793317251 7455/0 17/07/2013 218 * I
NRF4775 8793324640 7455/0 28/08/2013 218 * I
NRI1222 8793307521 7463/0 30/05/2013 218 * II

NSG0279 8793316742 6050/3 17/07/2013 208
NSJ2697 8793306123 7455/0 22/05/2013 218 * I
NUD0006 8793303676 7455/0 10/05/2013 218 * I
NUZ3745 8793309071 7455/0 05/06/2013 218 * I
NWB4487 8793310375 7463/0 11/06/2013 218 * II
NWJ5217 8793316891 7455/0 16/07/2013 218 * I
NXE5751 8793298696 6050/3 21/04/2013 208
NYF0529 8793322789 7455/0 16/08/2013 218 * I
NZG9788 8793309587 7455/0 07/06/2013 218 * I
NZG9788 8793311048 7455/0 14/06/2013 218 * I
NZR7233 8793317639 7455/0 21/07/2013 218 * I
OAC6519 8793323713 7455/0 22/08/2013 218 * I
ODC5017 8793298741 7455/0 17/04/2013 218 * I
ODN4280 8793300643 7455/0 26/04/2013 218 * I
ODN4280 8793323389 7455/0 21/08/2013 218 * I
OFK9842 8793321197 7463/0 10/08/2013 218 * II
OFN1783 8793299157 7463/0 18/04/2013 218 * II
ONJ2360 8793310719 7455/0 10/06/2013 218 * I
OOZ8167 8793302291 7455/0 02/05/2013 218 * I
OOZ8167 8793309296 7455/0 05/06/2013 218 * I
OQK1888 8793323487 7455/0 22/08/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS

HSG1145 8574013807 5541/2 19/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IOG0413 8574012477 5541/2 07/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KBP4732 8574006037 5541/2 07/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCP5060 557199248 5541/2 06/03/2009 R\$ 53,20 181 * XVII
LNR7152 8574009151 5541/2 05/02/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOD2146 8574012223 5541/2 05/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT8188 8574013540 5541/2 16/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MZA2466 8574011969 5541/2 01/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
OLK3188 8574006010 5541/2 05/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 177/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor In-
fração/Enquadramento

AIA2384 54352820E 6556/1 18/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
APH9848 54311151D 6912/0 11/03/2013 R\$ 53,20 232
AQD9279 54312556D 6599/2 16/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
AQH3596 54044989E 6599/2 24/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
AQH3596 54044990E 5010/0 24/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
AQH3596 54044991E 5118/0 24/04/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
AQH3596 54044992E 7340/0 24/04/2013 R\$ 85,12 252 * V
BEE0827 54311347D 5010/0 20/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
BIB7984 54351729E 6599/2 29/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
CBS0206 54299502D 6653/2 07/10/2013 R\$ 127,69 230 * XI
DMW9932 54311334D 6599/2 19/04/2013 R\$ 191,53 230 * V
DON3486 54044403E 6408/0 15/04/2013 R\$ 85,12 221
JPK3130 55256509D 6726/1 07/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
JPK3130 55256510D 6912/0 07/12/2013 R\$ 53,20 232
JPK3130 55256511D 6556/4 07/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
KYV4391 54294042D 6599/2 10/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXD8669 54351954E 6408/0 17/10/2013 R\$ 85,12 221
LXF2994 54293968D 5010/0 17/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXH0408 54291458D 6599/2 16/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXJ8358 54294616D 5010/0 07/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXJ8358 54294617D 6912/0 07/12/2013 R\$ 53,20 232
LXJ8358 54294618D 6637/1 07/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MAC9372 54313008D 6556/1 10/05/2013 R\$ 191,53 230 * I
MAC9372 54313011D 6408/0 10/05/2013 R\$ 85,12 221
MAZ1676 54391909E 6599/2 10/09/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBX0014 55255703D 5037/1 09/10/2013 R\$ 574,61 162 * III
MBX0014 55255704D 6912/0 09/10/2013 R\$ 53,20 232
MCA2801 54288202D 6912/0 11/10/2013 R\$ 53,20 232
MCJ5431 54402665E 6912/0 14/10/2013 R\$ 53,20 232
MCY7808 54292624D 6912/0 23/10/2013 R\$ 53,20 232
MCY7808 54292625D 5045/0 23/10/2013 R\$ 191,53 162 * V
MEE8466 54299567D 5010/0 15/10/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEE8466 54299568D 5061/0 15/10/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MEL8856 54294355D 7340/0 13/11/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MES2084 54351997E 5010/0 31/10/2013 R\$ 574,61 162 * I
MES2084 54351998E 5118/0 31/10/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEX7612 54402249E 7340/0 09/10/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MFJ4251 54293484D 5010/0 12/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MFJ4251 54293485D 6599/2 12/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFJ4251 54293491D 5118/0 12/11/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGE8971 54312287D 5045/0 18/11/2013 R\$ 191,53 162 * V
MHD2882 54312241D 6912/0 20/05/2013 R\$ 53,20 232
MHM3907 54292769D 6599/2 01/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIK2588 55255956D 6599/2 12/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIZ7426 54351978E 6599/2 23/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJP1217 54402667E 6912/0 14/10/2013 R\$ 53,20 232
MLB0177 54402311E 7340/0 12/10/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MLB0177 54402312E 6599/2 12/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
MLO6505 54288203D 6602/0 11/10/2013 R\$ 191,53 230 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 178/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor In-
fração/Enquadramento

AAAY3243 54407436E 5541/1 05/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AAY9236 54352629E 5525/0 13/11/2013 R\$ 85,12 181 * XV
ABE5390 54402272E 5541/1 09/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AEV9527 55254823D 5908/0 25/09/2013 R\$ 127,69 202 * I
AFU2475 54352507E 5568/0 14/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
AGB6435 54044337E 5541/1 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGP5718 54044404E 5452/1 15/04/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AHY5781 54045901E 5541/1 15/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIA2384 54352821E 5541/5 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJG3420 54353317E 5541/5 14/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ALP9922 55252908D 5185/1 15/05/2013 R\$ 127,69 167
AOS1034 54046106E 7366/2 29/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
APS7511 54045701E 5541/5 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APW8621 54046890E 5541/6 13/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQN2316 54352509E 5819/6 14/11/2013 R\$ 574,61 193
ASK9890 54348213E 5541/6 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AST3901 54045269E 5380/0 29/04/2013 R\$ 85,12 181 * I
AST3901 54045270E 5835/0 29/04/2013 R\$ 127,69 195
AST3901 54047458E 5452/1 20/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AST3901 54047459E 6980/0 20/05/2013 R\$ 191,53 239
AST3901 54047460E 5835/0 20/05/2013 R\$ 127,69 195
ATI1795 54349980E 5541/6 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ATX7121 54044485E 5452/1 13/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AUT6049 54046102E 7366/2 25/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
BIB7984 54351728E 5185/1 29/10/2013 R\$ 127,69 167
BVB4238 54044227E 5541/0 06/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
CBS0206 54299501D 5185/1 07/10/2013 R\$ 127,69 167
CHU0896 54353876E 5541/5 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CVH2660 54044684E 5185/1 22/04/2013 R\$ 127,69 167
CXY4776 54353764E 5541/1 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIZ8225 54352084E 7366/2 05/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DNW0986 54045272E 5681/0 29/04/2013 R\$ 53,20 184 * I
DON3486 54044402E 5193/0 15/04/2013 R\$ 191,53 168
EAA1278 54044970E 6858/0 22/04/2013 R\$ 85,12 231 * VII
EEN9915 54349992E 5541/6 26/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EQW6658 54046947E 5452/2 14/05/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
GYX9087 54046461E 5568/0 24/04/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
IEB8644 54290724D 7366/2 05/04/2013 R\$ 85,12 252 * VI
IGR7615 5435238E 5185/1 14/11/2013 R\$ 127,69 167
IJT7904 54047572E 7366/2 17/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JUH6038 54044706E 5193/0 17/04/2013 R\$ 191,53 168
KKY6435 54353799E 6041/2 13/11/2013 R\$ 127,69 207
KZC2283 54348146E 7366/2 09/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LXH0408 54291453D 5568/0 16/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LXH0408 54291457D 5525/0 16/11/2013 R\$ 85,12 181 * XV
LXJ8798 54353896E 5541/1 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYT9294 55256313D 5622/2 31/10/2013 R\$ 53,20 182 * VI
LYT9294 55256314D 5185/1 31/10/2013 R\$ 127,69 167
LZE3608 54405084E 6050/1 18/11/2013 R\$ 191,53 208
MBG8754 54288161D 5681/0 11/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MBJ4261 54351652E 5185/1 13/11/2013 R\$ 127,69 167
MBT9364 54402259E 6858/0 08/10/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MBW2870 54403762E 5452/1 09/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBX4487 54290495D 5185/1 26/04/2013 R\$ 127,69 167
MBY2743 54407555E 5541/5 09/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA3731 54299822D 7048/1 15/11/2013 R\$ 191,53 244 * II
MCJ5431 54402664E 5452/1 14/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MCQ9911 54405317E 7064/0 21/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MCT7117 54351159E 5541/1 21/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT7117 54402897E 7064/0 17/10/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MCT7117 54402898E 5835/0 17/10/2013 R\$ 127,69 195
MDA9791 54351228E 6050/1 24/10/2013 R\$ 191,53 208

MDI7178 54353372E 5452/1 13/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MDS8614 54353794E 6041/2 13/11/2013 R\$ 127,69 207
MEC1081 54402755E 5541/1 14/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEC4993 54353491E 5541/6 06/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE8466 54299569D 7048/1 15/10/2013 R\$ 191,53 244 * II
MEK9405 54396887E 5541/1 02/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MET6740 54403059E 5541/6 11/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4523 54299446D 7030/2 19/11/2013 R\$ 191,53 244 * I
MFI9466 54403654E 5541/6 09/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS0957 54403384E 7030/3 09/10/2013 R\$ 191,53 244 * I
MFY6127 54391799E 5541/5 09/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA4133 54312935D 5681/0 11/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGB6091 54402708E 6050/1 16/10/2013 R\$ 191,53 208
MGB7306 54351988E 7366/2 30/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGD0916 54405923E 6050/1 22/11/2013 R\$ 191,53 208
MGI7354 54353071E 5460/0 12/11/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MGN9007 54404659E 5681/0 04/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGY0787 54402697E 6041/2 15/10/2013 R\$ 127,69 207
MGZ8132 54403673E 7366/2 09/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHA4263 54396720E 6050/1 13/11/2013 R\$ 191,53 208
MHD1054 54352400E 5185/2 30/10/2013 R\$ 127,69 167
MHE7264 54299884D 5452/3 11/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHF7363 54403219E 5843/3 02/10/2013 R\$ 127,69 196
MHO0696 54351048E 5541/5 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO7137 54402301E 5185/1 10/10/2013 R\$ 127,69 167
MHS5585 54353368E 5681/0 13/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIA3178 54353379E 5568/0 18/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIH9180 54353879E 5541/1 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM5268 54402264E 5568/0 09/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIN1422 54405460E 6122/0 12/11/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIN5403 54355350E 5568/0 24/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIP5501 54351572E 5550/0 24/10/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MIQ6193 54353256E 7366/2 16/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJB7104 54288256D 7366/2 15/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJF4929 54353382E 7366/2 18/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJJ1103 54355342E 5568/0 16/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJJ2976 54292710D 7056/1 09/06/2013 R\$ 191,53 244 * I
MJN0877 54403644E 5541/6 30/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN9897 54407560E 5541/1 09/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP1217 54402666E 6122/0 14/10/2013 R\$ 191,53 214 * I
MJQ4413 54293545D 5681/0 14/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJR2581 54401550E 5681/0 08/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJV4665 54353793E 6122/0 13/11/2013 R\$ 191,53 214 * I
MJW6342 54291304D 6858/0 19/11/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MJX8322 54402829E 5541/1 16/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS1157 54353723E 6050/1 13/11/2013 R\$ 191,53 208
MKY2802 54404073E 5452/6 07/10/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MLN6459 54351453E 5541/6 25/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMH6693 54401875E 6483/0 30/09/2013 R\$ 53,20 227 * I
MMK0570 54352670E 7366/2 13/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MNC7464 54294989D 5681/0 06/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
OLP1591 54353377E 5541/6 14/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 49/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor In-
fração/Enquadramento

ABY2464 8791002283 5541/2 11/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGO0337 8791002053 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGZ6943 8791000029 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGZ7552 8791001878 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AGN3198 8791002673 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHY5781 8791001709 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AHY5781 8791002715 5541/2 16/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIO3330 8791004166 5541/2 27/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKD8479 8791003865 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANI1196 8791004338 5541/2 29/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANL6833 8791003066 5541/2 18/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANR2308 8791000408 5541/2 26/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANR2308 8791001112 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOQ3758 8791000828 5541/2 30/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
APY6251 8791001868 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQG0444 8791001774 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARG1812 8791000451 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARI8732 8791001755 5541/2 02/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791000217 5541/2 25/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791001810 5541/2 08/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791002376 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791002460 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUG0651 8791003157 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AUW2175 8791002520 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AVN1072 8791002043 5541/2 12/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AWO1640 8791001679 5541/2 06/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CCM4286 8791000005 5541/2 22/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CLZ4372 8791002135 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIP9113 8791002128 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DUC5597 8791002884 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EEG4694 8791003406 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EFX1544 8791002557 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EIIO707 8791003984 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GMM3054 8791000853 5541/2 30/03/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GTD6714 8791002911 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GUJ2627 8791002952 5541/2 17/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZA0896 8791001323 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GZA0896 8791001907 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HDV7409 8791001514 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HNU2579 8791004065 5541/2 06/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HRU7065 8791001677 5541/2 26/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HTF7334 8791001006 5541/2 01/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IHW1106 8791001182 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IPP8633 8791001565 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ISF7498 8791003278 5541/2 19/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JNF9307 8791002565 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JNF9307 8791002683 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791001197 5541/2 03/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791001342 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791001990 5541/2 09/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791002491 5541/2 13/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KVC7716 8791002526 5541/2 15/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOP8039 8791001402 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOP8039 8791001423 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOP8039 8791001576 5541/2 05/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM2082 8791001340 5541/2 04/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
OPN7757 8791002130 5541/2 10/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 73/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor In-
fração/Enquadramento

ABK5700 8793290949 7455/0 14/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABW0132 8793299137 5673/2 20/04/2013 R\$ 85,12 183
ADN6714 8

FUNDEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

FUNDEMA - Relatório de Licenças

Licenças emitidas entre 01/01/2014 e 31/01/2014

LP – Licença Prévia – Total: 5

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço
LP	1	7894	16/01/14	16/01/18	DEIVID CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA	13.579.879/0001-10	12.01.20.79.0141.000	RUA AZULAO - 80
LP	2	7558	20/01/14	20/01/19	BORGES E LEANDRO ADM E INCORP. BENS LTDA	13.986.746/0001-68	12.01.41.90.3928.000	AV. SANTOS DUMONT - 00
LP	3	7423	30/01/14	30/01/16	Pilastra Construtora Ltda	14.281.757/0001-05	13.10.05.62.0613.000	RUA JOAO RAMALHO - 51
LP	4	8134	30/01/14	30/01/18	LEARCI KONRAD	312.497.289-91	09.33.15.05.0569.000	RUA CORREIA PINTO - 858
LP	5	8153	30/01/14	30/01/18	GERMANIA INCORPORADORA	14.281.483/0001-54	13.20.03.45.0720.000	RUA W. B. WITITZ - 00

LI – Licença de Instalação – Total: 1

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço
LI	1	8194	13/01/14	13/01/16	ESTAR CONSTRUTORA E INCORP LTDA	11.455.930/0001-56	13.20.02.08.0704.000	RUA ANITA GARIBALDI - 1418

LO – Licença de Operação – Total: 9

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço
LO	1	7867	06/01/14	06/01/18	IZAMAC ACAB. EM FUNDIDOS LTDA EPP	13.585.276/0001-20	12.01.41.90.0891.000	Rua Dorothóvio Nascimento - 2296
LO	2	2149	07/01/14	07/01/18	Auto Posto Tio Tatá Filial	82.135.138/0002-43	13.11.00.02.3141.000	RUA BOEHMERWALD - 2155
LO	3	2776	13/01/14	13/01/18	MEDITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	80.736.614/0001-75	12.01.41.90.0680.000	Rua Tuiuti - 4988
LO	4	6969	14/01/14	14/01/18	Weld Vision industria de Ferramentaria	82.131.459/0001-99	09.23.44.29.0363.000	ROD. BR-101 - 0
LO	5	1201	20/01/14	20/01/16	Centrustec Central de Usinagem Técnica Ltda	02.863.616/0001-11	09.23.44.29.0811.000	RUA JOAO MIERS - 451
LO	6	2162	23/01/14	23/01/18	Posto Tuiuti Ltda - Rua José A. Salles	80.692.502/0003-21	13.31.11.96.0826.000	RUA JOSE ANTONIO SALLES - 510
LO	7	487	24/01/14	24/01/18	Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda	84.697.051/0001-04	13.30.13.07.1860.000	AV. SANTOS DUMONT - 450
LO	8	4724	30/01/14	30/01/18	Roma Construtora e Incorporadora Ltda	03.642.755/0001-88	13.31.21.81.0163.000	AV. ODILON ROCHA FERREIRA - 706
LO	9	1590	31/01/14	31/01/18	Posto Príncipe Ltda	84.709.963/0001-59	13.20.24.10.0255.001	RUA PADRE CARLOS - 315

CCA – Certidão de Conformidade Ambiental – Total: 42

Tipo	Nº	LIC	Emissão	Validade	Nome	CPF/CNPJ	Inscr. Imob.	Endereço
CCA	1	1687	09/01/14	09/01/18	Elfecar Comércio de Peças para Veículos Ltda.	07.082.545/0001-33	13.20.32.03.0381.000	RUA MAX COLIN - 2017
CCA	2	2757	09/01/14	09/01/18	CR Autos Funilaria Ltda ME	08.850.303/0001-05	09.20.00.66.4440.000	RUA ANA REGINA RITZMANN - 67
CCA	3	8078	10/01/14	10/01/18	REFRIGERAÇÃO VILA NOVA LTDA ME	17.889.190/0001-42	09.23.44.29.0735.000	RUA ELARIO GASTAO BAUMER - 451
CCA	4	1660	10/01/14	10/01/18	Mecânica Odair Ltda ME	01.378.061/0001-50	13.30.14.34.0470.000	RUA IRMAS LAUER - 297
CCA	5	7886	13/01/14	13/01/18	ESTACAS UNIÃO LTDA ME	17.473.590/0001-72	09.23.35.93.0149.000	RUA DOS PORTUGUESES - 2131
CCA	6	8623	14/01/14	14/01/18	BOSIOLLI INDUSTRIA DE MAQ. MANUT.LTDA ME	08.305.824/0001-81	13.10.33.88.0351.005	AV. ANTONIO RAMOS ALVIM - 1300
CCA	7	7716	14/01/14	14/01/18	SF INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS EIRELLI - EPP	14.137.952/0001-66	08.13.34.91.0960.004	RUA CONSELHEIRO PEDREIRA - 1190
CCA	8	7397	14/01/14	14/01/18	M R Soldas Especiais Ltda ME	10.491.958/0001-86	10.49.19.58.0001.86	RUA ALEX HOLZ - 410
CCA	9	4040	14/01/14	14/01/18	Megatron Ind. e Com. de Peças para Motocicletas LTDA - EPP	09.052.241/0001-59	13.00.33.19.0435.000	Estrada Santa Catarina - 6150
CCA	10	7340	15/01/14	15/01/18	PRECIS - Industria de Conjuntos Plasticos Ltda EPP	06.817.091/0001-39	12.00.21.86.2128.000	RUA CLODOALDO GOMES - 530
CCA	11	8632	20/01/14	20/01/18	SCHEILA FRANCINE CORREA	17.942.236/0001-67	13.31.21.77.0222.000	RUA JANAUBA - 745
CCA	12	1711	20/01/14	20/01/18	Gerson da Trindade ME	79.316.063/0001-01	13.10.44.19.0725.000	RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ - 519
CCA	13	8489	20/01/14	20/01/18	EDISON MANOEL LIMA 86679671991	17.780.309/0001-44	13.31.02.18.0077.000	RUA AGOSTINHO DOS SANTOS - 1476
CCA	14	1462	20/01/14	20/01/18	Batessolo Estaqueamentos Ltda.	02.238.817/0001-28	13.10.42.82.2900.000	Rua Barbacena - 275
CCA	15	8171	22/01/14	22/01/18	PISANTE IND.COM.ACESS.METALMECANICOS	85.403.236/0001-64	09.10.40.43.1887.000	RUA ADVOGADO MIGUEL CERCAL - 645
CCA	16	8028	22/01/14	22/01/18	LEONARDO CIRINEU DE SOUZA	17.619.111/0001-83	09.23.24.36.7454.000	RUA RICARDO BAUMER - 271
CCA	17	8317	22/01/14	22/01/18	SANDRO MAGNO JUSTINO	17.679.662/0001-32	13.20.14.03.0148.000	RUA SAO PAULO - 645
CCA	18	5456	23/01/14	23/01/18	Auto Peças Brasil Ltda ME	82.708.397/0001-35	13.31.10.03.2000.000	RUA TUIUTI - 853
CCA	19	5122	23/01/14	23/01/18	Galano Turbilhões para Fisioterapia Ltda EPP	02.795.370/0001-98	13.20.25.46.0086.000	RUA ARBALHO - 639
CCA	20	348	23/01/14	23/01/18	Luy Reparação Automotiva Ltda ME	03.819.713/0001-70	13.30.13.67.2841.000	RUA GERMANO WETZEL - 541
CCA	21	8080	23/01/14	23/01/18	IDI LTDA ME	17.185.696/0001-70	09.20.01.61.0255.000	RUA TUPY - 147
CCA	22	2212	23/01/14	23/01/18	Auto Mecânica Trucadão Ltda ME	07.928.584/0001-09	08.23.14.35.1155.004	ROD. BR-101 - 0000
CCA	23	7652	27/01/14	27/01/18	A&D ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA ME	16.543.348/0001-65	09.30.10.29.4428.000	R. Rui Barbosa - 2351
CCA	24	8717	27/01/14	27/01/18	SAFETYMACH - SIST.PREV.ACID.MÁQ.E EQUIP.	08.631.840/0001-64	12.00.23.26.1815.001	RUA TENENTE ANTONIO JOAO - 2147
CCA	25	3921	28/01/14	28/01/18	AUTO ELETRICA E BATERIAS BRASIL LTDA	83.544.569/0001-45	13.30.13.67.0228.001	AV. SANTOS DUMONT - 1064
CCA	26	8110	28/01/14	28/01/18	TECNOBRIQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP	13.307.690/0001-78	13.00.34.27.7450.001	RUA WALDEMIRO JOSE BORGES - 4850
CCA	27	1516	28/01/14	28/01/18	AUTO MECÂNICA MERCKLE LTDA	85.190.148/0001-99	13.20.43.43.0940.000	RUA MACHADO DE ASSIS - 123
CCA	28	8604	30/01/14	30/01/18	TERRAVIDA CATARINENSE LTDA ME	02.766.976/0001-03	13.10.11.25.8652.300	RUA SANTA CATARINA - 5060
CCA	29	7895	30/01/14	30/01/18	GILBERTO SOPRAN EPP	02.816.172/0001-63	13.30.11.04.0330.000	RUA OTTO PFUETZENREUTER - 505
CCA	30	7967	30/01/14	30/01/18	HELTON LUIS SPINDOLA ME	07.300.259/0001-05	13.00.34.53.2097.000	R. Waldemiro José Borges - 2502
CCA	31	5574	30/01/14	30/01/18	TES Tecnologia de Solos Ltda	01.967.685/0001-02	13.20.14.10.0393.000	RUA AFONSO PENNA - 275
CCA	32	5814	30/01/14	30/01/18	PG Fabricação de Lajes Ltda	07.363.041/0001-91	09.23.34.26.2971.000	RUA AMANDUS PENSKI - 186
CCA	33	5367	30/01/14	30/01/18	Suave Tock Fabric. Com. Papéis e Plásticos Ltda	02.142.535/0001-22	13.11.23.30.7430.000	RUA CIDADE DE OTACILIO COSTA - 244
CCA	34	8734	30/01/14	30/01/18	IVONE VOIGT ME	75.517.326/0001-90	13.20.23.56.0129.000	RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 801
CCA	35	6395	30/01/14	30/01/18	DKR Comércio de Peças e Serviços Ltda ME	14.248.867/0001-75	09.20.20.42.0326.000	RUA COLON - 1450
CCA	36	5175	30/01/14	30/01/18	Oficina Farroupilha Ltda ME	81.301.855/0001-54	13.10.43.46.2070.000	RUA GUARANI - 257
CCA	37	5885	30/01/14	30/01/18	MDL Compressores Ltda - ME	13.808.085/0001-80	13.30.05.51.0744.000	RUA PAPA JOAO XXIII - 500
CCA	38	8442	30/01/14	30/01/18	BORRACHARIA E COLOC.VIDRO TIP TOP LTDA ME	05.327.409/0001-30	13.10.33.48.0132.000	RUA SANTA CATARINA - 1619
CCA	39	1310	30/01/14	30/01/18	Jung Industrial Ltda	04.816.144/0001-71	08.03.45.50.3715.000	RUA GUILHERME BOLDT - 124
CCA	40	748	30/01/14	30/01/18	Technosachs Industrial Ltda	01.593.174/0001-78	08.03.45.50.3715.000	RUA GUILHERME BOLDT - 124
CCA	41	1522	31/01/14	31/01/18	Auto Mecânica Cagnini Ltda	02.206.510/0001-45	13.31.00.81.0191.002	RUA XAXIM - 186
CCA	42	8719	31/01/14	31/01/18	ABUD & CURI HOTEIS LTDA ME	07.448.705/0001-15	13.20.21.46.1124.000	RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 2915

Atividade	
CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL	
Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos.	
Condomínio Residencial	
CONDOM. RESIDENCIAL VERTICAL	
CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL	

Atividade	
CONDOMINIO RESIDENCIAL VERTICAL	

Atividade	
ACABAMENTO PÇS FUNDIDAS	
Posto de combustíveis	
Serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.	
Fabricação de peças	
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.	
Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.	
Empresa de transportes coletivos com oficina mecânica, lavação e posto de abastecimento de combustível e pintura.	
Condomínio residencial vertical	
Posto de abastecimento de combustíveis	

Atividade	
Manutenção de veículos.	
Serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.	
MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES	

Serviço de manutenção de veículos automotores		
FABRICAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO		
MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS		
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO DIVERSOS		
Serviços de Solda		
SERVIÇOS DE USINAGEM		
Fabricação de Artefatos Plásticos Injetados		
SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO PARA VEICULOS		
Serviço industrial de usinagem, solda e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.		
OFICINA MECANICA E ELETRICA		
Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso		
Serviço de solda com pintura		
SERV MANUTENÇÃO E RECUP. VEICULOS		
MONTAGEM, RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MAQUINAS		
Serviços de lubrificação de veículos		
Fabricação de Equipamentos para Fisioterapia		
Serviço de manutenção de veículos automotores		
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL		
Oficina mecânica		
LAVAÇÃO E LUB.DE VEICULOS		
MONT., REPAR.MAQUINAS		
OFICINA MECANICA		
MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS		
SERVIÇOS DE MANUT. REPAR MEC. EM VEÍC		
Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.		
Reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.		
MONTAGEM DE PEÇAS E ACESS		
Serviços de lavação e/ou lubrificação para veículos automotores.		
Fabricação de artefatos de cimento - lajes pré-moldadas		
Fabricação de papel		
ATIVIDADE DE HOTELARIA		
Serv.Manut.Repar. Mecânica Veíxuloa		
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.		
SERVIÇO DE BORRACHARIA		
Serviço industrial de usinagem		
Serviço industrial de usinagem e fabricação de ferramentas		
Oficina Mecânica de Veículos		
HOTEL		

SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	701.839.239,67	323.953,81
Pessoal ativo	625.314.214,07	323.953,81
Pessoal inativo e pensionistas	74.748.464,23	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	1.776.561,37	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.650.088,72	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	5.913.446,94	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	64.716,51	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	74.671.925,27	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	621.189.150,95	323.953,81
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	621.513.104,76	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.238.288.952,14	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	50,19	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 60%	742.973.371,28	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 57%	705.824.702,72	

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	668.676.034,15
--	----------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0008)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 21/02/2014
Hora de emissão: 09:40

Udo Döhler Prefeito	Nelson Corona Secretário da Fazenda	Larissa Grun Brandão Nascimento Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5
Simone de Oliveira Gerente de Contabilidade Geral Matricula: 23883-5			

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	4.838.011,07 D	598.343,99 C	4.239.667,08 D
Recursos Ordinários	502.702,90 D	389.143,38 C	113.559,52 D
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	73.978,28 D	16.030.532,43 C	15.956.554,15 C
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	42.524,75 D	26.948,82 C	15.575,93 D
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.348.918,95 D	301.917,07 C	12.047.001,88 D
Transferências de Convênios - Educação	669.902,38 D	289.734,45 C	380.167,93 D
Operações de Credito Internas - Outros Programas	128.473,34 D	1.821.270,73 C	1.692.797,39 C
Recursos Ordinários	363,93 D	449.768,77 C	449.404,84 C
Recursos Ordinários	117,08 D	47.601,30 C	47.484,22 C
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (apli remun profis Magist efetivo exer Educ	20.126.415,58 D	20.627.805,81 C	501.390,23 C
Precatórios	0,00	28.988,66 C	28.988,66 C
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outras despesas Educação	7.570.827,62 D	239.002,07 C	7.331.825,55 D
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.130.300,10 D	53.235,64 C	3.077.064,46 D
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.656.010,55 D	16.513,52 C	5.639.497,03 D
Royalties de Petróleo	827.544,55 D	167.379,79 C	660.164,76 D
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de R	52.266,89 D	0,00	52.266,89 D
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de R	102.026,48 D	0,00	102.026,48 D

Operações de Crédito Externas - Outros Programas	3.954.815,59 D	38.758,86 C	3.916.056,73 D
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	109.885,28 D	0,00	109.885,28 D
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	1.274.643,23 D	0,00	1.274.643,23 D
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.218,89 D	0,00	4.218,89 D
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	3.172.160,80 D	0,00	3.172.160,80 D
Salário Educação	9.042.117,33 D	24.149,47 C	9.017.967,86 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	142.725,13 D	207,66 C	142.517,47 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	260.222,17 D	0,00	260.222,17 D
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	320.482,37 D	3.528,00 C	316.954,37 D
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8.345,48 D	0,00	8.345,48 D
Transferências de Convênios - Assistência Social	214.435,21 D	9.585,64 C	204.849,57 D
Transferências de Convênios - Assistência Social	2.157.174,41 D	0,00	2.157.174,41 D
Salário Educação	9.865.067,93 D	0,00	9.865.067,93 D
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	5.226.758,01 D	337.439,91 C	4.889.318,10 D
Transferências de Convênios - Saúde	1.133.001,19 D	0,00	1.133.001,19 D
Convênio Trânsito - Prefeitura	5.066,45 D	0,00	5.066,45 D
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	67.261,34 C	67.261,34 C
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.636,63 D	0,00	31.636,63 D
Convênio Trânsito - Civil	432.807,10 D	717,70 C	432.089,40 D

Município de Joinville - SC

*CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013*

Continuação

Convênio Trânsito - Prefeitura	3.002.249,73 D	820.981,48 C	2.181.268,25 D
Convênio Trânsito - Militar	248.814,57 D	25.956,55 C	222.858,02 D
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.726.390,80 D	25.890.984,42 C	23.164.593,62 C
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	25.021,62 D	1.786,70 C	23.234,92 D
Assistência Farmacêutica Básica	810.651,07 D	122.120,40 C	688.530,67 D
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.414.786,48 D	0,00	1.414.786,48 D
Vigilância em Saúde	1.860.561,00 D	102.845,56 C	1.757.715,44 D
Vigilância em Saúde	1.089.420,86 D	90.078,96 C	999.341,90 D
Atenção Básica	5.216.527,13 D	975.393,52 C	4.241.133,61 D
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1.271.280,18 D	15.755,52 C	1.255.524,66 D
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	47.480,23 D	32.485,84 C	14.994,39 D
Gestão do SUS	340.610,17 D	8.410,07 C	332.200,10 D
Gestão do SUS	1.640.638,46 D	10.409,97 C	1.630.228,49 D
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.250.461,93 D	32.560,00 C	1.217.901,93 D
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	1.709.070,13 D	7.964,84 C	1.701.105,29 D
Transferências de Convênios - Saúde	14.283.464,57 D	0,00	14.283.464,57 D
Atenção Básica	16.872,97 D	276.537,84 C	259.664,87 C
Apoio a Pessoa Idosa - API	96.243,78 D	0,00	96.243,78 D
Apoio a Pessoa Idosa - API	405.700,99 D	0,00	405.700,99 D
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,21 D	0,00	0,21 D

Programa de Atenção à Criança - PAC	143,83 D	0,00	143,83 D
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.612.935,65 D	2.544,08 C	2.610.391,57 D
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.376.618,81 D	14.236,35 C	1.362.382,46 D
Transferências de Convênios - Assistência Social	110.299,23 D	0,00	110.299,23 D
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	128.515,13 D	0,00	128.515,13 D
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	148.683,02 D	0,00	148.683,02 D
Bolsa Família	254.340,56 D	0,00	254.340,56 D
Bolsa Família	246.221,86 D	0,00	246.221,86 D
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	41.071,67 D	0,00	41.071,67 D
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	4.783,36 D	0,00	4.783,36 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	485,00 D	0,00	485,00 D

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	135.806.292,65 D	70.000.887,11 C	65.805.405,54 D
---	-------------------------	------------------------	------------------------

Recursos Ordinários	22.535.190,04 D	101.864.046,70 C	79.328.856,66 C
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	488.472,73 D	27.614.793,76 C	27.126.321,03 C
Recursos Ordinários	105,17 D	0,00	105,17 D
Precatórios	29.039,13 C	0,00	29.039,13 C
Recursos Ordinários	17.999.266,76 D	823.595,34 C	17.175.671,42 D
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	386.878,56 D	0,00	386.878,56 D

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação

Recursos Ordinários	5.959.476,61 D	200.554,54 C	5.758.922,07 D
Serviços de Saúde	0,00	11.878,26 C	11.878,26 C

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	47.340.350,74 D	130.514.868,60 C	83.174.517,86 C
--	------------------------	-------------------------	------------------------

TOTAL(III) = (I+II)	183.146.643,39 D	200.515.755,71 C	17.369.112,32 C
----------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.094.559.566,03 D	8.525.637,07 C	1.086.033.928,96 D
---	---------------------------	-----------------------	---------------------------

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0008)
 Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
 Data de emissão: 21/02/2014
 Hora de emissão: 09:55

Udo Döhler
 Prefeito

Nelson Corona
 Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
 Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
 Contadora
 CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
 Gerente de Contabilidade Geral
 Matrícula: 23883-5

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	3,00	400.412,66	0,00	1.312.375,31	4.239.667,08	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	113.559,52	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.323.588,11	10.072.993,33	3.257.391,62	10.619.821,92	-15.956.554,15	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15.575,93	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	544,78	0,00	0,00	146,57	12.047.001,88	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	288.172,34	138.969,69	380.167,93	0,00
Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	1.511.473,20	0,00	-1.692.797,39	0,00
Recursos Ordinários	224.790,02	196.098,09	0,00	258.687,11	-449.404,84	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.484,22	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (apli remun profis Magist efetivo exer Educ Bás)	1.081.425,24	11.547.376,22	0,00	0,00	-501.390,23	0,00
Precatórios	0,00	28.988,66	0,00	0,00	-28.988,66	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outras despesas Educação Básica)	0,00	11.328,00	3.452,35	11.184.119,57	7.331.825,55	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	1.044.506,48	3.077.064,46	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	13.526,66	0,00	3.757.865,87	5.639.497,03	0,00
Royalties de Petróleo	0,03	0,00	0,00	652.000,00	660.164,76	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensação						

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação

Financeira pela Exploração de R	0,00	0,00	0,00	0,00	52.266,89	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de R	0,00	0,00	0,00	0,00	102.026,48	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	998.547,42	3.916.056,73	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	109.885,28	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.643,23	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,89	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172.160,80	0,00
Salário Educação	0,00	6.685,69	9.936,97	2.025.866,61	9.017.967,86	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	59.830,00	142.517,47	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	155.785,00	260.222,17	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.528,00	0,00	0,00	0,00	316.954,37	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,48	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	204.849,57	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.174,41	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	9.865.067,93	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	298.693,01	0,00	13.310,31	4.889.318,10	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.001,19	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	5.066,45	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	67.261,34	0,00	53.670,50	-67.261,34	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.636,63	0,00
Convênio Trânsito - Civil	644,00	0,00	0,00	332.989,24	432.089,40	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	56.230,62	742.972,96	0,00	792.146,99	2.181.268,25	0,00
Convênio Trânsito - Militar	525,07	25.514,17	0,00	180.448,35	222.858,02	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial						

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação						
e Hospitalar	1.321.529,52	24.082.051,98	4.788,35	1.709.462,80	-23.164.593,62	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	1.786,70	0,00	23.234,92	23.234,92	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	122.120,40	0,00	318.104,35	688.530,67	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414.786,48	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	102.645,75	0,00	24.748,41	1.757.715,44	0,00
Vigilância em Saúde	605,00	87.346,49	0,00	65.178,78	999.341,90	0,00
Atenção Básica	0,00	972.640,06	0,00	843.010,31	4.241.133,61	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	15.755,52	0,00	20.628,39	1.255.524,66	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	32.421,86	0,00	2.615,78	14.994,39	0,00
Gestão do SUS	0,00	7.495,60	0,00	0,00	332.200,10	0,00
Gestão do SUS	0,00	10.409,97	0,00	238.135,61	1.630.228,49	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	32.560,00	0,00	100.000,00	1.217.901,93	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	4.500,00	0,00	416.426,99	1.701.105,29	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	14.283.464,57	0,00
Atenção Básica	0,00	266.658,72	0,00	135.902,69	-259.664,87	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	96.243,78	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	405.700,99	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	143,83	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	2.544,08	0,00	182.488,49	2.610.391,57	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	14.236,35	0,00	0,00	0,00	1.362.382,46	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	110.299,23	110.299,23	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	128.515,13	0,00

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação						
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	148.683,02	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	3.932,92	254.340,56	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	246.221,86	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	41.071,67	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.783,36	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	485,00	485,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	7.027.649,74	49.152.787,92	5.075.214,83	37.775.741,61	65.805.405,54	0,00
Recursos Ordinários	38.214.882,27	45.825.504,96	417.348,26	16.898.304,14	-79.328.856,66	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.141.817,21	22.586.189,79	0,00	1.242.605,90	-27.126.321,03	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	105,17	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.039,13	0,00
Recursos Ordinários	140.594,16	616.603,92	8.806,00	383.471,05	17.175.671,42	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	386.878,56	0,00
Recursos Ordinários	0,00	199.771,68	0,00	294.356,85	5.758.922,07	0,00
Serviços de Saúde	11.878,26	0,00	0,00	0,00	-11.878,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	39.509.171,90	69.228.070,35	426.154,26	18.818.737,94	-83.174.517,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.536.821,64	118.380.858,27	5.501.369,09	56.594.479,55	-17.369.112,32	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	6.448.228,79	0,00	247.066,58	1.086.033.928,96	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0008)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 21/02/2014
Hora de emissão: 08:12

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3o. Quadrimestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	621.513.104,76	50,19
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	742.973.371,28	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	705.824.702,72	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	642.347.513,67	51,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.485.946.742,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	272.423.569,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	13.473.687,11	1,09
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	198.126.232,34	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	86.680.226,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	56.594.479,55	-17.369.112,32

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0008)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 21/02/2014
Hora de emissão: 09:34

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
	LIQUIDADADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	683.436.784,79	367,96
Pessoal ativo	606.911.759,19	367,96
Pessoal inativo e pensionistas	74.748.464,23	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	1.776.561,37	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80.650.088,72	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	5.913.446,94	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	64.716,51	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	74.671.925,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	602.786.696,07	367,96
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	602.787.064,03	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.238.288.952,14	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,68	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%	668.676.034,16	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%	635.242.232,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	601.808.430,74	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0008)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 21/02/2014
Hora de emissão: 10:14

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Câmara de Vereadores de Joinville - SC

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinário - PMJ	0,00	227.137,28	31.219,00	1.448.901,85	1.448.901,85	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	227.137,28	31.219,00	1.448.901,85	1.448.901,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	227.137,28	31.219,00	1.448.901,85	1.448.901,85	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Câmara de Vereadores de Joinville
Data de emissão: 17/02/2014
Hora de emissão: 13:39

João Carlos Gonçalves
Vereador
Presidente

Maria Leia Hostim Rocha
Vereadora
Vice-Presidente

Dorval Preti
Vereador
1º Secretário

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

RGF - ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	3,00	400.412,66	0,00	1.312.375,31	4.239.667,08	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	113.559,52	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.323.588,11	10.072.993,33	3.257.391,62	10.619.821,92	-15.956.554,15	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15.575,93	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	544,78	0,00	0,00	146,57	12.047.001,88	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	288.172,34	138.969,69	380.167,93	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	1.511.473,20	0,00	-1.692.797,39	0,00
Recursos Ordinários	224.790,02	196.098,09	0,00	258.687,11	-449.404,84	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.484,22	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (apli remun profis Magist efetivo exer Educ Bás)	1.081.425,24	11.547.376,22	0,00	0,00	-501.390,23	0,00
Precatórios	0,00	28.988,66	0,00	0,00	-28.988,66	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outras despesas Educação Básica)	0,00	11.328,00	3.452,35	11.184.119,57	7.331.825,55	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	1.044.506,48	3.077.064,46	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	13.526,66	0,00	3.757.865,87	5.639.497,03	0,00
Royalties de Petróleo	0,03	0,00	0,00	652.000,00	660.164,76	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensação						

Continua 1 / 5

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação						
Financeira pela Exploração de R	0,00	0,00	0,00	0,00	52.266,89	0,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	102.026,48	0,00
Financeira pela Exploração de R						
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	998.547,42	3.916.056,73	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	109.885,28	0,00
Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274.643,23	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,89	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172.160,80	0,00
Salário Educação	0,00	6.685,69	9.936,97	2.025.866,61	9.017.967,86	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	59.830,00	142.517,47	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	155.785,00	260.222,17	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.528,00	0,00	0,00	0,00	316.954,37	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,48	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	204.849,57	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.174,41	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	9.865.067,93	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	298.693,01	0,00	13.310,31	4.889.318,10	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.001,19	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	5.066,45	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	67.261,34	0,00	53.670,50	-67.261,34	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	31.636,63	0,00
Convênio Trânsito - Civil	644,00	0,00	0,00	332.989,24	432.089,40	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	56.230,62	742.972,96	0,00	792.146,99	2.181.268,25	0,00
Convênio Trânsito - Militar	525,07	25.514,17	0,00	180.448,35	222.858,02	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial						

Continua 2 / 5

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

Continuação						
e Hospitalar	1.321.529,52	24.082.051,98	4.788,35	1.709.462,80	-23.164.593,62	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	1.786,70	0,00	23.234,92	23.234,92	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	122.120,40	0,00	318.104,35	688.530,67	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414.786,48	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	102.645,75	0,00	24.748,41	1.757.715,44	0,00
Vigilância em Saúde	605,00	87.346,49	0,00	65.178,78	999.341,90	0,00
Atenção Básica	0,00	972.640,06	0,00	843.010,31	4.241.133,61	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	15.755,52	0,00	20.628,39	1.255.524,66	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	32.421,86	0,00	2.615,78	14.994,39	0,00
Gestão do SUS	0,00	7.495,60	0,00	0,00	332.200,10	0,00
Gestão do SUS	0,00	10.409,97	0,00	238.135,61	1.630.228,49	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	32.560,00	0,00	100.000,00	1.217.901,93	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	4.500,00	0,00	416.426,99	1.701.105,29	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	14.283.464,57	0,00
Atenção Básica	0,00	266.658,72	0,00	135.902,69	-259.664,87	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	96.243,78	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	405.700,99	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	143,83	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	2.544,08	0,00	182.488,49	2.610.391,57	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	14.236,35	0,00	0,00	0,00	1.362.382,46	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	110.299,23	110.299,23	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	128.515,13	0,00

Continua 3 / 5

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2013

						Continuação
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	148.683,02	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	3.932,92	254.340,56	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	246.221,86	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	41.071,67	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.783,36	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	485,00	485,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	7.027.649,74	49.152.787,92	5.075.214,83	37.775.741,61	65.805.405,54	0,00
Recursos Ordinários	38.214.882,27	45.598.367,68	386.129,26	15.449.402,29	-80.777.758,51	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.141.817,21	22.586.189,79	0,00	1.242.605,90	-27.126.321,03	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	105,17	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.039,13	0,00
Recursos Ordinários	140.594,16	616.603,92	8.806,00	383.471,05	17.175.671,42	0,00
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	386.878,56	0,00
Recursos Ordinários	0,00	199.771,68	0,00	294.356,85	5.758.922,07	0,00
Serviços de Saúde	11.878,26	0,00	0,00	0,00	-11.878,26	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	39.509.171,90	69.000.933,07	394.935,26	17.369.836,09	-84.623.419,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.536.821,64	118.153.720,99	5.470.150,09	55.145.577,70	-18.818.014,17	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	6.448.228,79	0,00	247.066,58	1.086.033.928,96	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0008)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 21/02/2014
Hora de emissão: 10:21

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville - SC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3o. Quadrimestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	602.787.064,03	48,68
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	668.676.034,16	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	635.242.232,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	642.347.513,67	51,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.485.946.742,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	272.423.569,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	13.473.687,11	1,09
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	198.126.232,34	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	86.680.226,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	55.145.577,70	-18.818.014,17

FONTE:Sistema Pública-COP (04.00.08.0008)
Unidade Responsável: Prefeitura Municipal
Data de emissão: 21/02/2014
Hora de emissão: 11:14

Udo Döhler
Prefeito

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

Larissa Grun Brandão Nascimento
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Simone de Oliveira
Gerente de Contabilidade Geral
Matricula: 23883-5

Câmara de Vereadores de Joinville - SC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3o. Quadrimestre/2013

LRF, art. 48 - ANEXO 07 R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	18.726.040,73	1,51
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	74.297.337,13	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	70.582.470,27	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.835.320,07	-0,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	198.126.232,34	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	86.680.226,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	1.448.901,85	1.448.901,85

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.08.0005)
Unidade Responsável: Câmara de Vereadores de Joinville
Data de emissão: 17/02/2014
Hora de emissão: 13:47

João Carlos Gonçalves
Vereador
Presidente

Maria Leia Hostim Rocha
Vereadora
Vice-Presidente

Dorval Preti
Vereador
1º Secretário

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das terças-feiras.